



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.436

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mário Chermont  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício  
CASA MILITAR  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
CASA CIVIL  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
JUSTIÇA  
Arthur Claudio Mello  
FAZENDA  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Ismar Pereira da Silva  
SAÚDE PÚBLICA  
Herundino Moreira  
EDUCAÇÃO  
Therezinha Moraes Gueiros  
AGRICULTURA  
Joaquim Lira Maia  
SEGURANÇA PÚBLICA  
Mário Monteiro Malato  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Amilcar Alves Tupiassu  
CULTURA  
João de Jesus Paes Loureiro  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Carlos Jehá Kayath  
TRANSPORTES  
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA  
Edith Marília Maia Crespo  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Edgard Olyntho Contente  
CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 5995  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/88

DESPACHO  
Do Governador do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado da Fazenda, Viação e Obras Públicas,  
Educação, Planejamento e Trabalho e Promoção Social

TERMO DE CONVÊNIO  
Da Secretaria de Estado de Justiça

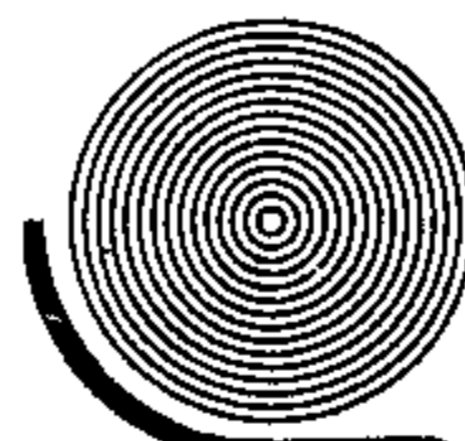
EXTRATO DE CONTRATO  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATOS DE CONTRATOS, CONTRATOS,  
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL,  
CONVÊNIO E TERMO ADITIVO  
Da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE CONVÊNIO E DE TERMO ADITIVO  
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROFESSOR AUXILIAR  
Da Fundação Educacional do Pará

1 Caderno  
32 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃODEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS  
LICENÇA ESPECIAL

- Port.nº2252 de 22.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a MARIANA MACIEL GOMES DA COSTA, Esc. Datiló grafo Ref. III, ao quinquênio de 20.04.83a19.04.88, no período de 01.04.89a29.06.89 na EE. Luis Paulino Martires, no Mun. de Bragança.
- Port.nº2256 de 21.02.89 Conceder(12)meses de Lic. Especial a MARIA DE NAZARÉ LIMA BRITO, Prof. Assistente (PA-A) aos quinquênios de 28.05.68a27.05.73, e 28.05.73a27.05.78e28.05.78a27.05.83e28.05.83a27.05.88, nos períodos de 01.04.89a29.06.89e01.08.89a27.04.90 na EE. Leandro Lobão, no Mun. de Bragança.
- Port.nº2253 de 22.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a Mª. SECUNDINA LIMA DA LUZ, GEP. M. ADL, ao quinquênio de 13.04.83a12.04.88, no período de 13.04.89a11.07.89 na EE. Leandro da Silveira, no Mun. de Bragança.
- Port.nº2257 de 22.02.89 Conceder(06)meses de Lic. Especial a BENEDITA QUEIROZ MACIEL DA SILVEIRA, GEP. M. ADL, aos quinquênios de 12.03.78a11.03.83e12.03.83a11.03.88, nos períodos de 01.04.89a30.06.89a01.08.89a28.10.89 na EE. Mário Queiróz, no Mun. de Bragança.
- Port.nº2086 de 22.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a MARIA DO ROSÁRIO CASTRO FARIAS, Prof. Assistente (PA-A) ao quinquênio de 31.03.82a30.03.87 no período de 01.08.89a29.10.89 com exercício na EE. Monseñor Mâncio, no Mun. de Bragança.
- Port.nº2255 de 22.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, GEP. TP.1.102.3 ao quinquênio de 15.03.81a14.03.86, no período de 01.08.89a29.10.89 na EE. Monsenhor Mâncio, no Mun. de Bragança.
- Port.nº2214 de 16.02.89 Conceder(06)meses de Lic. Especial a SANTIAGO BARBOSA MONTEIRO, GEP. TP.1.102.3, aos quinquênios de 08.09.75a07.09.80e08.09.80a07.09.85, no período de 01.04.89a27.09.89, na EE. João XXIII no Mun. de São Sebastião da Boa Vista.
- Port.nº2258 de 21.02.89 Conceder(06)meses de Lic. Especial a MARIA JOSÉ RIBEIRO CALDAS, GEP. M. ADL. 401, aos quinquênios de 26.04.77a25.04.82e26.04.82a25.04.87, no Mun. de Abaetetuba, no período de 01.08.89a27.01.90 com exercício na EE. Vicente Maués no Mun. de Abaetetuba.
- Port.nº2174 de 15.02.89 Conceder(06)meses de Lic. Especial a Mª. DA CONCEIÇÃO LACRIDA FREITAS, GEP. M. 401 ADL, na E.P.C. Fe. Marcos Schawaldner no Mun. de St. Izabel do Pará, aos quinquênios de 01.03.72a28.02.77e01.03.77a28.02.82 para 01.03.72a01.03.77e25.03.81a25.03.86.
- Port.nº50185 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a JURZINA LEITE DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Chau, no Mun. de Bragança, no período de 27.10.88 a 23.02.89.
- Port.nº50184 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DEUSA CHAVES DOS SANTOS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Lauro Sodré, no Mun. de Moju no período de 06.10.88 a 02.02.89.
- Port.nº50183 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA LISBOA DE SOUSA, Servente Ref. I, na EE. de Moirabe, no Mun. de Cameta, no período de 05.10.88 a 01.02.89.
- Port.nº50182 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DE FÁTIMA ARNAUD PINTO, Prof. Assistente PA-B, na EE. de Pacovetuba, no Mun. de Cameta, no período de 01.10.88 a 28.01.89.
- Port.nº50181 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUZA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Brasil Tropical, no Mun. de Itupiranga, no período de 20.09.88 a 17.01.89.
- Port.nº50180 de 21.02.89 Conceder (60) dias de Lic. Repouso a MARIA HELENA CARVALHO DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. XV de Novembro, no Mun. de São João do Araguaia, no período de 28.04.88 a 26.06.88.
- Port.nº50203 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA JOSÉ SANTOS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Maria da Silva Nunes, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 29.08.88 a 26.12.88.
- Port.nº50202 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA ELZA COELHO DOS SANTOS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Princesa Izabel, no Mun. de Itupiranga, no período de 01.09.88 a 29.12.88.
- Port.nº50201 de 21.02.89 Conceder (90) dias de Lic. Repouso a MARIA ESPEDITA WANZELER RODRIGUES, Prof. Assistente PA-A, na EE. Magalhães Barata, no Mun. de Cameta, no período de 08.06.88 a 05.09.88.
- Port.nº50190 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a OSCARINA OLIVEIRA DOS SANTOS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Carana, no Mun. de Bragança, no período de 20.09.88 a 17.01.89.
- Port.nº50200 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA CELESTE GUSTAVO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Deusa Maria de Albuquerque, no Mun. de Marabá, no período de 29.07.88 a 25.11.88.
- Port.nº50204 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA PIRES SANTANA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Alceu Cavalcante, no Mun. de Vizeu, no período de 22.08.88 a 19.12.88.
- Port.nº50206 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ZORAIDE GOMES DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Milton de Q. Moreira, no Mun. de Jacunda, no período de 16.08.88 a 13.12.88.
- Port.nº50178 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a DEUSA MARIA SOARES PEREIRA, Prof. Assistente PA-A, na EE. D. Angelo Frosi, no Mun. de Abaetetuba, no período de 29.09.88 a 26.01.89.
- Port.nº50189 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA RAIMUNDA T. MOREIRA, Prof. Assistente PA-A, na EE. de Bituba, no Mun. de Vizeu, no período de 27.09.88 a 24.01.89.
- Port.nº50179 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a IRONE VASCONCELOS RODRIGUES, Prof. AD 1, na EE. Maximiliano A. Rodrigues, no Mun. de Abaetetuba, no período de 12.09.88 a 09.01.89.
- Port.nº50188 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DO CARMO REIS DE A. PAULA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Valdemar Soares da Silva, no Mun. de Bragança, no período de 11.10.88 a 07.02.89.
- Port.nº50195 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a LOLITA DA CRUZ E SOUZA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Acy Barros Pereira, no Mun. de Barcarena, no período de 17.08.88 a 14.12.88.
- Port.nº50173 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ANA MARIA BRITO DIAS, Prof. AD-1, na EE. Laura Ribeiro, no Mun. de Abaetetuba, no período de 20.08.88 a 16.12.88.
- Port.nº50167 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA GERMANA SIQUEIRA MARTINS, Prof. Assistente PA-A, na EE. de Maracá, no Mun. de Cameta no período de 20.10.88 a 16.02.89.
- Port.nº50168 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DO SOCORRO MACIEL QUARESMA, Prof. AD-1, na EE. Basílio de Carvalho, no Mun. de Abaetetuba, no período de 14.09.88 a 11.01.89.
- Port.nº50169 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA TELMA DE SOUZA REIS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Mário Q. do Rosário, no Mun. de Bragança, no período de 26.09.88 a 23.01.89.
- Port.nº50171 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a EDILZA CARVALHO DOS SANTOS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Juventude Pinto, no Mun. de Vizeu, no período de 03.10.88 a 31.01.89.
- Port.nº50172 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ECIONE SOARES LOPES, Prof. Assistente PA-A, na EE. Liberdade, no Mun. de Marabá, no período de 12.10.88 a 08.02.89.
- Port.nº50285 de 22.02.89 Conceder (15) dias de Lic. Assistência a EUZA FERREIRA DE OLIVEIRA, Prof. AD-3, na EE. Yolande Chaves, no Mun. de Bragança, no período de 01.10.88 a 15.10.88.
- Port.nº50284 de 22.02.89 Conceder (14) dias de Lic. Assistência a MARINALVA SANTIAGO, Prof. AD-1, na EE. Prof. Galvão, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 11.10.88 a 24.10.88.
- Port.nº50283 de 22.02.89 Conceder (30) dias de Lic. Assistência a MARIA DILMA TEIXEIRA ANAISCE, Prof. AD 1, na DAE, no Mun. de Bragança, no período de 12.10.88 a 10.11.88.
- Port.nº50282 de 22.02.89 Conceder (10) dias de Lic. Assistência a MARIA DE NAZARÉ DA SILVEIRA, Prof. Assistente PA-B, na EE. Água Escondida, no Mun. de Bragança, no período de 02.09.88 a 11.09.88.
- Port.nº50281 de 22.02.89 Conceder (40) dias de Lic. Assistência a JOACI PEREIRA DA LUZ, Prof. Assistente PA-A, na EE. Liberdade, no Mun. de Marabá, no período de 23.03.89 Conceder (45) dias de férias a ANA RODRIGUES DA COSTA BOTELHO, GEP. M. 401.5, na EE. Presidente Kennedy, no Mun. de Maracanã, no período de 20.11.88a03.01.89, no Mun. de Maracanã ao exercício de 87.
- Port.nº2185 de 23.02.89 Conceder (45) dias de férias a ANA RODRIGUES DA COSTA BOTELHO, GEP. M. 401.5, na EE. Presidente Kennedy, no Mun. de Maracanã, no período de 20.11.88a03.01.89, no exercício de 87.
- Port.nº2171 de 15.02.89 Conceder (30) dias de férias a Mª. DAS GRAÇAS PARO DO ROSÁRIO, GEP. SA. 901.1, no Mun. de St. Izabel do Pará, no período de 07.11.88 a 06.12.88 ao exercício de 87.
- Port.nº2172 de 15.02.89 Conceder (30) dias de férias a TERTULINA SOUZA PAVÃO, GEP. SA. 901.1, na 12ª URE, no Mun. de Altamira, no período de 02.01.89a31.01.89, ao exercício de 88.
- Port.nº2834 de 02.03.89 Conceder (45) dias de férias a LUIZ BENEDITO FERREIRA FRANÇA, Prof. Horista, na EE. Prof. Doracy Leal, no Mun. de St. Izabel do Pará, no período de 30.10.89a31.12.89 ao exercício de 89.
- Port.nº2983 de 10.03.89 Demitir a pedido, IZABEL OLIVEIRA E SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Miguel Gustavo no Mun. de Altamira, a partir de 01.02.87.
- Port.nº2142 de 14.02.89 Demitir, FRANCISCO MARGOS DIÓGENES GONÇALVES, Esc. Dat. Ref. III, na EE. Prof. Doracy Leal, no Mun. de St. Izabel do Pará, a partir de 19.05.88, por abandono de emprego.
- Port.nº2140 de 14.02.89 Demitir, Mª. ELIZABETE BARROS DIAS, Prof. Horista na EE. Pres. Kennedy, no Mun. de Maracanã, a partir de 01.08.86, por abandono de emprego.
- Port.nº2139 de 14.02.89 Demitir, a pedido MARIA ROSELIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, GEP. M. 401. ADL, na EP. César Pinheiro, no Mun. de Capanema a partir de 21.04.88 no Concurso C-43.
- Port.nº2876 de 01.03.89 Demitir a pedido, EMÍLIA LÚCIA LEITE ARAÚJO, GEP. M. 401. ADL, na EE. Oliveira Brito, no Mun. de Capanema.
- Port.nº2182 de 21.02.89 Designar DUCILLA ALMEIDA DO NASCIMENTO, GEP. M. 401. AD4, para responder pela Direção da 12ª URE, no Mun. de Altamira, durante o impedimento da titular no período de 01.3.89a29.5.89.
- Port.nº2138 de 14.02.89 Designar até ulterior deliberação, TÂNIA MARIA GALEÃO BORBA, GEP. M. 401. ADL, para exercer a função de Vice-Diretor da EE. Melvin Jones, no Mun. de Altamira.
- Port.nº2145 de 14.02.89 Designar até ulterior deliberação, RISOLEIDE ARAÚJO MOREIRA DE SOUSA, Prof. Assistente PA-A, como responsável pela execução dos Programas e Projetos Supletivos, no Mun. de Capanema.
- Port.nº50446 de 07.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a NAZIRA FIGUEIREDO VEIGA, Prof. Assistente PA-A na EE. de Ipitanga no Mun. de Tome Aqu no período de 01.11.88 a 28.02.89.
- Port.nº50447 de 07.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ROSIMAR APARÍCIO LEAO, Prof. Assistente PA-A na EE. São Francisco no período de 11.11.88a10.3.89.
- Port.nº50486 de 09.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a TEREZA CRISTINA DE JESUS SILVA, Ins. de Alunos na EE. Boa Vista, no Mun. de Inhangapi no período de 16.08.88 a 13.12.88.
- Port.nº50486 de 09.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a TEREZA CRISTINA DE J. SILVA, Insp. de Alunos na EE. B. Vista no Mun. de Inhangapi no período de 16.08.88 a 13.12.88.
- Port.nº50487 de 09.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a Mª. ELIETE FAVACHO DA SILVA, Prof. Assistente PA-B na EE. de Simoa no Mun. de Curuçá no período de 20.10.88 a 16.02.89.
- Port.nº50488 de 09.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a LIBENI SILVA DE SOUSA, Prof. AD-1, na EE. São Francisco no Mun. de Óbidos no período de 01.10.88 a 28.01.89.

## FÉRIAS

- Port.nº2176 de 15.02.89 Conceder (30) dias de férias, ELZO PEIXOTO PESSOA, na EE. Aracy Marques, no Mun. de Salinópolis, no período de 01.11.89a30.11.89 ao exercício de 89.
- Port.nº2181 de 15.02.89 Conceder (30) dias de férias a EDILA MARIA ALMEIDA MAUAD, GEP. SA. 901.3 na 12ª U.R.E. no Mun. de Altamira no período de 01.11.88a30.11.88 ao exercício de 88.
- Port.nº2173 de 15.02.89 Conceder (30) dias de férias, MARIA DO CARMO SANTOS OLIVEIRA, GEP. TP.1.102, na 12ª U.R.E. no Mun. de Altamira no período de 02.01.89 a 31.01.89 ao exercício de 88.
- Port.nº2177 de 17.02.89 Conceder (30) dias de férias a JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO, GEP. TP.1.102.2 na EE. Prof. Doracy Leal, no Mun. de St. Izabel do Pará no período de 15.11.88 a 14.12.88 referente ao exer de 88.
- Port.nº2175 de 17.02.89 Conceder (45) dias de férias a Mª. MADALENA CALDAS DA SILVA, GEP. M. EE. 402. E.1 na 14ª U.R.E. SEDUC, no Mun. de Itaituba, no período de 01.03.89 a 14.04.89 ao exercício de 88.
- Port.nº2178 de 17.02.89 Conceder (45) dias de férias a RITA MONTE COSTA, GEP. M. 401. ADL, na U.R.E. no Mun. de Altamira, no período de 07.10.88a20.11.88, ao exercício de 88.

## LIC. REPOUSO

- Port.nº50426 de 06.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ANA MARLENE COSTA REIS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Filomena Raiol, no Mun. de Vizeu, no período de 13.10.88 a 09.02.89.
- Port.nº50425 de 06.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a TELMA CRISTINA SARMENTO MATOS, Prof. Assistente PA-A, na E.I. Raimundo A. Ferreira, no Mun. de Bragança, no período de 08.10.88 a 04.02.89.
- Port.nº50424 de 06.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Prof. AD-1, na EE. Gabriel S. Pimenta, no Mun. de Marabá, no período de 14.10.88 a 10.02.89.
- Port.nº50423 de 06.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA PEREIRA DE SOUSA, Servente Ref. I, na ERC Inácio S. Moita, no Mun. de Marabá, no período de 01.09.88 a 29.12.88.
- Port.nº50422 de 06.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ROSALINA BRITO DA SILVA, Ag. de Portaria, na EE. Nazaré Barbosa Cardoso, no Mun. de Marabá, no período de 13.10.88 a 10.02.89.
- Port.nº50419 de 06.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA ERCILENE SILVA LIMA, Prof. AD-1 na EE. Antonio G. Gordo, no Mun. de Moju, no período de 04.11.88 a 03.03.89.
- Port.nº50418 de 06.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a EDNA PINTO LESSA, Prof. Assistente PA-A, na EE. N. S. Perpétuo Socorro, no Mun. de São João do Araguaia, no período de 29.09.88 a 26.01.89.
- Port.nº50417 de 06.03.89 Conceder (90) dias de Lic. Repouso a HELENA LUZ RODRIGUES, Prof. Assistente PA-A, na EE. Jutai, no Mun. de Bragança, no período de 17.09.88 a 15.12.88.
- Port.nº50420 de 06.03.89 Conceder (90) dias de Lic. Repouso a EDILENA VALENTE MOREIRA, Escriv. Datilógrafo Ref. III, na EE. Almirante Barroso, no Mun. de Mocajuba, no período de 03.08.88 a 30.11.88.
- Port.nº50427 de 06.03.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a CLAUDET NEVES DA SILVA, Prof. Colaborador, na EE. Tancredo de A. Neves, no Mun. de Marabá, no período de 01.09.88 a 29.12.88.
- Port.nº50174 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ANTONIA VALENTE DA CUNHA, Prof. AD-2, na EE. Almirante Barroso, no Mun. de Mocajuba, no período de 27.09.88 a 24.01.89.
- Port.nº50175 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ABILENE SILVA DOS SANTOS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Cônego Batista Campos, no Mun. de Barcarena, no período de 12.09.88 a 09.01.89.
- Port.nº50176 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a IZABEL PEREIRA RODRIGUES, Prof. Assistente PA-A, na EE. Luiz Rocha, no Mun. de S. João do Araguaia, no período de 12.09.88 a 09.01.89.
- Port.nº50177 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a EVA VILMA SOARES DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Nazaré Barbosa Cardoso, no Mun. de Marabá, no período de 01.10.88 a 28.01.89.
- Port.nº50205 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a RAIMUNDA SOARES DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. José Delgades, no Mun. de Barcarena, no período de 19.08.88 a 16.12.88.
- Port.nº50196 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA CLEMENTINA SARAIVA, Prof. Assistente PA-B, na E.I. Sumauma, no Mun. de Vizeu, no período de 29.08.88 a 26.12.88.
- Port.nº50197 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DINALVA DIAS DOS SANTOS, Servente Ref. I, na EE. Plínio Pinheiro, no Mun. de Marabá, no período de 22.08.88 a 19.12.88.
- Port.nº50198 de 21.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DE NAZARÉ DE AGUIAR FERREIRA, Prof. AD-1, na EE. Luiz Gonzaga, no Mun. de Bragança, no período de 19.09.88 a 16.01.89.



DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078
Diretoria de Administração ..... 226-1196
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral ..... NCz\$ 7,22
Outros Estados e Municípios
Trimestral ..... NCz\$ 15,12
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 8,57
Preço por Página: NCz\$ 1.748,28

PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 0,08

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

- Port.nº50199 de 21.02.89 Conceder (60) dias de
Lic. Repouso a MARIA DE NATAL FRANÇA SILVA, Prof. AD
1, na EE. 21 de Abril, no Mun. de S. João do Araguaia
no período de 22.07.88 a 19.09.88.
- Port.nº50194 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a IDEMER NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA,
Prof. Assistente PA-A, na EE. Açaituba, no Mun. de Vi-
zou, no período de 15.07.88 a 11.11.88.
- Port.nº50193 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a EDICÉLIA MARIA SILVA SOUZA, Prof. As-
sistente PA-A, na EE. Terezinha de Jesus F. L., no
Mun. de Abaetetuba, no período de 29.07.88 a 25.11.
88.
- Port.nº50192 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a ANTONIA SÁ DO ESPÍRITO SANTO, Serven-
te Ref. I, na EE. Santa Terezinha, no Mun. de Marabá,
no período de 29.08.88 a 26.12.88.
- Port.nº50187 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a SÔNIA MARIA GOMES DA SILVA, Prof. As-
sistente PA-A, na EE. Tancredo de A. Neves, no Mun. de
Marabá, no período de 01.09.88 a 29.12.88.
- Port.nº50191 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a ANA MARIA DE SOUZA FARIAS, Prof. As-
sistente PA-A, na EE. El Ponto Chique, no Mun. de Vizou
no período de 13.10.88 a 09.02.89.
- Port.nº50436 de 06.03.89 Conceder (10) dias de Lic
Saúde a RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUSA, Prof. Assistente
PA-A, na EE. Praia Chavascal, no Mun. de Bragança, no
período de 02.10.88 a 11.10.88.
- Port.nº50435 de 06.03.89 Conceder (20) dias de Lic
Saúde a ANTONIA MAIA DO NASCIMENTO, Vigia Ref. I, na
EE. Mário Q. do Rosário, no Mun. de Bragança, no perío-
do de 16.09.88 a 05.10.88.
- Port.nº50434 de 06.03.89 Conceder (30) dias de Lic
Saúde a RAIMUNDA BEZERRA DOS REIS, Prof. AD-3, na EE.
Judith Gomes Leitão, no Mun. de Marabá, no período
de 13.09.88 a 12.10.88.
- Port.nº50433 de 06.03.89 Conceder (03) dias de Lic
Saúde a SELMA REGINA DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Yo-
lände Chaves, no Mun. de Bragança, no período de 22.
08.88 a 24.08.88.
- Port.nº50431 de 06.03.89 Conceder (10) dias de Lic
Saúde a MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, Prof. Assis-
tente PA-A, na EE. Mário Q. do Rosário, no Mun. de
Bragança, no período de 14.10.88 a 23.10.88.
- Port.nº50430 de 06.03.89 Conceder (30) dias de Lic
Saúde a MARGARIDA LEÃO RODRIGUES, Prof. Assistente
PA-A, na EE. Raimundo A. da Costa, no Mun. de Oeiras
do Pará, no período de 22.08.88 a 20.09.88.
- Port.nº50429 de 06.03.89 Conceder (07) dias de Lic
Saúde a RAIMUNDA GUIMARÃES REIS, Prof. Assistente PA
A, na EE. Cristina M. dos Santos, no Mun. de Bragan-
ça, no período de 11.10.88 a 17.10.88.
- Port.nº50428 de 06.03.89 Conceder (15) dias de Lic
Saúde a RAIMUNDA ROSA DO ROSÁRIO MORAES, Prof. Assis-
tente PA-A, na EE. Cajueiro, no Mun. de Bragança, no
período de 03.10.88 a 17.10.88.
- Port.nº50432 de 06.03.89 Conceder (30) dias de Lic
Saúde a MARIA INÊS BATISTA ALVES, Prof. Colaborador,
na EE. Marilda da S. Nunes, no Mun. de Bragança, no
período de 15.09.88 a 14.10.88.
- Port.nº50461 de 07.03.89 Conceder (30) dias de Lic
Saúde a MARIA INÊS BATISTA ALVES, Prof. Colaborador,
na EE. Marilda da S. Nunes, no Mun. de Bragança, no
período de 11.08.88 a 09.09.88.
- Port.nº50315 de 02.03.89 Conceder (30) dias de Lic
Saúde a PAULINA LUCIMAR DE QUADROS, Prof. AD-1, na EE
Yolande Chaves, no Mun. de Bragança, no período de
01.09.88 a 30.09.88.
- Port.nº50316 de 02.03.89 Conceder (19) dias de Lic
Saúde em prorrogação a MARIA SALETE DA COSTA COUTO
Prof. Assistente PA-A, na EE. Manoel Pedro Ferreira,
no Mun. de Abaetetuba, no período de 12.09.88 a 30.
09.88.
- Port.nº50317 de 02.03.89 Conceder (06) dias de Lic
Saúde em prorrogação a MARIA ELZA COSTA PINTO, Prof.
AD-1, na EE. Monsenhor Mâncio, no Mun. de Bragança,
no período de 12.08.88 a 17.08.88.
- Port.nº50318 de 02.03.89 Conceder (10) dias de Lic
Saúde em prorrogação a CARMEM LÚCIA DE SOUZA RODRI-
GUES, Prof. Colaborador, na EE. Bolívar B. da Silva
no Mun. de Bragança, no período de 25.09.88 a 04.10
88.
- Port.nº50319 de 02.03.89 Conceder (15) dias de Lic
Saúde em prorrogação a ONEITA LOUISE HIGGINBOTHAM,
Prof. AD-4, na EE. Bolívar B. da Silva, no Mun. de
Bragança, no período de 20.10.88 a 03.11.88.
- Port.nº50320 de 02.03.89 Conceder (15) dias de Lic
Saúde em prorrogação a EUZA FERREIRA DE OLIVEIRA,
Prof. AD-3, na EE. Yolande Chaves, no Mun. de Bragan-
ça, no período de 16.09.88 a 01.10.88.
- Port.nº50416 de 06.03.89 Conceder (05) dias de Lic
Assistência a MARGARIDA FERREIRA DA SILVA E SILVA,
Servente Ref. I, na EE. Prof. Galvão, no Mun. de Au-
gusto Corrêa, no período de 26.09.88 a 30.09.88.
- Port.nº50415 de 06.03.89 Conceder (08) dias de Lic
Assistência a RAIMUNDA SILVA MATOS, Prof. Assistente
PA-A, na EE. Aluísio Ferreira, no Mun. de Bragança,
no período de 26.09.88 a 03.10.88.
- Port.nº50231 de 27.02.89 Conceder (120) dias de Lic
Repouso a DOLORES AMÉLIA NETO, Prof. AD-1 na EE. Cen-
tro M. Trindade no Mun. de Tomé-Açu no período de 07.
11.88 a 06.03.89.
- Port.nº50230 de 27.02.89 Conceder (120) dias de Lic
Repouso a SOLANGE PINHEIRO MAIA Prof. AD-1 na EE. Ar-
mando Correa no Mun. de St. Maria do Pará no período
de 10.10.88 a 06.02.89.
- Port.nº50229 de 27.02.89 Conceder (120) dias de Lic.
Repouso a SÔNIA MARIA DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Lidi-
a Lima no Mun. de Acara no período de 06.10.88 a 02.02
89.
- Port.nº50460 de 07.03.89 Conceder (32) dias de Lic.
Saúde a ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO, Esc. Dat. Ref.
III, na E. Francisco N. Alveida no Mun. de Monte Alegre
no período de 02.10.89 a 02.02.89.
- Port.nº50477 de 07.03.89 Conceder (40) dias de Lic.
Saúde a M. DAS GRAÇAS DE FARIAS E SILVA, Prof. Assis-
tente PA-A, na EE. Magalhães Barata no Mun. de S.S. da
Boa Vista no período de 20.12.88 a 28.01.89.
- Port.nº50479 de 07.03.89 Conceder (30) dias de Lic.
Saúde a FÁTIMA DE NAZARE BARROS, Adm. Escolar, no Dep.

de Ensino no Mun. de Belém no período de 21.0189 a
19.02.89.
- Port.nº50480 de 07.03.89 Conceder (150) dias de Lic
Saúde Prorrogação a DALVA BEZERRA COELHO, Prof. AD-4,
na E. Sussuarana no Mun. de Santarém no período de
29.09.88 a 25.02.89.
- Port.nº50457 de 07.03.89 Conceder (31) dias de Lic.
Saúde M. DO SOCORRO CAMPOS MONTEIRO, Prof. Assistente
PA-A, no Mun. de Lídia Lima no Mun. de Acara no perío-
do de 17.10.88 a 16.11.88.
- Port.nº50458 de 07.03.89 Conceder (30) dias de Lic.
Saúde a FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Ag. de Portaria
na EE. Dr. Raimundo Chaves no Mun. de Óbidos no perío-
do de 15.09.88 a 14.10.88.
- Port.nº50459 de 07.03.89 Conceder (10) dias de Lic.
Saúde a FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Ag. de Portaria
no Mun. de Óbidos no período de 25.08.88 a 03.09.88, na
EE. Dr. Raimundo Chaves.
- Port.nº50305 de 21.02.89 Conceder (30) dias de Lic.
Saúde a REGINA CELIA ALENCAR DOS REIS, Servente Ref.
I, na EE. Magalhães Barata no Mun. de St. Maria de
Pará no período de 17.10.88 a 15.11.88.
- Port.nº50444 de 07.03.89 Conceder (120) dias de Lic
Repouso a IZABEL LEMOS MONTEIRO CARVALHO, Prof. AD-4,
na EE. 28. Janeiro no Mun. de Castanhal no período de
26.09.88 a 23.02.89.
- Port.nº50445 de 07.03.89 Conceder (120) dias de Lic
Repouso a M. DA CONCEIÇÃO DE SOUSA LAMEIRA, Prof. AD-
1 na EE. Corina Lameira no Mun. de Inhangapi no perío-
do de 11.11.88 a 10.03.89.

LIC. REPDUOSO

- Port.nº50170 de 21.02.89 Conceder (90) dias de
Lic. Repouso a FLOR DE LIS PRATA DE LIRA, Prof. As-
sistente PA-A, na EE. Vila Verde, no Mun. de Augusto
Corrêa, no período de 27.09 a 25.12.88.
- Port.nº50166 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a MARIA DE FÁTIMA MEIRELES QUEIROZ,
Prof. Assistente PA-A, na EE. Abel Figueiredo, no
Mun. de Mocajuba, no período de 15.09.88 a 12.01.89
- Port.nº50165 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a MARIA SALETE DA COSTA COUTO, Prof.
Assistente PA-A, na EE. Manoel Pedro Ferreira, no
Mun. de Abaetetuba, no período de 10.10.88 a 06.02.
89.
- Port.nº50164 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a MARIA IVANILDA RODRIGUES GOMES, Prof.
Assistente PA-A, na EE. N. Sr. da Paz, no Mun. de A-
baetetuba, no período de 26.09.88 a 23.01.89.
- Port.nº50163 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a MARIA DO SOCORRO BATISTA, Prof. Assis-
tente PA-A, na EE. São Benedito, no Mun. de Bragança
no período de 18.10.88 a 14.02.89.
- Port.nº50162 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a MARIA JOSÉ MACIEL GUIMARÃES, Prof. As-
sistente PA-A, na EE. Euclides Figueiredo, no Mun. de
Marabá, no período de 20.09.88 a 17.01.89.
- Port.nº50161 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a MARIA DA PENHA ALVES BARBOSA CUNHA
Prof. Colaborador, na EE. Gaspar Viana, no Mun. de
Marabá, no período de 18.10.88 a 14.02.89.
- Port.nº50160 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA FÉLIX, Prof.
Assistente PA-A, na EE. Fé em Deus, no Mun. de Mara-
bá, no período de 20.09.88 a 17.01.89.
- Port.nº50159 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA, Prof. AD
1, na EE. Santo Antônio, no Mun. de Bragança, no perío-
do de 12.10.88 a 08.02.89.
- Port.nº50158 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a SEBASTIANA DE LIMA PAIVA, Prof. AD-1,
na 3ª DRE, no Mun. de Abaetetuba, no período de 30.
09.88 a 27.01.89.
- Port.nº50157 de 21.02.89 Conceder (90) dias de
Lic. Repouso a TEREZINHA RAMOS DA SILVA, Prof. Assis-
tente PA-A, na EE. Getúlio Vargas, no Mun. de Itupir-
anga, no período de 12.04.88 a 09.07.88.
- Port.nº50156 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a SOCORRO DE FÁTIMA BITTENCOURT, Prof.
Assistente PA-A, na EE. Enedina S. de Melo, no Mun. de
Igarapé-Miri, no período de 20.09.88 a 17.01.89.
- Port.nº50155 de 20.02.89 Conceder (90) dias de
Lic. Repouso a TEREZINHA DE JESUS L. DOS SANTOS,
Prof. Assistente PA-A, na EE. Seu Habib, no Mun. de
Abaetetuba, no período de 27.05.88 a 24.08.88.
- Port.nº50186 de 21.02.89 Conceder (120) dias de
Lic. Repouso a VALDINAR DOS SANTOS SANTA ROSA, Prof.
Assistente PA-A, na EE. Cametau, no Mun. de Marabá,
no período de 22.09.88 a 19.01.89.

Licença Saúde

- Port.nº50311 de 21.02.89 Conceder (60) dias de Lic.
Saúde a M. PERPETUO S N QUEIROZ, Prof. AD-3, na EE. 28
de janeiro no Mun. de Castanhal no período de 19.09.
88 a 17.11.88.
- Port.nº50281 de 22.02.89 Conceder (40) dias de Lic.
Assistência a JOACI PEREIRA DA LUZ, Prof. Assistente,
PA-A na EE. Liberdade no Mun. de Marabá no período
de 11.10.88 a 19.11.88.
- Port.nº50310 de 21.02.89 Conceder (31) dias de Lic.
Saúde a DINAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, Prof. AD-3 na EE.
Felipe Patroni, no Mun. de Acara no período de 22.09.
88 a 22.10.88.
- Port.nº50309 de 21.02.89 Conceder (15) dias de Lic.
Saúde a SÔNIA MARIA BELO DE MIRANDA, Prof. AD-1, na EE
Felipe Patroni no Mun. de Acara no período de 06.10.
88 a 20.10.88.
- Port.nº50308 de 21.02.89 Conceder (60) dias de Lic.
Saúde a M. DEUSADETE DA COSTA SERRA, Prof. Assistente
PA-A, na EE. Lídia Lima no Mun. de Acara no período de 26
10.88 a 24.12.88.
- Port.nº50307 de 21.02.89 Conceder (15) dias de Lic.
Saúde a M. ALELUIA GOMES RIBEIRO, Prof. AD-1, na EE. S.

- Francisco no Mun.de Obidos no período de 05.10.88a 19.10.88.
- Port.nº50306 de 21.02.89 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a ALBA MARIA ARAUJO DOS SANTOS,Prof.AD-1 na EE. José Veríssimo no Mun.de Obidos no período de 11.09.88 a 10.10.88.
- Port.nº50304 de 21.02.89 Conceder(36)dias de Lic. Saúde a ELIETE DOS REIS REGO,Ag.de Portaria EE.Françisco M. Almeida no Mun.de Monte Alegre no Período de 22.08.88a26.09.88.
- Port.nº50303 de 21.02.89 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a FRANCISCO CARLOS ONETE MURRIETA,Prof.AD-1na EE.Prefeito Cain Melem no Mun.de Monte Alegre no período de 15.08.88 a 13.09.88.
- Port.nº50302 de 21.02.89 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a SERAPHIA DA SOLEDADE FELIPE,Inspetor de Alunos na EE.Traciollini no Mun.de Castanhal no período, de 09.08.88a23.08.88.
- Port.nº50286 de 22.02.89 Conceder(09)dias de Lic. Assistência a EUNALDO MUNHOZ MALA,Esc.Dat.Ref.III no 7ºD.R.E. no Mun.de Monte Alegre no período de 27.05.88a04.06.88.
- Port.nº5023 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic. Repouso a BENEDITA DE NAZARE S.DE SOUZA,Prof.Assistente PA-A,na EE.Santo Inacio no Mun.de S.Francisco do Para no período de 06.10.88a02.03.89.
- Port.nº50231 de 27.02.89 Conceder(120)dias de Lic. Repouso a DOLORES AMELIA NETO,Prof.AD-1,na EE,I Gen
- Port.nº2153 de 13.02.89 Conceder(06)meses de Lic. Especial a IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA,GEP.M-401.ADL aos quinquênios de 30.06.76a29.06.81e30.06.81 a 29.06.86, no período de 01.04.89a27.09.89 na EE.Polivalente no Mun.de Altamira.
- Port.nº2154 de 13.02.89 Conceder(06)meses de Lic. Especial a Mª.CECI DO CARMO FARIAS,GEP.TP.1.102.2 aos quinquênios de 01.04.80a01.04.85 no período de 01.08.89a27.01.90 na EE.Gaspar Viana no Mun.de Itaituba.
- Port.nº2184 de 23.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a ERMILDE DA COSTA BAMBASCINO,GEP.TP.1.102.1 ao quinquênio de 01.03.79a28.02.84 no período de 01.04.89a29.06.89 na EE.Polivalente no Mun.de Altamira.
- Port.nº2882 de 02.03.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a LUIS BENEDITO FERREIRA FRANÇA,Prof.Horista ao quinquênio de 04.06.81a03.06.86 no período de 01.08.89a29.10.89 na EE.Poracy Leal no Mun.de St. Isabel do Pará.
- Port.nº2979 de 09.03.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a LÁZARO GALVÃO DE LIMA,Prof.Colaborador ao quinquênio de 13.03.77a12.03.82no período de 01.02.89a01.05.89 na EE.Lameira Bittencourt no Mun.de Castanhal.
- Port.nº2978 de 09.03.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a LÁZARO GALVÃO DE LIMA,Prof.Colaborador ao quinquênio de 01.03.82a28.02.87, no período 01.02.89 a01.05.89 na EE.Raposo Tavares no Mun.de São Francisco do Para.
- Port.nº2182 de 21.02.89 Conceder(15)dias de Licença Saúde a Mª.DE NAZARÉ DA SILVA LOPES,Ag.de Portaria na EE.28de janeiro no Mun.de Castanhal no período de 12.09.88a26.09.88.
- Prot.nº2150 de 14.02.89 Tornar Sem Efeito a Port.nº2833 de 31.03.86 que removeu LAURA CRISTINA GOMES DE MELO,GEP.M.401.ADL,na EE.João Barista de Moura Carvalho no Mun.de Ig.Açu,para a EE.Paulino de Brito, nesta Capital.
- Port.nº2032 de 10.02.89 Tornar Sem Efeito a Port.nº6451 de 02.06.87, que concedeu(03)meses de Lic. Especial a RAIMUNDA ALVES MENDES,Prof.Ref.IV ao quinquênio de 18.06.86a017.06.85 na EE.Deodoro da Fonseca no Mun.de Altamira.
- Port.nº2151 de 15.02.89 Tornar Sem Efeito a Port. Col.5673 de 22.04.82 a Mª.DA CONCEIÇÃO PATS LISBOA, que admitiu para exercer como diarista a função de Prof.Ref.I, no Mun.de Itaituba, em virtude de já pertencer ao quadro desta Secretaria.
- Port.nº2387 de 28.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a RAIMUNDA MENEZES DA COSTA,GEP.TP.1.102.3 ao quinquênio de 01.08.82a31.07.87, no período de 10.02.89a10.05.89 na EE.João Santos, no Mun.de Capanema
- Port.nº2831 de 28.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a FRANCISCO FERREIRA DA COSTA,Prof.Horista ao quinquênio de 12.05.82a11.05.87, no período de 05.03.89a02.06.89 na EE.João Santos, no Mun.de Capanema
- Port.nº2391 de 24.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a Mª.CELESTE LOPES COSTA,Servente Ref.I no quinquênio de 22.11.83a21.11.88, no período de 01.05.89a29.07.89 na EE.Angelo Casarino, no Mun.de Igarapé Açu.
- Port.nº2033 de 10.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a Mª.DE NAZARÉ DOS REIS COSTA,GEP.M.401.ADL ao quinquênio de 06.05.82a05.05.87 no período de 01.10.87a29.12.87 na EE.Mª.Oliveira de Mendonça, no Mun.de Itaituba.
- Port.nº2031 de 10.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a LEONICES MENESES DE SOUSA,Servente Ref.I ao quinquênio de 26.03.81a26.03.86, no período de 02.01.89a01.04.89 na EE.America Leão Canduru no Mun.de Capanema.
- Port.nº2186 de 23.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a Mª.LÚCIA DE SENA ARAÚJO,GEP.TP.1.102.1 ao quinquênio de 30.03.79a29.03.84 no período de 01.04.89a29.06.89 na EE.Aracy Marques, no Mun.de Salinópolis.
- Port.nº2035 de 14.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a SIDNEY HUMBERTO TRINDADE,Prof.Assistente PA-A ao quinquênio de 14.05.82a13.05.87 no período, de 01.08.88a31.03.88 na EE.Mª.Amélia Vasconcelos, no Mun.de Capanema.
- Port.nº2155 de 14.02.89 Conceder(06)meses de Lic. Especial a Mª.BATISTA DO NASCIMENTO, aos quinquênios de 01.04.75a31.03.80e22.04.82a21.04.87, no período de 01.03.89a27.08.89 na EE.Gaspar Viana, no Mun.de Itaituba.
- Port.nº2153 de 13.02.89 Conceder(06)meses de Lic. Especial a IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA,GEP.M.401.ADL aos quinquênios de 30.06.76a29.06.81e30.06.81a29.06.86 no período de 01.04.89a27.09.89 na EE..
- Port.nº2040 de 15.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a ESMERALDA BARBOSA ABDON,Prof.GEP-M-401.3, ao quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88, nos períodos de 13.04.89 a 30.06.89 e de 01.08.89 a 11.08.89, na EE. Gasparino Batista da Silva, no Mun. de Soure.
- Port.nº2200 de 15.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a LAURENCE DUHÊME,GEP-SA-901.03, ao quinquênio de 15.05.73 a 14.05.78, no período de 01.04.89 a 29.06.89, na EE. Pte Kennedy, no Mun. de Vigia.
- Port.nº15179 de 20.12.88 Remover, até ulterior de liberação, RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE QUEIROZ, Prof. Horista, da EE. Ana Teles, no Mun. de Benevides, para a EE. Albertina Barreiros, no Mun. de Itupiranga
- Port.nº15505 de 28.12.88 Remover, até ulterior de liberação, ANÉZIO RIBEIRO DE SOUZA, Prof. Assistente PA-A, da EE. Alice Carneiro, no Mun. de Itaituba, para a EE. Joaquim Caetano Corrêa, no mesmo município
- Port.nº2125 de 13.02.89 Demitir a pedido, IRACI RODRIGUES, de emprego de Professor Não Titulado Ref.I (Assistente PA-A) na EE. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Mun. de Xinguara, a partir de 01.10.88.
- Port.nº2124 de 13.02.89 Demitir a pedido, LURIMAR MIRANDA DA SILVA, de emprego de Prof. Não Titulado Ref.I (Assistente PA-A) na EE. Madre Carolina Frisses, no Mun. de São Felix do Xingu, a partir de 31.10.88.
- Port.nº2148 de 14.02.89 Remover até ulterior de liberação, MARIA DAS GRAÇAS MAIA DE SOUZA, Prof. GEP M-401.ADL, da EE. Antonio Vieira, no Mun. de Ourém, para a EE. Donato de Andrade, no Mun. de S. Felix do Xingu.
- Port.nº2149 de 13.02.89 Remover até ulterior de liberação, JOAQUINA PINHEIRO DA SILVA, GEP-50-1.010, da EE. Lameira Bittencourt, no Mun. de Magalhães Barata, para a EE. Jarbas Passarinho, nesta capital.
- Port.nº2147 de 14.02.89 Remover até ulterior de liberação, MARIA DE NAZARÉ FURTADO GOMES, Prof. GEP-M-401.ADL, do Instituto Maria de Matias, no Mun. de Altamira, para a EE. Pedro Álvares Cabral, no Mun. de Santarém.
- Port.nº2146 de 14.02.89 Dispensar SUELENA DA SILVA DE SOUZA MACHADO, Prof. GEP-M-401.ADL, da função de Secretária da EE. Abel Chaves, no Mun. de São João.
- Port.nº2144 de 14.02.89 Dispensar a pedido PALMIRA FARIAS TAVARES, Prof. GEP-M-401.ADL, da função de responsável pela execução dos programas e Projetos Supletivos, no Mun. de Capanema.
- Port.nº2877 de 01.03.89 Dispensar ANGÉLICA DICKSON DA SILVA, GEP-SA-901.1, da função de Secretária da EE. João Batista de Moura Carvalho, no Mun. de Benevides.
- Port.nº2902 de 02.03.89 Dispensar a pedido MARIA VALDEIRE BORGES LIMA, Prof. GEP-M-401.ADL, da função de Secretária da EE. Vitaliano Maria Vari, no Mun. de Capitão Poço.
- Port.nº2141 de 14.02.89 Designar EMÍLIA LÚCIA LEITE ARAÚJO, GEP-SA-901.3, para a função de Secretária FG-3, na EE. Oliveira Brito, no Mun. de Capanema até ulterior de liberação.
- Port.nº50031 de 21.02.89 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a MARIA JOSÉ RIBEIRO, AD2, no Mun.de Bragança, no período de 26.09.88a10.10.88.
- Port.nº50030 de 20.02.89 Conceder(06)dias de Lic. Saúde a MARTIHA TAVARES RIBEIRO, AD-2 no Mun.de Bragança no período de 27.09.88a02.10.88.
- Port.nº50029 de 20.02.89 Conceder(10)dias de Lic. Saúde a Mª.ANTONIA R.VASCONCELOS, AD-1, no Mun.de Bragança no período de 08.09.88a17.09.88.
- Port.nº50028 de 20.02.89 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a Mª.DAS GRAÇAS FARIAS OLIVEIRA, PA-B, na EE. Jesuina do R.Melo, no Mun.de Bragança no período de 04.10.88a02.11.88.
- Port.nº50027 de 20.02.89 Conceder(90)dias de Lic. Saúde a Mª.DE LOURDES DE LIMA LHAMAS, Prof.Colaborador, na EE.Bolivar Bordalo, no Mun.de Bragança no período de 01.08.88a29.10.88.
- Port.nº50026 de 20.02.89 Conceder(90)dias de Lic. Saúde a Mª.DE LOURDES DE LIMA LHAMAS, Prof.Colaborador na EE.Bolivar Bordalo, no Mun.de Bragança, no período de 01.03.88a29.05.88.
- Port.nº50025 de 20.02.89 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a Mª.JOSÉ NASCIMENTO SANTIAGO, AD-1, na EE.Yolanda Chaves no Mun.de Bragança no período de 15.09.88 a 14.10.88.
- Port.nº50023 de 20.02.89 Conceder(08)dias de Lic. Saúde a RAIMUNDO DO ROSARIO SILVA, PA-A, na EE.Cesar Pereira no Mun.de Bragança no período de 09.09.88 a 16.09.88.
- Port.nº50022 de 20.02.89 Conceder(05)dias de Lic. Saúde a ROSILDA RISUENHO DA SILVA, AD-1, na EE.Augus-
- to Correa no Mun.de Bragança no período de 01.08.88 a 05.08.88.
- Port.nº50021 de 20.02.89 Conceder(18)dias de Lic. Saúde a LUIZA SOUZA AVIZ RIBEIRO, PA-B, na EE.Paula Pinheiro no Mun.de Bragança no período de 15.08.88a 01.09.88.
- Port.nº50020 de 20.02.89 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a WALDOMIRO THOMAZ BARBOSA, Inspetor de Alunos na EE.Monsenhor Mancio no Mun.de Bragança no período de 06.08.88 a 04.09.88.
- Port.nº50019 de 20.02.89 Conceder(60)dias de Lic. Saúde a Mª.ANGÉLICA DANTAS, AD1, na EE.Marilda da S. Nunes no Mun.de Bragança no período de 01.08.88 a 29.09.88.
- Port.nº50016 de 20.02.89 Conceder(10)dias de Lic. Saúde a Mª.JOSÉ FREIRE DA SILVA, Ser.Ref.I, na EE.Paula Pinheiro no Mun.de Bragança no período de 29.09.88 a 08.10.88.
- Port.nº50013 de 20.02.89 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a Mª.LOURDES BRITO RISUENHO, AD-1, na EE.José Anchieta no Mun.de Bragança no período de 22.08.88a 20.09.88.
- Port.nº50008 de 20.02.89 Conceder(08)dias de Lic. Saúde a CELIA RAMOS SILVA SOUZA, AD-1, na EE.Monsenhor Mancio no Mun.de Bragança no período de 04.10.88 a 11.10.88.
- Port.nº50007 de 20.02.89 Conceder(10)dias de Lic. Saúde a CARMEM LUCIA DE SOUZA RODRIGUES, Prof.Colaborador na EE.Bolivar Bordalo no Mun.de Bragança no período de 15.09.88a24.09.88.
- Port.nº50006 de 20.02.89 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a ANDRÉLINA CAMPELO RIBEIRO, AD-1, na EE.Monsenhor Mancio no Mun.de Bragança no período, 03.10.88a 01.11.88.
- Port.nº50005 de 20.02.89 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a JANDIRA CAMPELO DA SILVA, PA-A, na EE.Aluisio Ferreira no Mun.de Bragança no período de 10.10.88a 08.11.88.
- Port.nº50004 de 20.02.89 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a OWETA LOUISE HIGGINBOTHAM, AD-4, na EE.Bolivar Bordalo no Mun.de Bragança no período de 20.09.88 a 19.10.88.
- Port.nº50003 de 20.02.89 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a MEMEZIA DA SILVA MESQUITA, Ag.de Portaria no Mun.de Bragança no período de 18.10.88a01.11.88.
- Port.nº50002 de 20.02.89 Conceder(03)dias de Lic. Saúde a OLGARINA M ADALENA DA SILVA, Servente Ref.I, na EE.Manoel J.GARCIA, no Mun.de Bragança no período de 22.08.88a24.08.88.
- Port.nº50001 de 20.02.89 Conceder(06)dias de Lic. Saúde a GREGÓRIA GAPO SILVA, AD-1, na EE.Manoel J.Garcia no Mun.de Bragança no período de 20.08.88 a 25.08.88.
- Port.nº50000 de 20.02.89 Conceder(11)dias de Lic. Saúde a ANTONIA SOUZA RIBEIRO, PA-B, no Mun.de Bragança no período de 16.08.88 a 26.08.88.
- Port.nº50001 de 20.02.89 Conceder(09)dias de Lic. Saúde a Mª.JOSÉ CORREIA REIS, AD-4, na EE.Monsenhor Mancio no Mun.de Bragança no período de 18.08.88 a 26.08.88.
- Port.nº50010 de 20.02.89 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a Mª.TELMA DE SOUZA REIS, PA-A, no Mun.de Bragança no período de 29.08.88 a 12.09.88.
- Port.nº50009 de 20.02.89 Conceder(60)dias de Lic. Saúde a LEONITA ALMEIDA LOPES, PA-A, no Mun.de Bragança no período de 14.10.88 a 12.12.88.
- Port.nº50012 de 20.02.89 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a ODETE KEMPNER, PA-A, na EE.do Pontilhao no Mun.de Abaetetuba no período de 27.09.88a11.10.88.
- Port.nº15064 de 15.12.88 Conceder (06) meses de Lic. Especial a MAURA PASTANA RUCHA, GEP-TP-1.102.1 aos quinquênios de 01.04.78 a 31.03.83 e de 01.04.83 a 31.03.88, no período de 01.04.89 a 27.09.89, na EE. Nazaré Barbosa Cardoso, no Mun. de Marabá.
- Port.nº15062 de 14.12.88 Conceder (03) meses de Lic. Especial a MARIA RIZETE DA COSTA SANTOS, GEP-SA-901.1, ao quinquênio de 01.03.83a28.02.88, no período de 01.03.89 a 29.05.89, na EE. Vicente Maués, no Mun. de Abaetetuba.
- Port.nº15065 de 14.12.88 Conceder (06) meses de Lic. Especial a WILLIAM ALVES BRANDES, Prof. Horista, aos quinquênios de 28.06.72 a 27.06.77 e de 23.10.80 a 22.10.85, nos períodos de 01.04.89 a 29.06.89, e de 01.09.89 a 29.11.89, na EE. Nazaré Barbosa Cardoso, no Mun. de Marabá.
- Port.nº2191 de 15.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a JULIANO RISUENHO QUADROS, GEP-TP-1.102.2, ao quinquênio de 21.06.81 a 20.06.86, no período de 01.04.89 a 29.06.89, na EE. Luiz Paulino Martins, no Mun. de Bragança.
- Port.nº2192 de 15.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a IVONE DE LENO FAYAL, Servente Ref.I, ao quinquênio de 20.04.82 a 19.04.87, no período de 17.03.89 a 14.06.89, na EE. Cel. Novaes, no Mun. de Limoeiro do Ajuru.
- Port.nº2193 de 15.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a ANTONIA LOBATO DOS SANTOS, Servente Ref.I ao quinquênio de 01.04.80 a 31.03.85, no período de 01.04.89 a 29.06.89, na EE. Vicente Maués, no Mun. de Abaetetuba.
- Port.nº2223 de 21.02.89 Conceder(12)meses de Lic. Especial a EVANINA FERREIRA FAVACHO, Prof. GEP-M-401.02, aos quinquênios de 15.06.65 a 14.06.70, 15.06.70 a 14.06.75, 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, nos períodos de 02.05.89 a 30.06.89 e de 01.08.89 a 27.05.90, na EE. Ester Nunes Bibas, no Mun. de Vigia.
- Port.nº2226 de 21.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a GUILHERMINA MARIA DE JESUS, Prof. Horista ao quinquênio de 10.02.82 a 09.02.87, no período de 01.03.89 a 29.05.89, na EE. D. Luiz Palha, no Mun.de Xinguara.

- Port.nº2220 de 21.02.89 Conceder(03)meses de Lic Especial a DINAHY MOTA PINTO, fscrevente Datilógrafo Ref.III, ao quinquênio de 21.11.83 a 20.11.88, no período de 01.04.89 a 29.06.89, na EE. Ana Pontes Francez, no Mun. de Tucuruí.

- Port.nº2221 de 21.02.89 Conceder(03)meses de Lic Especial a MARCIONILA CARDOSO DE MELO RAMOS, GEP-ANM-809,03, ao quinquênio de 20.04.80 a 19.04.85 no período de 01.04.89 a 29.06.89, na EE. Francisco de Assis Rios, no Mun. de Tucuruí.

- Port.nº2216 de 21.02.89 Conceder(03)meses de Lic Especial a TEREZA RIBEIRO DA COSTA, Prof.GEP-M-AD1.401, ao quinquênio de 01.03.79 a 28.02.84, no período de 01.08.89 a 29.10.89, na EE. Dionísio Bentes de Carvalho, no Mun. de Rondon do Pará.

- Port.nº2225 de 21.02.89 Conceder(03)meses de Lic Especial a TEREZA CABRAL DE SOUZA, Prof.Ref.IV, correspondente ao quinquênio de 13.08.82 a 12.08.87, no período de 01.04.89 a 29.06.89, na EE. Bignísio Bentes de Carvalho, no Mun. de Rondon do Pará.

- Port.nº2227 de 21.02.89 Conceder(03)meses de Lic Especial a SÔNIA MARIA DO CARMO, Prof.Primário Ref.IV, ao quinquênio de 14.06.76 a 13.06.81, no período de 01.08.89 a 29.10.89, na EE. Dionísio Bentes de Carvalho, no Mun. de Rondon do Pará.

- Port.nº2218 de 21.02.89 Conceder(06)meses de Lic Especial a MARIA DAS GRAÇAS MARTINS RIBEIRO, Prof.GEP-M-AD1.401, aos quinquênios de 13.08.76 a 12.08.81 e de 13.08.81 a 12.08.86, no período de 01.08.89 a 27.01.90, na EE. Santo Antonio, no Mun. de Alenquer.

- Port.nº2259 de 21.02.89 Conceder(03)meses de Lic Especial a MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO SANTOS, Servente Ref.I, ao quinquênio de 30.06.80 a 29.06.85, no período de 01.08.89 a 29.10.89, na EE. Alceu Cavalcante, no Mun. de Viseu.

- Port.nº2107 de 09.02.89 Conceder(03)meses de Lic Especial a IDALINO SANTOS, Vigia Ref.I, ao quinquênio de 15.06.82 a 14.06.87, no período de 01.09.89 a 29.11.89, na EE. Pte. Vargas, no Mun. de Tomaz-Açu.

- Port.nº2108 de 09.02.89 Conceder(06)meses de Lic Especial a RAIMUNDA BRAGA DE MELO, Prof.GEP-M-AD1.401, aos quinquênios de 02.05.78 a 01.05.83 e de 02.05.83 a 01.05.88, nos períodos de 01.04.89 a 30.06.89 e de 01.08.89 a 28.10.89, na EE. Francisco S. Neves, no Mun. de Marapanim.

- Port.nº2109 de 09.02.89 Conceder(03)meses de Lic Especial a MARIA ESTER CARNEIRO LOBATO, Prof.Assistente PA-A, ao quinquênio de 04.06.81 a 03.06.86, no período de 01.03.89 a 29.05.89, na EE. Magalhães Braga, no Mun. de São Sebastião da Boa Vista.

LIC. REPOUSO

- Port.nº2071 de 09.02.89 Conceder(120) dias de Lic Repouso a DOLORES FURTADO DE ARAÚJO, Prof.Assistente PA-A, na EE. Pretetato da Costa Alverenga, no Mun. de Prainha, a partir de 27.10.88 a 23.02.89.

- Port.nº2082 de 09.02.89 Conceder(120) dias de Lic Repouso a EDNA DO SOCORRO FERREIRA MEIRELES, Prof.GEP-M-AD1.401, na EE. Castelo Branco, no Mun. de Ithangapi, a partir de 08.09.88 a 05.01.89.

- Port.nº2111 de 09.02.89 Conceder(120) dias de Lic Repouso a DAELENE CÉLIA DA SILVA FLEIXA, Prof.GEP-M-AD1.401, na EE. Júlia Passarinho, no Mun. de Santarém, a partir de 16.11.88 a 15.03.89.

- Port.nº2114 de 10.02.89 Conceder(120) dias de Lic Repouso a MARIA VALDELICE MELO SILVA, Servente, na EE. Richard Hennington, no Mun. de Santarém, a partir de 17.11.88 a 16.03.89.

- Port.nº2110 de 10.02.89 Conceder(120) dias de Lic Repouso a NEUSA MARIA DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, na EE. Pedro Álvares Cabral, no Mun. de Santarém, a partir de 23.11.88 a 22.03.89.

- Port.nº2112 de 10.02.89 Conceder(120) dias de Lic Repouso a MARTA BEATRIZ DA SILVA MENDES, Prof.GEP-M-AD4.401, na EE. Moraes Sarmento, no Mun. de Santarém a partir de 21.11.88 a 20.03.89.

- Port.nº2113 de 10.02.89 Conceder(120) dias de Lic Repouso a EDINÉLIA MARIA DA MOTA BENEVIDES, Prof.GEP-M-AD3.401, na EE. Almirante Soares Dutra, no Mun. de Santarém, a partir de 21.11.88 a 20.03.89.

- Port.nº2116 de 10.02.89 Conceder(120) dias de Lic Repouso a ALTAIR COSTA DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, na EE. Júlia Passarinho, no Mun. de Santarém, a partir de 20.12.88 a 18.04.89.

- Port.nº2117 de 10.02.89 Conceder(120) dias de Lic Repouso a LINDALVA CABRAL SA, Prof.Assistente PA-A, na EE. Madre Imaculada, no Mun. de Santarém, a partir de 26.11.88 a 25.03.89.

- Port.nº2083 de 10.02.89 Conceder(120) dias de Lic Repouso a OSMARINA LEITE FERREIRA, Prof.GEP-M-AD1.401, na EE. Salvador Tracciolli, no Mun. de Castanhal, a partir de 11.10.88 a 07.02.89.

- Port.nº2085 de 10.02.89 Conceder(90) dias de Lic Repouso a ELBA LUCIA FELIX SILVA, Prof.GEP-M-AD2.401, na EE. Benício Lopes, no Mun. de Castanhal, a partir de 19.09.88 a 17.12.88.

- Port.nº2090 de 09.02.89 Remover até ulterior deliberação, DELMIRA PEREIRA LIMA, GEP-TP-1.102.1, da EE. 12 de Outubro, no Mun. de Marabá, para a EE. 22 de Abril, no mesmo município.

- Port.nº2091 de 09.02.89 Remover até ulterior deliberação, MARIA DE FÁTIMA ALENCAR, Prof.Ref.I, da EE. Lício Solheiro, no Mun. de São João de Araguaia para a EE. Donato de Andrade, no Mun. de São Félix do Xingu.

- Port.nº2088 de 09.02.89 Remover até ulterior deliberação, LUIZA DA SILVA COSTA NETA, Servente Ref.I da EE. Getúlio Vargas, no Mun. de Itupiranga, para a EE. Albertina Barreiros, no mesmo Município.

- Port.nº2089 de 09.02.89 Remover até ulterior deliberação, OSMAR REZENDE, da EE. Euclides Figueiredo, no mun. de Marabá, para a EE. Cel. João Pinheiro no Mun. de Jacundá.

- Port.nº2011 de 01.02.89 Remover até ulterior deliberação, DINALVA GOMES DE ARRUDA, Prof.GEP-M-AD1.401, da EE. Lício Solheiro, no mun. de São João de Araguaia, para a EE. Nazare Barbosa Cardoso, no Mun. de Marabá.

- Port.nº2012 de 01.02.89 Remover até ulterior deliberação, DOMINGAS JARDIM VIEIRA, Prof.Ref.I, da EE. Jarbas Passarinho, no mun. de São João de Araguaia, para a EE. Marechal Rondon, no Mun. de São Félix do Xingu.

- Port.nº1102 de 05.01.89 Remover até ulterior deliberação, MELSONITA ALVES DA SILVA, Prof.Assistente

PA-A, da EE. Pedro Souza, no Mun. de Bragança, para a EE. Suplente Maia, no Mun. de Curuçá.

- Port.nº2198 de 16.02.89 Designar ZILMA COLARES BATISTA, Prof.GEP-M-AD4.401, para a função de Vice-Diretor da EE. Álvaro Adolfo da Silveira, no Mun. de Santarém, até ulterior deliberação.

- Port.nº2119 de 14.02.89 Conceder férias de 89 aos servidores da EE. Frei Ambrósio, no Mun. de Santarém. SERENICE MARIA CUNHA DA MOTA 01.07a30.07.89 EISE ARAÚJO BASTOS 01.07a14.08.89, FSTELITA MARIA DOS SANTOS TAVARES 01.07a14.08.89, EUNICE TOMÁZIA DA SILVA LEMO 01.07a14.08.89, FRANCISCA DZANIRA MARINHO 01.07a14.08.89, GRACIANA EUNICE FERREIRA 01.07a30.07.89, LOURENÇA LÚCIA SILVA FISUEIRA 01.07a30.07.89, ALBINA TAVARES DE CASTRO 01.07a30.07.89, MARIA BENEDITA MENDONÇA PEREIRA 01.07a30.07.89, MARIA EDINÉIA OLIVEIRA 01.12a14.01.90, Mª IZA DE SOUSA ASSIS PRADO 01.07a14.08.89, Mª DE LOURDES ALENCAR REBELO 01.07a30.07.89, Mª MADALENA DA SILVA FERNANDES 01.07a30.07.89.

- Port.nº2120 de 14.02.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Frei Ambrósio, no Mun. de Santarém. MARIA SANTANA XAVIER ALENCAR 01.07a30.07.89 MARIA DO SOCORRO MARINHO 01.07a30.07.89, NEIVA PEREIRA BRAZ 01.07a30.07.89, RAIMUNDA ARINA DOS SANTOS 01.07a30.07.89, RAIMUNDA CARIDADE GOMES VIANA 01.01a30.01.89, RAIMUNDO MONTEIRO DO CARMO 01.11a30.11.89, RUTH TRINDADE DE SOUSA MARINHO 01.07a30.07.89, SILVIA MARIA ALBUQUERQUE GIVONI 01.10a14.11.89, TEREZA LUIZA SALES DOS REIS 01.07a30.07.89, ZENEIDE SOUSA ISHIZU 01.07a30.07.89.

- Port.nº2063 de 17.02.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Manoel Garcia de Paiva, no Mun. de Santarém. MARLUCE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA 01.01a30.01.89, MARIA DIAS LINHARES 01.01a30.01.89, Mª DO CARMO ROCHA NEVES 01.01a30.01.89, MARIA LÍBIA CARDOSO SILVA 01.03a30.03.89, DEUZUMINA DELGADO DE ALMEIDA 01.07a30.07.89, FRANCISCO PEREIRA SILVA 01.07a30.07.89, FRANCISCA BONA DE ARAÚJO PEDROSSO 01.11a30.11.89, ALEXANDRE PEDROSSO 01.11a30.11.89, MARIA ROSUEIRA DE OLIVEIRA 01.11a30.11.89, MARIA SERRÃO FERREIRA 01.11a30.11.89, MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA 01.12a30.12.89, JOSÉ OCÉLIO DE OLIVEIRA 01.12a30.12.89, JOANA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA 01.12a30.12.89.

- Port.nº2064 de 14.02.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Eduardo Angelim, em Aveiro. ANA MARIA FERREIRA DE MACEDO 01.05a14.06.89, NAZARÉ CRISTINA ALVOREDO DA CRUZ 01.05a30.05.89, NILZA CARDOSO MARQUES 01.06a30.06.89, OLGA SILVA DOS SANTOS 01.07a30.07.89, JESUINA DA SILVA MENESES 01.07a30.07.89, OZÉIAS CHAGAS COSTA 01.07a30.07.89, FILADELSON PEREIRA LOBATO 01.07a30.07.89, JOVELINA PEREIRA LOPES 01.07a30.07.89, PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ 01.08a14.09.89, RIVALDO DOS SANTOS SILVA 01.08a30.08.89, TEREZINHA DA SILVA CRUZ 01.12a30.12.89, WILSON MOTA DE SIQUEIRA 01.12a30.12.89.

- Port.nº2062 de 14.02.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. São Francisco, no Mun. de Santarém. IRLANDO JORGE FREIRE FERNANDES 01.12a14.01.89 ANA CRISTINA VASCONCELOS BARBOSA 01.07a14.08.89, VALDENIRA CUNHA SANTOS 01.12a14.01.90, ANA ZELINA BATISTA 01.08a14.09.89, ARLENE BATISTA PEREIRA 01.04a15.05.89, Mª CRENECI SOUSA REATGUI 01.07a30.07.89, Mª CORETE FARIAS DA SILVA 01.07a30.07.89, RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES CUNHA 01.06a30.06.89, Mª DURVALINA SANTANA BRASIL 01.07a30.07.89, Mª IOLANDA REPOLHO NASCIMENTO 01.07a30.07.89, ELZA OLIVEIRA 01.02a02.03.89, Mª DE FÁTIMA MONTEIRO CAMPOS 01.07a30.07.89.

- Port.nº2062 de 14.02.89 Mª DA CONSOLAÇÃO ROCHA REPOLHO 01.07a30.07.89, NEUSA SILVEIRA DOS SANTOS 02.01a31.01.89, ONOFRE VIEIRA DE SOUSA 01.09a30.09.89, AUGUSTO ANDRADE DE FREITAS 01.10a30.10.89.

- Port.nº1657 de 26.01.89 Designar o servidor CARIDADE RIBEIRO DA SILVA, Prof.Assistente PA-B, para a função de Vice-Diretora na EE. Cônego Batista Campos, no Mun. de Barcarena, até ulterior deliberação.

- Port.nº2197 de 16.02.89 Dispensar da função de Vice-Diretor, ANTONIO SANTOS PEREIRA, Prof.GEP-M-AD3.401, na EE. Álvaro Adolfo da Silveira, no Mun. de Santarém.

- Port.nº1658 de 26.01.89 Dispensar o servidor MARIA DO CÉU DIAS BARBOSA, Prof.GEP-M-AD1.401, da função de Vice-Diretor da EE. Cônego Batista Campos, no Mun. de Barcarena.

- Port.nº15174 de 20.12.88 Remover até ulterior deliberação, ZILDA LOPES DE MORAES, GEP-TP-1.102.1, da EE. Oneide Tavares, no Mun. de Marabá, para a EE. Euclides Figueiredo - Vila de Parauapebas, no Mun. de Marabá.

- Port.nº15176 de 20.12.88 Remover até ulterior deliberação, DOURIVAN RIBEIRO DA COSTA PEREIRA, Prof.Assistente PA-A, da EE. 21 de Abril, no Mun. de São João de Araguaia, para a EE. Eduardo Angelim - Vila de Parauapebas, no Mun. de Marabá.

- Port.nº15177 de 20.12.88 Remover até ulterior deliberação, ZULEMAR DE ALMEIDA MAGALHÃES, Prof.Ref.I, da EE. 21 de Abril, no Mun. de São João de Araguaia para a EE. Aniceto Carlos Laranjeira, no Mun. de Rio Maria.

- Port.nº15175 de 20.12.88 Remover até ulterior deliberação, MARIA CREUZA, Prof.GEP-M-AD1.401, da EE. Oneide Tavares, no Mun. de Marabá, para a EE. Donato de Andrade, no Mun. de São Félix do Xingu.

- Port.nº15136 de 20.12.88 Remover até ulterior deliberação, EDITE EVANGELISTA CARDOSO, Prof.Ref.I, da EE. Jarbas Passarinho, no Mun. de São João de Araguaia, para a EE. Marechal Rondon, no Mun. de São Félix do Xingu.

- Port.nº15138 de 20.12.88 Remover até ulterior deliberação, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORRÊA, Prof.GEP-M-AD3.401, do Instituto Nossa Senhora dos Anjos, no Mun. de Abaetetuba, para o Colégio São Francisco no Xaviera, no Mun. de Abaetetuba.

- Port.nº15137 de 20.12.88 Remover até ulterior deliberação, HILDA SENA DA COSTA, GEP-SA-901.2, da EE. Basílio de Carvalho, no Mun. de Abaetetuba, para a EE. Monsenhor Azevedo, no Mun. de Belém.

- Port.nº2801 de 24.02.89 Conceder (60) dias de Lic. Saude a FRANCISCO CARLOS ONETE MURPHEIA, Prof.GEP-M-AD1.401, na EE. Carim Molem, no Mun. de Monte Alegre, a contar de 13.01.89 a 13.03.89.

- Port.nº1820 de 27.01.89 Conceder(60) dias de Lic. Saude a CARMELITA DE SOUSA FAVAZO, Ser.TP.1.102.3, na EE. Ferreira Batalha no Mun. de Curuçá a contar de 11.01.89 a 11.03.89.

- Port.nº1817 de 27.01.89 Conceder(90) dias de Lic. Saude a MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, GEP.M.ADL.401, na EE. Ezeriel Mônico de Matos no Mun. de Santarém a contar de 26.11.88 a 25.02.89.

- Port.nº2049 de 02.02.89 Conceder(60) dias de Lic. Saude a NILCE MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS, Servente Ref.I, na EE. Cônego Leitão no Mun. de Castanhal a contar de 31.08.88 a 28.10.88.

- Port.nº2050 de 02.02.89 Conceder(15) dias de Lic. Saude a RAIMUNDA MOURA DE SOUSA, GEP.TP.1.102.3, na EE. Cônego Leitão no Mun. de Castanhal a contar de 03.10.88 a 17.10.88.

- Port.nº2051 de 02.02.89 Conceder(30) dias de Lic. Saude a LRAÇEMA SILVA VAZ, GEP.ANM.809.2 na EE. Lídia Lima no Mun. de Acará a contar de 12.09.88 a 10.10.88.

- Port.nº2052 de 02.02.89 Conceder(30) dias de Lic. Saude a Mª DAS MERCES GOMES VIANA, Servente Ref.I, na EE. Lídia Lima no Mun. de Acará a contar de 18.08.88 a 16.09.88.

- Port.nº2053 de 02.02.89 Conceder(60) dias de Lic. Saude a LAÍCI BENEFS MARTINS, GEP.ANK.809.1 na EE. São João José no Mun. de Óbidos a contar de 08.09.88 a 06.11.88.

- Port.nº2054 de 02.02.89 Conceder (30) dias de Lic. Saude a IZABEL BATISTA DOS SANTOS, GEP.TP.1.102.1 na EE. São José no Mun. de Óbidos.

- Port.nº2055 de 02.02.89 Conceder(45) dias de Lic. Saude a HELENA MARQUES RIBEIRO, GEP.TP.1.102.1 na EE. Inês de Sousa no Mun. de Óbidos a contar de 25.08.88 a 08.10.88.

**Lic. Especial**

- Port.nº2258 de 21.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a Mª. DE NAZARÉ DOS SANTOS AMORIM, Esc. Dat. Ref III, ao quinquênio de 17.02.82 a 16.02.87 no período de 01.08.89 a 29.10.89 na EE. Monsenhor Mâncio no Mun. de Bragança.

- Port.nº2260 de 21.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a GERMANA RODRIGUES SANTOS, GEP.M.ADL ao quinquênio de 28.05.81 a 27.05.86 no período de 01.04.89 a 29.06.89 na EE. Judith Gomes Leitão, no Mun. de Marabá.

- Port.nº2254 de 21.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a DEUZENIRA DE JESUS DO NASCIMENTO, GEP.M.ADL ao quinquênio de 17.02.82 a 16.02.87, no período de 01.04.89 a 29.06.89 na EE. Leandro Lobão, no Mun. de Bragança.

- Port.nº2258 de 21.02.89 Conceder(06)meses de Lic. Especial a Mª. JOSÉ RIBEIRO CALDAS, GEP.M.ADL.401 aos quinquênios de 26.04.77 a 25.04.82 e 26.04.82 a 25.04.87, no período de 01.08.89 a 27.01.90, na EE. Vic. Maués, no Mun. de Abaetetuba.

- Port.nº15461 de 28.12.88 Conceder(03) meses de Lic. Especial a ZENEIDE PADILHA GOMES, Prof.Assistente PA-A, ao quinquênio de 13.04.83 a 12.04.88, no período de 01.03.89 a 29.05.89, na EE. André Alves, no Mun. de Augusto Corrêa.

- Port.nº15462 de 28.12.88 Conceder(03)meses de Lic. Especial a ASSUNÇÃO SANTOS DA SILVA, Servente Ref.I, ao quinquênio de 20.04.82 a 19.04.87, no período de 01.08.89 a 29.10.89, na EE. Basílio de Carvalho, no Mun. de Abaetetuba.

- Port.nº14906 de 06.12.88 Conceder(03)meses de Lic. Especial a RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA, Prof.GEP-M-AD1.401, ao quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88, no período de 01.02.89 a 01.05.89, na EE. Pedro Teixeira, no Mun. de Abaetetuba.

- Port.nº14903 de 06.12.88 Conceder (03) meses de Lic. Especial a DORACI ANDRADE CARDOSO, Prof.GEP-M-AD1.401, ao quinquênio de 30.04.80 a 29.04.85, na EE. D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.08.89 a 29.10.89.

- Port.nº14904 de 06.12.88 Conceder (03) meses de Lic. Especial a MARIA DAS FLORES CUNHA LIMA, Prof.GEP-M-AD1.401, ao quinquênio de 15.04.80 a 14.04.85 no período de 01.04.89 a 29.06.89, na EE. Leônidas Monte, no Mun. de Abaetetuba.

- Port.nº14905 de 06.12.88 Conceder (03) meses de Lic. Especial a EVA VILMA SOARES DA SILVA, Prof.Assistente PA-A, ao quinquênio de 27.04.82 a 26.04.87 no período de 01.02.89 a 01.05.89, na EE. Nazaré Barbosa Cardoso, no Mun. de Marabá.

- Port.nº14902 de 06.12.88 Conceder (03) meses de Lic. Especial a MARIA DE NAZARÉ PINTO FERREIRA, Prof.GEP-M-AD1.401, ao quinquênio de 28.05.81 a 27.05.86, no período de 01.04.89 a 29.06.89, na EE. Maria de Nazaré Peres, no Mun. de Cametá.

- Port.nº14901 de 06.12.88 Conceder (06) meses de Lic. Especial a ROSILENE DA GRAÇA ALBUQUERQUE, Prof. Assistente PA-B, aos quinquênios de 27.04.78 a 26.04.83 e de 27.04.83 a 26.04.88, nos períodos de 01.04.89 a 29.06.89 e de 01.10.89 a 29.12.89, na EE. Maria de Nazaré Peres, no Mun. de Cametá.

- Port.nº14643 de 30.11.88 Conceder (12) meses de Lic. Especial a MARIA ANGÉLICA DANTAS, Prof. GEP-M-AD1.401, aos quinquênios de 15.06.65 a 14.06.70, 15.06.70 a 14.06.75, 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, nos períodos de 25.01.89 a 30.06.89 e de 01.08.89 a 19.02.90, na EE. Marilda Nunes, no Mun. de Bragança.

- Port.nº15061 de 19.12.88 Conceder (06) meses de Lic. Especial a MARIA MIRAGAS CARVALHO, GEP-TP-1.102.1, aos quinquênios de 01.04.78 a 31.03.83 e de 01.04.83 a 31.03.88, no período de 02.04.89 a 28.09.89, na EE. Ida Valmont, no Mun. de Marabá.

- Port.nº15063 de 14.12.88 Conceder (03) meses de Lic. Especial a JOSÉ BORGES FARIAS DE BRITO, Servente Ref.I, ao quinquênio de 15.06.82 a 14.06.87, no período de 01.02.89 a 01.05.89, na EE. Mariano Cândido Saraiva, no Mun. de Augusto Corrêa.

- Port.nº3032 de 02.03.88 Conceder(06)meses de Lic Especial a SELMA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUSA, Prof.GEP-M-AD1.401, aos quinquênios de 14.05.76 a 13.05.81 e de 14.05.81 a 13.05.86, no Mun. de São Sebastião da Boa Vista.

- Port.nº3033 de 02.03.88 Conceder(06)meses de Lic Especial a LEONIDAS DE MIRANDA SERRÃO, Prof.GEP-M-AD1.401, aos quinquênios de 01.03.75 a 28.02.80 e de 01.03.80 a 28.02.85, no Mun. de São Sebastião da Boa Vista.

- Port. nº3034 de 02.03.88 Conceder (06) meses de Lic Especial a CREUZA SOUSA CAVALCANTE, Prof. Assistente PA-A, aos quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, no Mun. de Óbidos.

- Port. nº3035 de 02.03.88 Conceder (06) meses de Lic Especial a TOMÁZIA RIBEIRO BARROS, Prof. AD1.401, aos quinquênios de 04.07.77 a 03.07.82 e de 04.07.82 a 03.07.87, no Mun. de Óbidos.

- Port. nº3036 de 02.03.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, Prof. GEP-M-AD1.401, ao quinquênio de 07.08.78 a 06.08.83 no Mun. de Santarém.

- Port. nº3141 de 07.03.88 Conceder (06) meses de Lic Especial a ARQUELAU DE JESUS PEREIRA, GEP-SA-901.1, aos quinquênios de 12.04.76 a 11.04.81 e de 12.04.81 a 11.04.86, no Mun. de Curuçá.

- Port. nº3142 de 07.03.88 Conceder (06) meses de Lic Especial a LUIZ BARBOSA DA ROCHA, Prof. GEP-M-AD1.401, aos quinquênios de 12.04.76 a 11.04.81 e de 12.04.81 a 11.04.86, no Mun. de Curuçá.

- Port. nº3056 de 03.03.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a ARLAM CARLOS CORREIA DOS REIS, Prof. GEP-M-AD4.401, Diretor na EE. Felipe Patroni, no Mun. de Óbidos, ao quinquênio de 13.08.82 a 12.08.87.

- Port. nº1266 de 08.11.88 Conceder (06) meses de Lic Especial a MARIA RAIMUNDA FERREIRA PEREIRA, Prof. GEP-M-AD1.401, aos quinquênios de 18.07.78 a 17.07.83 e de 18.07.83 a 17.07.88, no período de 01.08.89 a 27.01.90, na EE. Vicente Maués, no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº15459 de 28.12.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a DEUZIMILSON DE BARROS GOMES, Prof. Horista, ao quinquênio de 23.04.82 a 22.04.87, no período de 06.03.89 a 03.06.89, na EE. José Maria Machado, no Mun. de Barcarena.

- Port. nº15458 de 28.12.88 Conceder (06) meses de Lic Especial a LAUDELINA RODRIGUES ALVES, Prof. Assistente PA-B, aos quinquênios de 09.04.70 a 08.04.75 e de 09.04.75 a 08.04.80, nos períodos de 01.03.89 a 28.06.89 e de 01.08.89 a 29.09.89, na EE. Basílio de Carvalho, no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº15457 de 28.12.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a JOANA MARIA QUARESMA GOMES, Prof. GEP-M-AD1.401, ao quinquênio de 04.06.81 a 03.06.86, no período de 01.04.89 a 29.06.89, na EE. Basílio de Carvalho, no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº15460 de 28.12.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a ELZA COSTA DA CUNHA, GEP-TP-1.102.1 ao quinquênio de 11.08.83 a 10.08.88, no período de 01.04.89 a 29.06.89, na EE. Basílio de Carvalho, no Mun. de Abaetetuba.

LIC. ESPECIAL

- Port. nº3448 de 17.03.88 Conceder (06) meses de Lic Especial a ANA DA SILVA BORGES, GEP-TP-1.102.1, nesta Secretaria, aos quinquênios de 11.08.77 a 10.08.82 e de 11.08.82 a 10.08.87, na EE. Manoel Joaquim Monteiro, no Mun. de Magalhães Barata.

- Port. nº3446 de 17.03.88 Conceder (06) meses de Lic Especial a MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Prof. GEP-M-AD1.1(PA-B) nesta Secretaria, aos quinquênios de 01.03.74 a 01.03.79 e de 01.03.79 a 01.03.84, na EE. Maria Amélia de Vasconcelos, no Mun. de Capanema.

- Port. nº3435 de 17.03.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a CARMEM LÚCIA DE SOUSA FERREIRA, Prof. Ref IV (GEP-M-401.AD1) nesta Secretaria, ao quinquênio de 07.05.82 a 06.05.87, na EE. Doracy Leal, no Mun. de Stª Izabel do Pará.

- Port. nº3434 de 17.03.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a JACIRA DIAS DE SOUSA, Servente Ref. I, nesta Secretaria, ao quinquênio de 31.03.80 a 30.03.85, na EE. João Santos, no Mun. de Capanema.

- Port. nº3442 de 17.03.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a MARIA JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, GEP-ANM-809.1, nesta Secretaria, ao quinquênio de 28.01.82 a 28.01.87, na EE. Maria Alice Geolias de Moura Carvalho, no Mun. de Primavera.

- Port. nº3441 de 17.03.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a MARIA DAS DORES DA PAIXÃO SANTOS, Prof. Ref. IV (GEP-M-401.AD1) nesta Secretaria, ao quinquênio de 06.02.81 a 06.02.86, na EE. Levindo Rocha, no Mun. de Baião.

- Port. nº3440 de 17.03.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a MARIA ROSA MONTEIRO DO NASCIMENTO, Serv. Ref. I, ao quinquênio de 04.06.81 a 03.06.86, na EE. Maria Amélia de Vasconcelos, no Mun. de Capanema.

- Port. nº3439 de 17.03.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA, Escriv. Datilógrafo Ref. III, ao quinquênio de 26.05.82 a 25.05.87, na EE. O. João VI, no Mun. de Capanema.

- Port. nº3147 de 08.03.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a MARIA NILZA CARVALHO DE FIGUEIREDO, Prof. Assistente PA-A, ao quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, no Mun. de Santarém.

- Port. nº3148 de 08.03.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a MARIA INÊS FREITAS MAIA, Prof. GEP-M-AD3.401, ao quinquênio de 01.03.82 a 01.03.87, no Mun. de Curralinho.

- Port. nº3144 de 08.03.88 Conceder (06) meses de Lic Especial a MARIA ROSA MACIEL OLIVEIRA, Prof. GEP-M-AD1.401, aos quinquênios de 04.11.74 a 03.11.79 e de 04.11.79 a 03.11.84, no Mun. de Santarém.

- Port. nº3145 de 08.03.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a MARIA NELMA DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.1, ao quinquênio de 01.07.82 a 31.06.87, no Mun. de Óbidos.

- Port. nº3146 de 08.03.88 Conceder (03) meses de Lic Especial a KEICHO HAJIBARA SATO, Prof. GEP-M-AD4.401, ao quinquênio de 12.06.79 a 11.06.84, no Mun. de Tomé Açu.

- Port. nº2038 de 15.02.89 Conceder (03) meses de Lic Especial a RAIMUNDA RODRIGUES PAIVA, Prof. GEP-M-401.2, ao quinquênio de 09.02.83 a 08.02.88, nos períodos de 13.04.89 a 30.06.89 e de 01.08.89 a 11.08.89, na EE. Gasparino Batista da Silva, no Mun. de Soure.

- Port. nº2136 de 14.02.89 Conceder (03) meses de Lic Especial a MARIA RAIMUNDA DIAS DE SOUZA, Prof. GEP-M-AD1.401, ao quinquênio de 12.05.82 a 11.05.87, no período de 01.08.89 a 29.10.89, na EE. Vicente Maués, no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº2135 de 14.02.89 Conceder (03) meses de Lic Especial a SANDRA MARIA PEREIRA FERNANDES, Prof. GEP-M-AD1.401, ao quinquênio de 13.04.83 a 12.04.88, no período de 01.03.89 a 29.05.89, na EE. Paula Pinheiro, no Mun. de Bragança.

- Port. nº2133 de 13.02.89 Conceder (06) meses de Lic Especial a MARIA DÍVA BARBOSA FERREIRA, Prof. Assistente PA-A, aos quinquênios de 19.05.78 a 18.05.83 e de 19.05.83 a 18.05.88, nos períodos de 01.04.89 a 29.06.89 e de 01.08.89 a 29.10.89, na EE. Luís Gonzaga, no Mun. de Bragança.

- Port. nº2137 de 14.02.89 Conceder (03) meses de Lic Especial a DIANA TELMA CORRÊA PINTO, Prof. GEP-M-AD1.401, ao quinquênio de 05.04.83 a 04.04.88, no período de 01.12.88 a 28.02.89, na EE. Alvaro Adolfo, no Mun. de Viseu.

- Port. nº2134 de 14.02.89 Conceder (03) meses de Lic Especial a IRACI ALVES OLIVEIRA, Servente Ref. I, ao quinquênio de 17.02.82 a 16.02.87, no período de 03.04.89 a 01.07.89, na EE. Monsenhor Mâncio, no Mun. de Bragança.

- Port. nº2131 de 14.02.89 Conceder (06) meses de Lic Especial a MARIA DÍVA ELIAS DA PAIXÃO, Prof. Assistente PA-A, aos quinquênios de 01.03.72 a 28.02.76 de 01.03.76 a 28.02.81, nos períodos de 01.04.89 a 29.06.89 e de 01.08.89 a 29.10.89, na EE. Augusto Montenegro, no Mun. de Bragança.

- Port. nº2037 de 14.02.89 Conceder (03) meses de Lic Especial a MARIA DE FÁTIMA BATISTA GEMAGUE, Prof. GEP-M-AD1.2, ao quinquênio de 11.07.80 a 10.07.85, nos períodos de 13.04.89 a 30.06.89 e de 01.08.89 a 11.08.89, na EE. Raimundo da Silva Ramos, no Mun. de Soure.

- Port. nº2036 de 14.02.89 Conceder (03) meses de Lic Especial a JURANDIR DIAS MACHADO, Vigia Ref. I, ao quinquênio de 03.06.81 a 02.06.86, no período de 01.03.89 a 29.05.89, na EE. Edgar Joaquim Pereira, no Mun. de Peixe-Boi.

- Port. nº1672 de 14.02.89 Conceder (03) meses de Lic Especial a IVANILDA PALHETA DO VALE, GEP-TP-1.102.1 ao quinquênio de 11.08.83 a 10.08.88, no período de 01.04.89 a 29.06.89, na EE. Bertoldo Nunes, no Mun. de Vigia.

- Port. nº2035 de 15.02.89 Conceder (03) meses de Lic Especial a ANA PALHETA DE ALMEIDA, Prof. Não Titulada Ref. I, ao quinquênio de 02.06.81 a 01.06.86, no período de 06.03.89 a 03.06.89, na EE. Celina Trindade Hermes, no Mun. de Peixe-Boi.

- Port. nº2021 de 31.01.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Felisbello Jaguar Sussuarana, no Mun. de Santarém: RAIMUNDA SANTOS FERNANDES 01.07a14.08.89, MARIA LÍLIA CADELHA 01.07a14.08.89, IZO NETE NAVARRO DA SILVA 01.08a30.08.89, EZONILDE BRAZ DA SILVA 01.07a30.07.89, AURIACILA PEREIRA ALHO 01.07a30.07.89, TEREZINHA MIRANDA BATISTA 01.07a30.07.89, MARIA JOSÉ DA SILVA MAIA 01.07a30.07.89, Mª DE LOURDES CORRÊA COSTA 01.07a30.07.89, ELDOIR MARIA DIAS DOS SANTOS 01.07a30.07.89, ELICÉ ALVES MARTINS 01.07a30.07.89, SÔNIA MARIA DIAS GOMES 01.07a30.07.89, RAIMUNDA CARDOSO PANTOJA, 01.09a30.09.89, Mª DE FÁTIMA XAVIER PEDROSO 01.09a30.09.89, Mª PEROLINA FERNANDES AMARAL 02.01a31.01.89, MARIA NOGUEIRA DA SILVA 01.07a30.07.89.

- Port. nº2022 de 31.01.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Felisbello Jaguar Sussuarana, no Mun. de Santarém: VALDEIA VIEIRA REIS 01.07a30.07.89, Mª IZALINA VIEIRA DA ROCHA 01.07a30.07.89, MARIA SOUSA MOTA 01.10a30.10.89, Mª DEISE DE OLIVEIRA REGO 01.07a30.07.89, MARIA MARY DA MOTA VINHOTE 01.07a30.07.89, Mª DE FÁTIMA SILVA SANTOS 01.08a30.08.89, ROSA CLARA SOUSA PEREIRA 01.07a30.07.89, Mª ANTONIA ARAÚJO DA SILVA 01.07a14.08.89, IVONE MARQUES SA 01.07a14.08.89, AZAMOR TEIXEIRA FERREIRA 01.08a30.08.89, GONDEMBERTO BARROS PEREIRA 01.10a30.10.89, DOMINGOS MOTA DE SIQUEIRA 01.07a30.07.89, REGINA CALDEIRA MARTINS 01.07a30.07.89.

- Port. nº2127 de 14.02.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Bertoldo Nunes, no Mun. de Vigia: FRANCISCO SIQUEIRA SOEIRO 03.07a16.08.89, BARTOLOMEU JOSÉ DE BARROS 03.07a16.08.89, MARIA CELESTE SANTOS SIQUEIRA 03.07a16.08.89, ARLINDO PINHEIRO SANTOS 03.07a01.08.89, MARIA DE FÁTIMA CARDOSO MONTEIRO 03.07a01.08.89, NAILZA MARTINS DA SILVA 03.07a01.08.89, NILZA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO 03.07a01.08.89, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO ALVES 03.07a01.08.89, HELENO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO 03.07a16.08.89, ANTONIO COSTA MORAES 03.07a01.08.89, JOSÉ BONIFÁCIO ALVES 03.07a01.08.89, MARIA DO NASCIMENTO SOUSA 03.07a01.08.89, NILSON TÓLSEA FERNANDES 03.07a01.08.89, ANA PALHETA MARTINS CARDOSO 03.07a01.08.89, ARACI DE SOUSA CORRÊA 03.07a01.08.89, BENEDITA SILVA LOBATO 03.07a01.08.89, DULCE SARAMENTO CARDOSO DA SILVA 03.07a01.08.89, IVANILDA PALHETA DO VALE 01.09a30.09.89, LORENA LEAL RAIOL 03.07a01.08.89, LOURDES DE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA 01.02a02.03.89, MARIA DE NAZARE SANTOS SILVA 01.09a30.09.89, JOANA ROSILDA COSTA COELHO 01.08a30.08.89, MARIA DE ALMEIDA PALHETA 03.07a01.08.89, ANTONIO MENEZES DURJO 01.08a30.08.89, MARIA MARLENE LEONARDO DA PAZ SOUZA 03.07a01.08.89, MARIA DAS NEVES SANTOS ALMEIDA 03.07a01.08.89, MARIA DO SOCORRO LIMA MORAES 02.10a31.10.89, MARIA RIVALDO COELHO MONTEIRO 03.07a01.08.89, RAIMUNDA CARDOSO MONTEIRO 03.07a01.08.89, ELIAS SOEIRO COSTA 01.12a30.12.89, EUCLIDES DE SOUSA RAIOL 03.07a01.08.89, MANOEL SANTANA PORTO DE MIRANDA 01.11a30.11.89, OLIVAR SILVA MORAES 02.10a31.10.89.

- Port. nº1640 de 30.01.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Frei Othmar, no Mun. de Santarém: FRANCISCA COSTA DO AMARAL 01.07a30.07.89, Mª EUNICE MARIA FEITOSA 02.01a31.01.89, MARIA CELESTE PEREIRA 01.07a30.07.89, Mª ELEANOR QUARTE DA SILVA 01.07a30.07.89, BENEDITA VILAS BOAS 01.07a30.07.89, Mª DA CONCEIÇÃO RODRIGUES 01.07a30.07.89, BENICIA BRITO REBELO 01.12a30.12.89, Mª DORALICE DA SILVA ELIAS 01.07a30.07.89, JOSÉ PEREIRA DE ASSUNÇÃO 01.12a30.12.89, JOÃO BATISTA MARIA CARVALHO 01.08a30.08.89, DAMIANO DA CUNHA SIQUEIRA 01.07a30.07.89, NAZARE ALENCAR CAMPOS 02.01a31.01.89.

- Port. nº1685 de 30.01.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. São José, no Mun. de Santarém: OLDAIR MORAIS FERNANDES 01.07a14.08.88, TEREZINHA ALVES DA SILVA 01.07a14.08.88, VALDINEUZA SOARES BEZERRA 01.07a30.07.88, LAUDELINA MIRANDA DA SILVA 01.07a30.07.88, LAERCIO DOS SANTOS CAVALCANTE 01.07a30.07.88, EDMAR ALVES DE MELO 01.12a30.12.88.

- Port. nº2020 de 30.01.89 Conceder férias de 89 aos servidores da EE. Pedro Álvares Cabral, no Mun. de Santarém: MARIA IVANILDE ARAÚJO FIGUEIRA 01.07a14.08.89, Mª ZENEIDE PEREIRA PINTO 01.07a30.07.89, ROSÂNGELA MARIA BEMINGIA AGUIAR 01.08a30.08.89, TEREZINHA

ZA NELMA GUIMARÃES DOURADO 01.07a30.07.89, RAIMUNDA SILVA SOUSA 01.07a30.07.89, MARIA TRINDADE FERNANDES BRAGA 01.07a30.07.89, NEUZA MARIA DA SILVA 01.07a30.07.89, Mª DO SOCORRO PEREIRA VIANA 01.07a30.07.89, DORALICE DE CASTRO BRANCHES 01.07a30.07.89, MARIA SELMA BARROSO CORRÊA 01.07a30.07.89, NOEMIA GUIMARÃES DOS SANTOS 01.08a30.08.89, MARIA DO SOCORRO LUCAS DE CASTRO 01.07a30.07.89, LUZIA OLIVEIRA VIEIRA 01.07a30.07.89, RAIMUNDA MOTA 01.07a30.07.89, PAULO RONALDO DE SOUSA 01.08a30.08.89, ADEMAR NUNES CARDOSO 01.07a30.07.89.

- Port. nº2018 de 31.01.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Barão do Tapajós, no Mun. de Santarém: Mª ZENAIDE DO ROSÁRIO GALUCIO 01.07a14.08.89, SÔNIA MARIA TAVARES PINTO 01.07a14.08.89, DORILDO NOGUEIRA PIMENTEL 01.12a14.01.90, LÚCIA MOURÃO CAMPOS 01.07a14.08.89, SÉRGIA MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA ARAÚJO 01.10a30.10.89, ALVITA SIMÕES DE SOUSA 01.07a14.08.89, NELI PINHEIRO GREGÓRIO 01.07a14.08.89, TELMA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS 01.07a30.07.89, Mª FRANCISCA PEREIRA LIMA 01.07a14.08.89, LINA MARQUES DE SOUSA 01.07a30.07.89, JACINTA GAMA DOS SANTOS 01.07a30.07.89, JOSELENA NOGUEIRA DA SILVA 01.12a30.12.89, MARIA DÍVA CAMPOS 01.07a30.07.89, PALMIRA CORRÊA CAMPOS 01.07a30.07.89, SÉRGIO CORRÊA CAMPOS 01.07a30.07.89, RAIMUNDO PEREIRA 01.12 a 30.12.89.

- Port. nº2019 de 31.01.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Waldemar Maués, no Mun. de Santarém: MARIA ROSILDA SILVA 01.02a17.03.89, MARIA JOSÉ VIANA LIMA 01.07a30.07.89.

- Port. nº1858 de 30.01.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Plácido de Castro, no Mun. de Santarém: MARIA IVANILDE AUZIER 26.06a25.07.89, Mª MADALENA SIQUEIRA PINTO 03.07a16.08.89, Mª DE NAZARE DEZINHO DA SILVA 03.07a16.08.89, Mª DE NAZARETH DEZINCOURT DA SILVA 26.06a25.07.89, MARIA VALDENICE DE MELO 26.06a25.07.89, MARILDA DA SILVA PEREIRA 26.06a25.07.89, TONILHA MAUCS SIRAIAMA 26.06a09.08.89.

- Port. nº1825 de 30.01.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da 5ª URE, no Mun. de Santarém: MARIA JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA 01.07a14.08.89, TEREZINHA DE FÁTIMA SOUSA BRITO 02.01a31.01.89, ROSILDO SILVA SIQUEIRA 01.10a30.10.89, JORGE BARBOSA BATISTA 02.01a31.01.89, RAIMUNDA SARMENTO COSTA 01.07a14.08.89, FRANCISCA MENDONÇA OLIVEIRA REIS 01.12a14.01.90, MARIA RAIMUNDA LOPES REGO 01.07a14.08.89, MARIA ANTONIETA MELCHIOR 01.07a14.08.89, MARLICE SANTOS 01.07a30.07.89, LUCIVALDO SILVA FIGUEIRA 02.02a03.03.89, MARINALVA MONTEIRO DE SOUSA 01.04a15.05.89.

- Port. nº1824 de 30.01.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da 5ª URE, no Mun. de Santarém: NEUZA PALMA DE OLIVEIRA 01.07a14.08.89, Mª DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA CARDOSO 01.07a14.08.89, RUBENITA GOMES RODRIGUES 01.07a30.07.89, MARIACÉLIA MARQUES MONTEIRO GUERRA 01.10a14.11.89, MARIA ASSUNÇÃO DOS ANJOS 01.12a30.12.89, LECILA PROCÓPIO DINIZ 01.10a14.11.89, Mª NORMA SUELI DOS SANTOS 01.10a30.10.89, ESMERALDA CONCEIÇÃO MOTA DOS SANTOS 01.10a14.11.89, Mª DO SOCORRO ARAÚJO COLARES 02.01a15.02.89, JOANA BEATRIZ SANTANA BATISTA 01.08a14.09.89.

- Port. nº1822 de 30.01.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Pedro Álvares Cabral, no Mun. de Santarém: Mª IVACILDA FONSECA SOARES 15.01a28.02.89, SELIVALDA PEDROSO ALMEIDA 01.07a14.08.89, CLENÍDIA LIMA DOS SANTOS 01.07a14.08.89, Mª DE NAZARE REIS PEDROSO 01.07a14.08.89, Mª DE NAZARE SOUZA FURTADO 01.07a14.08.89, Mª ZÉLIA CAMPOS BARRETO 01.07a14.08.89, MARIA LOPES MOTA 01.07a30.07.89, MARIA ALICE SENA FERREIRA 01.07a30.07.89, CAROLINA MARCELINA SANTOS ARAÚJO 01.07a30.07.89, ILZA MARIA BRINDEIRO MAIA 01.07a30.07.89, MARIA GORETTI FONSECA VIDAL 01.07a30.07.89, IVANILDO LUIZ DOURADO FONSECA 01.07a30.07.89, LUZIA BENTES DE CARVALHO 01.07a30.07.89.

- Port. nº1823 de 30.01.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Frei Othmar, no Mun. de Santarém: RAIMUNDA SIQUEIRA DE ARAÚJO 01.04a15.05.89, DERLETE COELHO PIMENTEL 01.07a14.08.89, GRACIETE GENTIL CAVALCANTE 01.07a14.08.89, NEUSA SILVA MARQUES 01.07a14.08.89, ILZA DAS GRAÇAS SOUSA DO VALE 01.07a14.08.89, VERA LÚCIA DOS SANTOS ANTUNES 01.07a30.07.89, DARLENE ANDRADE DE SOUSA 02.01a31.01.89, Mª MADALENA ANDRADE DE SOUSA 01.09a30.09.89, NAZARE SERRAT DOS SANTOS GUIMARÃES 01.11a30.11.89, Mª ANGE LINA CUNHA DE SOUSA 01.09a30.09.89, ROSÂNGELA GALOUCIA DA SILVA 01.08a30.08.89, ANICÉZIA REBELO FERREIRA 01.07a30.07.89, Mª DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA 01.07a30.07.89, MARIA EUNICE LOBATO 01.07a30.07.89.

- Port. nº2039 de 03.02.89 Conceder (03) meses de Lic Especial a JUCILEIA ASSUNÇÃO NASCIMENTO, Servente Ref. I, ao quinquênio de 01.08.83 a 31.07.88, no período de 13.08.89 a 10.11.89, na EE. Dom Alonso, no Mun. de Soure.

- Port. nº2073 de 01.02.89 Conceder (03) meses de Lic Especial a ELIZABETE FERNANDES DO NASCIMENTO, Prof. Assistente PA-A, ao quinquênio de 29.08.83 a 28.08.88, no período de 03.04.89 a 01.07.89, na EE. Marcos Nunes, no Mun. de Stª Maria do Pará.

- Port. nº15055 de 13.12.88 Remover, até ulterior de liberação, MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO RODRIGUES, Prof. GEP-M-401.1, da EE. Fábio Luz, no Mun. de Tomé Açu, para a EE. Lucy Corrêa de Araújo, nesta Capital.

- Port. nº15056 de 13.12.88 Remover, até ulterior de liberação, REGINA LÚCIA MIRANDA DA SILVA, GEP-SA-901.1, da EE. Anthonio Barbosa, no Mun. de Tomé Açu, para a EE. Marco Neto, nesta Capital.

- Port. nº1859 de 30.01.89 Dispensar da função de Vice-Diretor, RAIMUNDO NAVARRO DOS SANTOS, Prof. GEP-M-AD4.401, na EE. Alvaro Adolfo da Silveira, no Mun. de Santarém.

- Port. nº1860 de 30.01.89 Designar MARIA DE FÁTIMA PENA FERREIRA, Prof. GEP-M-AD4.401, para a função de Vice-Diretor da EE. Alvaro Adolfo da Silveira, no Mun. de Santarém, até ulterior deliberação.

FÉRIAS

- Port. nº1857 de 30.01.89 Conceder férias de 1989 aos servidores da EE. Plácido de Castro, no Mun. de Santarém: AMÉLIA PINHEIRO DOS SANTOS 26.06a25.07.89, AUGUSTO NASCIMENTO 01.05a30.05.89, DOMICÍLIA SOUSA 26.06a25.07.89, ELIZIÁRIO JOSÉ CARDOSO DA COSTA 01.06a30.06.89, ETZEA DA SILVA LORES 03.07a01.08.89, UENICE MENEZES SALES 01.06a30.06.89, FRANCISCA SANTOS FERNANDES 03.07a16.08.89, JOANA NOGUEIRA PEREIRA 26.06a25.07.89, JOSETE FIGUEIREDO DE SOUSA 26.06

25.07.89, M<sup>o</sup> DO CARMO VINHOTE FIGUEIRA 03.07.01.08.89, M<sup>o</sup> DO CÉU DOS SANTOS CARDOSO 03.07.01.08.89, M<sup>o</sup> DA CONCEIÇÃO DE JESUS DUARTE 01.08.30.08.89, M<sup>o</sup> DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA 26.06.25.07.89.

Port.nº2386 de 28.02.89 Conceder(03)meses de Lic. Especial a ANA TAVOS DA COSTA, GEP. ADI, ao quinquênio de 10.05.82 a 09.05.87, no período de 02.01.89 a 01.04.89 na EE. Pouso Alto, no Mun. de Altavira.

RIA LEITÃO NEIVA e MARIA DAS GRAÇAS BORGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no Processo, acima mencionado.

Departamento de Pessoal

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Diretora do Departamento de Pessoal
SEDUC.

(Ext. nº 16378, Reg. nº 33468, Dia 22/03/89)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC/ SR. FRANCISCO RAIMUNDO CRAVO TAVARES.
OBJETO: Pagamento dos serviços de adaptação de 04(quatro) salas de aula sendo: colocação de grades nas janelas, revisão no sistema hidro-sanitário na E.E. de 1º Grau EMILIANA SARMENTO, nesta cidade.

CONTRATO Nº 13/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / SR. FRANCISCO RAIMUNDO CRAVO TAVARES.
OBJETO: Execução dos serviços de adaptação e recuperação de 08(oito) salas de aula sendo: confecção e colocação de grades de ferro, recuperação de sanitários e pintura na E.E. de 1º Grau JARBAS PASSARINHO, sito à Av. 25 de Setembro, 2309 - Marco, nesta capital, para atender o Projeto CEB'S, serviços esses que serão executados de acordo com o Memorial Descritivo, em anexo que faz parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

LIC. ESPECIAL

Port.nº2132 de 13.02.89 Conceder(06)meses de Lic Especial a ANA DA SILVEIRA COSTA MACEDO, Prof. GEP-M ADI, aos quinquênios de 19.05.78 a 18.05.83 e de 19.05.83 a 18.05.88, nos períodos de 01.05.89 a 29.06.89 e de 01.08.89 a 28.11.89, na EE. Argentina Pereira, no Mun. de Bragança.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de adaptação de 04(quatro) salas de aula na E.E. de 1º Grau MATEUS DO CARMO, localizada a Rua São João, nº 128 no bairro da Terra Firma, para atender o Projeto CEB'S, serviços esses que serão executados de acordo com o Memorial Descritivo, em anexo, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CONTRATO Nº 14/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / SR. FRANCISCO RAIMUNDO CRAVO TAVARES.
OBJETO: Execução dos serviços de adaptação e recuperação de 15 salas de aula sendo: confecção e colocação de grades de ferro, pintura e recuperação do sistema hidro-sanitário na E. E. de 1º Grau JOSÉ ALVES MAIA, sito à Av. Senador Lemos, 1800 - Telégrafo, nesta capital, para atender o Projeto CEB'S, serviços esses que serão executados de acordo com o Memorial Descritivo, em anexo, que faz parte integrante deste Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de adaptação de 10(dez) salas de aula na E.E. de 1º Grau BRIGADEIRO FONTENELLE, localizada na Rua São Domingos, s/n, no bairro da Terra Firma, nesta capital, para atender o Projeto CEB'S, serviços esses que serão executados de acordo com o Memorial Descritivo, em anexo, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CONTRATO Nº 15/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / A.B. CÂMARA & CIA. LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de adaptação de 07 salas de aula na E.E. de 1º Grau VERA SIMPLÍCIO, localizada à Rua do Una - Telégrafo, nesta capital, para atender o Projeto CEB'S, serviços esses que serão executados de acordo com o Memorial Descritivo, em anexo, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

Port.nº50015 de 20.02.89 Conceder(41)dias de Lic. Saúde a M<sup>o</sup> ASTROGILDO CASTRO MEGEDO, AD-1, na EE. Conego Luis Varela no Mun. de Abaetetuba no período de 31.08.88 a 11.10.88.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/89 - SEDUC

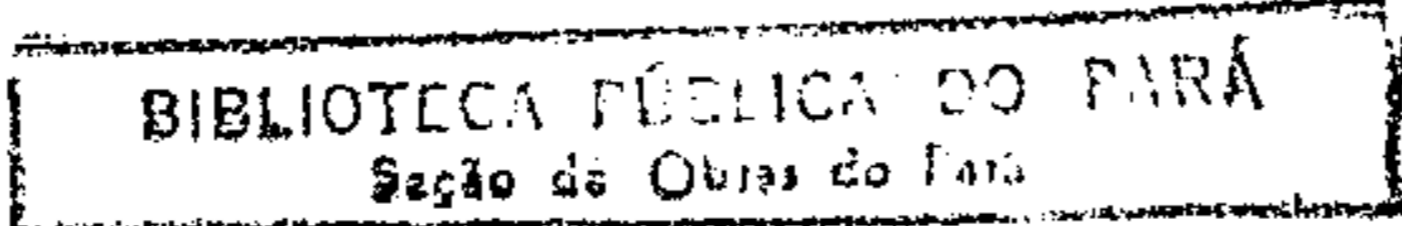
PARTES: SEDUC / EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de adaptação de 13(treze) salas de aula na E.E. de 1º Grau ANTONIA PAES DA SILVA, localizada a Trav. Padre Rufiquio, 2700, nesta cidade, para atender o Projeto CEB'S, serviços esses que serão executados de acordo com o Memorial Descritivo, em anexo, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

PORTARIA Nº 019/89 - GE

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com o Processo nº 2014/89.
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, ROSANE MA

CONTRATO Nº 16/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / A.B. CÂMARA & CIA. LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de adaptação de 03 salas de aula na E.E. de 1º Grau GENERAL GURJÃO, localizada à Rua Triunvirato - Cidade Velha, nesta capital, para atender o Projeto CEB'S, serviços esses que serão executados de acordo com o Memorial Descritivo, em anexo, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.



RECURSOS: PTA/89 - Orçamento do Estado. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033 e 3132.  
VIGÊNCIA: 30 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviços.  
ASSINANTES: Nazaré Bessa - pela Secretária de Estado de Educação.  
ASSINANTES: Sr. Ailton Benedito Gouveia Câmara - pela A.B. CÂMARA & CIA. LTDA.  
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena  
Sheyla Sherry Brochado.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/89.

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 02/89 - SEDUC**

PARTES: SEDUC / CONSTREQ - CONSTRUTORA CIVIL LTDA.  
OBJETO: Realização das obras de pagamento em favor da CONSTREQ - Const.Civil Ltda., pelo serviço de recuperação do prédio da E.E. de 1º Grau MARIA SERRA FREIRE.

VALOR: NCz\$ 3.536,24 ( três mil, quinhentos e trinta e seis cruzados novos e vinte e quatro centavos ).

RECURSOS: Orçamento do Estado. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033 e 3132.00, conf. Emp. de nº 900133.

VIGÊNCIA: O pagamento das faturas será efetuado no prazo de 10 dias úteis contados da data do seu atestamento.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/89.

ASSINANTES: Nazaré Bessa, pela Secretária de Estado de Educação.

Rogine Pinto Lira - pela CONSTREQ.  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Sheyla Sherry Brochado.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/89 - SEDUC**

PARTES: SEDUC / SRA. ROSA MARIA COSTA DA SILVA.  
OBJETO: Contratação de locação do imóvel sito à Localidade do Açai, no Município de Vigia.

VALOR: Cz\$ 15.000,00 ( quinze mil cruzados ) mensais, pagos até o 5º dia do mês subsequente ao vencido.

RECURSOS: Por conta do Orçamento do Estado PTA/89. Códigos: 16.01; 08; 07; 021; 2.122 e 3132.00, conforme Empenho de nº 900119.

VIGÊNCIA: A presente locação é feita por tempo determinado de 01 (um) ano, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1989, podendo, porém, ocorrer a rescisão se assim convier as partes.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/89

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Estado de Educação ).  
Pelo Imóvel - Maria das Graças da Silva Ribeiro p. Procuração.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Sheyla Sherry Brochado.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/89 - SEDUC**

PARTES: SEDUC / SR. MANOEL OLÍMPIO SANTOS MORAES.  
OBJETO: Contratação de aluguel do imóvel sito à Localidade de Atateua da Barreta, no Município de Vigia.

VALOR: Cz\$ 15.000,00 ( quinze mil cruzados ) mensais, pagos até o 5º dia do mês subsequente ao vencido.

RECURSOS: Por conta do Orçamento do Estado PTA/89. Códigos: 16.01; 08; 07; 021; 2.122 e 3132.00, conforme Empenho de nº 900120.

VIGÊNCIA: A presente locação é feita por tempo determinado de 01 (um) ano, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1989, podendo, porém, ocorrer a rescisão se assim convier as partes.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/89.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros ( Secretária de Estado de Educação ).  
Pelo Imóvel - Maria das Graças da Silva Ribeiro p. procuração.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Sheyla Sherry Brochado.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/89 - SEDUC**

PARTES: SEDUC / SR. MANOEL TRINDADE DE SOUSA.  
OBJETO: Contratação do imóvel sito à Localidade Anauerá da Barreta, no Município de Vigia.

VALOR: Cz\$ 15.000,00 ( quinze mil cruzados ) mensais, pagos até o 5º dia do mês subsequente ao vencido.

RECURSOS: Por conta do Orçamento do Estado PTA/89. Códigos: 16.01; 08; 07; 021; 2.122 e 3132.00, conforme Empenho de nº .....  
VIGÊNCIA: A presente locação é feita por tempo determinado de 01 (um) ano, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1989, podendo, porém, ocorrer a rescisão.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/89.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros ( Secretária de Estado de Educação ).  
Pelo Imóvel - Maria das Graças da Silva Ribeiro - p. procuração.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Sheyla Sherry Brochado.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/89 - SEDUC**

PARTES: SEDUC / SR. LUCÍDIO ESPÍRITO SANTO PALHETA.  
OBJETO: Contratação de locação do imóvel sito à Localidade Km 44 - Rodovia Vigia.

VALOR: Cz\$ 15.000,00 ( quinze mil cruzados ), mensais, pagos até o 5º dia do mês subsequente ao vencido.

RECURSOS: Por conta do Orçamento do Estado PTA/89. Códigos: 16.01; 08; 07; 021; 2.122 e 3132.00, conforme Empenho de nº 003894.

VIGÊNCIA: A presente locação é feita por tempo determinado de 01 (um) ano, de 02 de janeiro a 31 de dezembro

de 1989, podendo, porém, ocorrer a rescisão se assim convier as partes.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/89.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros ( Secretária de Estado de Educação ).  
Pelo Imóvel - Maria das Graças da Silva Ribeiro - p. procuração.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Sheyla Sherry Brochado.

**CONVÊNIO Nº 01/89 - SEDUC**

PARTES: SEDUC / PREFEITURA DE BREVES  
OBJETO: Execução dos serviços de construção da E. E. de 1º Grau PROFª ELIZETE FONIA NUNES, localizada na Rua Paz de Carvalho, no município de Breves.

VALOR: NCz\$ 44.242,33 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois cruzados novos e trinta e três centavos)

RECURSOS: TESOURO/88 - Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 01. Elemento de Despesa: 4130 - Investimento de Regime de Execução Especial - Obras e Instalações, no valor de NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos) e SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL/88. Projeto Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 04 Elemento de Despesa: Obras e Instalações. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034; 4130, no valor de NCz\$ 14.242,33 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois cruzados novos e trinta e três centavos), conforme empenhos de nºs 820496, 820497.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste termo.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/89.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros ( Secretária de Estado de Educação )  
Pela Prefeitura de Breves - Sr. Domingos de Moura Rebelo ( Prefeito )

TESTEMUNHAS: Alice Dias Sena  
Maria Zaide Valente Santo

**CONTRATO Nº 07/89 - SEDUC**

PARTES: SEDUC / SONDACIL-SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de 19 (dezenove) salas de aula na E.E. de 1º Grau EXTERNATO BATISTA, localizada na Rua Liberto de Castro, nº 206, bairro do Guamã, nesta capital, para atender o Projeto CEB'S, serviços esses que serão executados de acordo com o Memorial Descritivo, em anexo, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

VALOR: NCz\$ 20.500,00 ( vinte mil e quinhentos cruzados novos )

RECURSOS: ORÇAMENTO DO ESTADO/89. Meta: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033; 3132.

VIGÊNCIA: A contratada se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/89.

ASSINANTES: Nazaré Bessa - pela Secretária de Estado de Educação.

Sr. Vicente de Paulo Fajardo ( Diretor )  
pela SONDACIL.  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva.  
Alice Dias Sena.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/88 - SEDUC**

PARTES: SEDUC / SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de nº 20/88 - SEDUC, onde terá prazo de 12 meses a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1989, para a prestação de serviços de vigilância permanente, por parte da SERVINORTE, nos períodos diurno e noturno, nos seguintes prédios, de responsabilidade da Contratada e com os seguintes números de vigilantes:

SEDUC	15 (quinze)
DAE	12 (doze)
CIED	03 (três)
Almox. Central	03 (três)
Almox. MONHANGARA	03 (três)
Almox. Livro Didático	03 (três)
E.E. Brig. Fontenelle	01 (um) 12 hs.
CEES	02 (dois)
DFID	02 (dois)
DESU	02 (dois)

Perfazendo um TOTAL de 46 Vigilantes.  
VALOR: 14.229.927,04 ( quatorze milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete cruzados e quatro centavos ).

RECURSOS: Orçamento do Estado PTA-89. Meta: 01/Ação: 02-Códigos: 16.01; 08; 07; 021; 2.122 e 3132.00, conforme Emp. de nº 900098.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/88.

ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros ( Secretária de Estado de Educação - SEDUC )

JOÃO DAS NEVES LOUREIRO - pela SERVINORTE LTDA.  
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena  
Maria Zaide Valente Santos

(Ext. nº 16381, Reg. nº 33470, Dia 22/03/89)

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPAR Nº 064/89**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Chaves, Prefeitura Municipal.

OBJETO: Recuperação de um Motor de Luz do Município de Chaves, no Município de Chaves.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.101 -FUNDEPAR - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos- OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 900062 DE, 10 / 03 /89

VALOR: NCz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA: 10 de março de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; AUGUSTO DE BRITO FIGUEIRE

DO, Prefeito Municipal é HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPAR Nº 147/87  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

OBJETO: Reprogramar Recursos para o exercício de 1989 e Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR REPROGRAMADO: NCz\$ 100,00 (CEM CRUZADOS NOVOS).  
VALOR DO ACRÉSCIMO: NZz\$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 -FUNDEPAR-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos- OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nºs: 900050 DE, 27.02.89, 900051, DE 01.03.89 E 900060, DE 07.03.89.

DATA: 27 de fevereiro de 1989.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**ERRATA:**

Segundo Termo Aditivo ao Convênio FUNDEPAR nº 414/88, publicado no Diário Oficial nº 26.412 de 16.02.89.

DATA: ONDE SE LÊ: 09 de fevereiro de 1989.

LEIA-SE: 03 de fevereiro de 1989.

(Ext. nº 16382, Reg. nº 33471, Dia 22/03/89)

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0059/89

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYPES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 19109.03070212 070 3120

19109.03070212 070 3132

VALOR: NCz\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA CRUZADOS NOVOS).

DATA: 16 de março de 1989.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.

ASSINATURA: AMILCAR ALVES TUPIASSU- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

(Ext. nº 16383, Reg. nº 33472, Dia 22/03/89)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A RECONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL "MARTA LUIZA COSTA PEDRO" DO BEMOL (SÉC. 7ª) LOCALIZADO EM 16.03.88-VIGIA-CONVÊNIO FUNDEPAR Nº 060-SEPLAN/SERV-VALOR: NCz\$ 40.000,00-32.000-32.101-FUNDEPAR-0309183.095-PROGRAMAÇÃO A CARGO DE OUTRAS FONTES DE RECURSOS- OFR-01; 4130.00- INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL; EMPENHO Nº 900060, de 16.03.88; PRAZO: 45 dias; ASSINATURAS: Eng. Ismar Pereira da Silva pela SEOP e Fernando Augusto de Souza Marques, pela WAFE Engenharia Ltda. serv. testemunhas José Antonio Carneiro Peck e Hélio de Queiroz de Lima.**

(T. nº 12311, Reg. nº 33465, Dia 22/03/89)

**RESULTADO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº 47 DE 17 DE MARÇO DE 1989 - Aplicar a pena de repreensão ao funcionário EDGAR DOS PRADOS DE SOUZA, Matr. nº 002371-01, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Administração, com base no Art. 183, da Lei 748, de 24/12/83, devido constar de sua ficha funcional.

PORTARIA Nº 48 DE 17 DE MARÇO DE 1989 - Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 748, de 24/12/83, a servidora MARIA OCCASINA DE SILVA CORREIO, do Departamento de Auxiliar de Comunicação, Cod. CEP-PA-AM 806-1, lotada no Departamento de Administração, 30 (trinta) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 01/02/83 a 01/02/88, a partir de 07/07/89 a 04/10/89.

PORTARIA Nº 49 DE 20 DE MARÇO DE 1989 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 22/05/89 a 20/08/89, ao servidor JOSÉ ALBERTO PARO DE FREITAS, Matr. nº 000882-15, Eng. Civil, lotado no D.C.C. - Departamento de Obras, relativo ao período aquisitivo de 11/05/88 a 11/05/89.

PORTARIA Nº 50 DE 20 DE MARÇO DE 1989 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 22/05/89 a 20/08/89 a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SALES BRITO, Matr. nº 002567-10, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Obras, relativo ao período aquisitivo de 20/02/88 a 20/02/89.

PORTARIA Nº 51 DE 20 DE MARÇO DE 1989 - Conceder, de acordo com o Art. 116, da Lei nº 748, de 24/12/83, ao servidor JUDY DE ALMEIDA BRITO, ciente do cargo de Agente de Portaria (Cod. CEP-PA-1108-1), lotado no Departamento de Administração, 03 (três) meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 19/05/83 a 19/05/88, a partir de 05/05/89 a 31/07/89.

PORTARIA Nº 52 DE 21 DE MARÇO DE 1989 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 15/03/89 a 15/03/89, ao servidor JOSÉ EDUARDO BELI DE SOUZA LEAO, Matr. nº 002216-09, Eng. Civil, lotado no Gabinete do Secretário, relativo ao período aquisitivo de 31/07/87 a 31/07/88.

PORTARIA Nº 53 DE 21 DE MARÇO DE 1989 - Conceder, de acordo com o Art. 116, da Lei nº 748, de 24/12/83, ao servidor JOSÉ EDUARDO BELI DE SOUZA LEAO, Matr. nº 002216-09, Eng. Civil, lotado no Gabinete do Secretário, relativo ao período aquisitivo de 31/07/87 a 31/07/88.

PORTARIA Nº 54 DE 21 DE MARÇO DE 1989 - Conceder, de acordo com o Art. 116, da Lei nº 748, de 24/12/83, ao servidor JOSÉ EDUARDO BELI DE SOUZA LEAO, Matr. nº 002216-09, Eng. Civil, lotado no Gabinete do Secretário, relativo ao período aquisitivo de 31/07/87 a 31/07/88.

(Ext. nº 16394, Reg. nº 33489, Dia 22/03/89)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO.

CGC/MF: 05.085.204/0001-96

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, que se encontram em nossa Sede na Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, documentos a que se refere o Artº 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício Social encerrado em 30.12.88.

Ananindeua-Pá., 17 de março de 1989.

a) DIRETORIA

(Ext. nº 16359, Reg. nº 33433, Dias 20, 21 e 22/03/89)

FONTENELE, LYRA S/A - CGC/MF: 05.001.862/0001-52 - EDITAL DE CONVOCACÃO - Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da Empresa, sito à rua Gaspar Viana, nº 870 - Altos, em Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 28 de mês de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria, b) Capitalização de Expressão Monetária do Capital Integralizado, c) O que ocorrer: "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do Limite do Capital Autorizado; b) Nova Redação do Capítulo II, Artigo V; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encerram-se à disposição dos Srs. Acionistas os Documentos do Art. 133 da Lei 6404/76. Belém (PA), 09 de março de 1989. a) DIRETORIA.

(Ext. nº 16353, Reg. nº 33424, Dias 20, 21 e 22/03/89)



**EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A.**  
**C.G.C. 05.835.061/0001-92**

**Relatório da Diretoria**

Senhores Acionistas,

A Diretoria da EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A, submete à apreciação de Vv.Ss., em obediência às normas legais e estatutárias, o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 1988.

Belém: (Pa) 07 de março de 1988

a) A Diretoria

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**  
**1987 - EM CRUZADOS**  
**1988 - EM CRUZADOS NOVOS**

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1988: 238.063,47 / 1987: 80.876.025
DISPONIBILIDADES	15.961,22 / 2.893.149
Caixa	1.680,00 / 345.819
Depósitos Bancários à Vista	966,22 / 2.547.330
Aplicações a Curto Prazo	13.315,00 / -
CREDITOS	137.410,63 / 44.484.582
Contas à receber de Clientes	217.918,50 / 40.574.488
Adiantamento a Fornecedores	558,16 / 479.914
Adiantamento de Salários	20,45 / 39.812
Créditos Diversos	11.114,92 / 911.271
Impostos à Recuperar (ICM)	2.055,07 / 693.819
Saques à Receber	19.172,53 / 14.750.469
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(2.191,20) / (1.184.758)
(-) Títulos Descontados	(111.247,80) / (11.730.433)
ESTOQUES	116.543,44 / 31.657.660
Produtos Acabados	30.940,53 / 3.035.055
Produtos em Elaboração	33.652,04 / 16.321.298
Almoxarifado	51.950,87 / 12.301.277
ALMOXARIFADO DO EXERCÍCIO SEGUINTE	18.128,18 / 1.840.634
DESPESAS FINANCIÁRIAS A PROPRIAR	16.257,48 / 1.475.741
Prêmios de Seguros a Apropriar	1.519,17 / 289.461
Outras Despesas a Apropriar	351,53 / 76.432
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.867,10 / 391.980
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.867,10 / 391.980
Créditos Diversos	2.033,03 / 203.402
Fundo Nacional de Desenvolvimento	1.834,07 / 188.578
ATIVO PERMANENTE	416.822,28 / 49.304.096
INVESTIMENTOS	18,25 / 1.992
Finam	397.761,11 / 46.551.016
IMOBILIZADO	880.041,88 / 93.231.717
Imob. Técnicas Corrigidas	(482.290,77) / (46.680.701)
DIFERIDO	18.052,92 / 2.911.079
Gastos de Implantação	57.441,52 / 6.270.529
Beneficências em Próprios Terceiros	7.339,36 / 826.904
(+) Amortizações Acumuladas	(45.727,96) / (42.286.353)
TOTAL DO ATIVO	708.732,95 / 130.632.091

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	1988: 152.866,22 / 1987: 39.615.556
EXIGIBILIDADES	152.866,22 / 39.615.556
Fornecedores	13.743,00 / 4.477.106
Impostos e Encargos Sociais	29.030,76 / 2.648.776
Instituições Financeiras	54.174,88 / 27.897.379
Outras Contas à Pagar	21.685,77 / 1.417.059
Provisão para Férias	11.913,28 / 848.324
Comissões a Pagar	15.704,20 / 2.004.029
Honorários e Ordenados a Pagar	6.434,33 / 532.884
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	555.866,63 / 91.016.535
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	207.916,97 / 47.503.775
Capital Subscrito	207.916,97 / 47.503.775
RESERVAS DE CAPITAL	1.696.523,65 / 160.413.201
Correção Monetária do Cap. Realiz.	1.696.523,65 / 160.413.201
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(116.900,44) / (116.900,44)
Prejuízo/Lucro do Exercício	(277.810,30) / (14.288.828)
Prejuízo Exercícios Anteriores	(1.070.763,69) / (102.611.613)
TOTAL DO PASSIVO	708.732,95 / 130.632.091

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**1987 - EM CRUZADOS**  
**1988 - EM CRUZADOS NOVOS**

	1988	1987
Receita Operacional Bruta	939.952,82	185.037.813
Devoluções e Abatimentos	(14.142,61)	(13.506.571)
Impostos e Encargos Sociais	(110.507,89)	(18.226.038)
Receita Operacional Líquida	815.302,32	153.305.204
Custo dos Produtos Vendidos	(415.185,48)	(82.327.670)
Lucro Bruto	400.116,86	70.977.534
Despesas Administrativas	(63.625,12)	(10.645.521)
Despesas Comerciais	(139.197,25)	(23.959.882)
Resultado Financeiro	(93.392,40)	(9.190.084)
Lucro Operacional	83.902,09	27.182.047
Receitas Não Operacionais	1.364,49	313.611
Despesas Não Operacionais	(4.662,74)	(84.857)
Correção Monetária do Balanço	(358.414,14)	(41.719.654)
Ajuste Programa Estab. Econômica	-	20.055
Prejuízo/Lucro Líquido do Exercício	(277.810,30)	(14.288.828)
Prejuízo/Lucro Líquido por Ação	(0,03)*	(1,38)*

(\* para cada lote de 1.000 Ações)

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SÃO PARTE INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**1987 - EM CRUZADOS**  
**1988 - EM CRUZADOS NOVOS**

	1988	1987
1. ORIGENS	-	-
Lucro Líquido do Exercício	(3.331,23)	(313.284)
Variação Monetária do Realizável a Longo Prazo	29.667,32	5.452.345
Depreciações e Amortizações	358.414,15	41.719.654
Correção Monetária	-	-
Baixa de Investimentos	13.429,35	240.698
Baixa do Imobilizado (Vlr. Residual)	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>398.489,58</b>	<b>47.099.413</b>
2. APLICAÇÕES	-	-
Prejuízo Líquido	277.810,30	14.288.828
Aquisição de Imobilizado	24.225,75	3.115.240
Variação no Diferido	117,22	251.728
Aumento no Realizável a L. Prazo	259,31	37.115
<b>TOTAL</b>	<b>302.415,58</b>	<b>17.692.911</b>
3. VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	96.074,01	29.406.502

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SÃO PARTE INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

**DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE**  
**LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**1987 - EM CRUZADOS**  
**1988 - EM CRUZADOS NOVOS**

DISCRIMINAÇÃO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
1987 ATIVO CIRCULANTE	15.850.023	80.876.025	65.026.002
PASSIVO CIRCULANTE	(3.996.056)	(39.615.556)	(35.619.500)
VARIAÇÃO	11.853.967	41.260.469	29.406.502
1988 ATIVO CIRCULANTE	80.811,61	288.043,48	208.231,87
PASSIVO CIRCULANTE	(41.708,37)	(152.866,23)	(111.157,86)
VARIAÇÃO	39.103,24	135.177,25	96.074,01

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SÃO PARTE INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EM 31 DE DEZEMBRO**  
**1986 - EM CRUZADOS**  
**1987 - EM CRUZADOS**  
**1988 - EM CRUZADOS NOVOS**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCRO	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31.12.86	28.072.775	19.431.000	-	(23.444.161)	24.059.614
RESERVA DE CAPITAL	-	160.413.201	-	-	160.413.201
Cor. Mon. do Cap. Realizado	-	-	-	-	-
Cor. Mon. Ali. Ações Tesourar	-	-	-	-	-
RESERVAS DE LUCROS	-	-	-	-	-
Cor. Mon. Reserva Legal	-	-	-	-	-
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-	-	-	-
Cor. Mon. Lucro Exerc. 83	-	-	-	(79.167.452)	(79.167.452)
Cor. Mon. Prej. Anteriores	-	-	-	-	-
Compensação Reserva Legal	-	-	-	-	-
Compensação Res. Alien. Aç. To.	-	-	-	-	-
AUMENTO DE CAPITAL	19.431.000	(19.431.000)	-	-	-
Incorporação de Reservas	-	-	-	(14.288.828)	(14.288.828)
LUCRO DO EXERCÍCIO	47.503.775	160.413.201	-	(116.900.441)	91.016.535
SALDO EM 31.12.87	-	-	-	-	-
RESERVAS DE CAPITAL	-	1.696.523.649	-	-	1.696.523.649
Cor. Mon. do Cap. Realizado	-	-	-	-	-
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-	-	(953.863.249)	(953.863.249)
Cor. Mon. de Prej. Anteriores	-	-	-	-	-
AUMENTO DE CAPITAL	160.413.201	(160.413.201)	-	-	-
Incorporação de Reservas	-	-	-	(277.810.304)	(277.810.304)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	207.916,97	1.696.523,65	-	(1.348.573,99)	555.866,63

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SÃO PARTE INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- As Demonstrações Financeiras Comparativas estão elaboradas em Cruzados Novos para o ano de 1988 e em Mil Cruzados para o ano de 1987, de acordo com a Medida Provisória nº 032/89, convertida na Lei nº 7.730/89 e com a Lei 6.404/76, Decreto 85-84/89 e outros diplomas legais operantes.
- As Receitas e Despesas estão registradas segundo o regime de competência.
- Os valores realizados ou exigíveis em prazos inferiores a um ano estão classificados no Circulante.
- As Depreciações e Amortizações no Imobilizado estão calculadas pelo método linear, sendo utilizadas as seguintes taxas anuais: Equipamentos, Móveis e Utensílios: 10%; Instalações de Apoio: 10%; Veículos: 20%; Edificações: 4%; Embarcações: 10%; Marcas e Patentes: 10%; Direitos sobre Reflorestamento: 14,3%.
- As Amortizações do Ativo Diferido estão calculadas pelo método linear, sendo utilizados os seguintes parâmetros: Gastos de Implantação: 10%. Beneficências em Imóveis de Terceiros: 10%.
- A Provisão para Devedores Duvidosos está calculada com base nos limites julgados necessários para fazer face a possíveis perdas na realização dos Ativos.
- A Provisão para pagamentos de férias e respectivos encargos sociais, está constituída com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até a data do Balanço.
- Os estoques de produtos acabados e em elaboração estão avaliados pelo custo real de produção e o Almoxarifado está avaliado pelo custo médio de aquisição. Estes custos não superam os de mercado.

**NOTA 2 - IMOBILIZADO**

O Imobilizado da empresa está demonstrado pelo custo corrigido e composto da seguinte maneira:

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO HISTÓRICO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL
<b>EXERCÍCIO DE 1987 EM CRUZADOS</b>	<b>93.231.717</b>	<b>46.680.701</b>	<b>46.551.016</b>
Veículos e Embarcações	9.366.770	3.589.958	5.776.812
Terrenos e Edificações	15.473.649	1.236.514	14.237.135
Equipamentos	13.855.198	5.512.046	8.343.154
Instalações e Inst. Apoio	1.766.186	875.999	890.187
Móveis e Utensílios	4.285.788	2.335.977	1.949.811
Marcas e Patentes	27.175.790	19.077.365	8.098.425
Direitos de Usos de Tele.	790.102	-	790.102
Reflorestamento e Lavoura de Abacaxi	20.518.324	14.051.844	6.466.480
<b>EXERCÍCIO DE 1988 EM CRUZADOS NOVOS</b>	<b>890.041,88</b>	<b>482.290,77</b>	<b>299.751,11</b>
Veículos e Embarcações	101.724,72	45.725,01	55.999,71
Terrenos e Edificações	138.509,58	12.437,48	126.072,10
Equipamentos	127.266,54	63.147,57	64.118,97
Inst. e Inst. Apoio	16.303,20	9.645,50	6.657,70
Móveis e Utensílios	39.580,79	25.423,41	14.157,38
Marcas e Patentes	248.944,57	198.653,76	49.290,81
Direitos de Usos de Tele. Reflorestamento e Lavoura de Abacaxi	207.712,48	126.258,04	81.454,44

**NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Subscrito da Companhia é de NCZ\$207.916,97 (DUZENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E DEZESSES CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), representados por 10.321.290 ações ordinárias nominativas. O limite do Capital Social autorizado está fixado em NCZ\$755.616,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSES CRUZADOS NOVOS), representados por 13.000.000 ações ordinárias nominativas e 26.000.000 ações preferenciais nominativas.

NOTA 4 - A conta Créditos Diversos (RLP) tem a seguinte composição em 1988: Adicionais Conversíveis Créditos Eletronícos 259,31; Créditos de Eletronícos 1.173,72 e em 1987: Adicionais Conversíveis Créditos Eletronícos CZ\$40.484,38; Créditos da Eletronícos CZ\$162.918,01.

NOTA 5 - A Conta Outras Contas à Pagar tem a seguinte composição em 1988: Contas à Pagar 19.332,50; Férias e Demitidos à Pagar 704,41; Créditos Diversos 1.828,76 e em 1987: Contas à Pagar CZ\$1.403.988,88; Férias e Demitidos à Pagar CZ\$5.278,29; Credores Diversos CZ\$7.791,00.

(Ext. nº 16385, Reg. nº 33476, Dia 22/03/89)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

FUNDAÇÃO NUC57/89 - SEIEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- AUTORIZAR que seja empenhado em nome de ARIEMIS LINS DOS SANTOS, copete do cargo de professor AD-4, lotada nesta Secretaria / de Estado, a importância de NCZ\$300,00 (duzentos cruzados novos), destinada à despesas de pronto pagamento.
- Fica estabelecido que no último dia do corrente mês se fará feita a prestação de contas, de conformidade com que preceitua o Art. 74, § 3º do Dec. Lei nº 200/89 e consoante o que dispõe a legislação pertinente, em especial a Lei 4330, de 17 de março de 1964, para aprovação do signatário ou de ordenador de despesa designado.

REGISTRE-SE, FLEQUE-SE E COMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Belém, 16 de março de 1989.

CARLOS JERÁ KAYVICH

Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

(Ext. nº 16380, Reg. nº 33469, Dia 22/03/89)

PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A  
 C.G.C. 05.459.177/0001 - 74

**CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1989, às 8,00 (oito) horas, na sede social, Fazenda Págrisa no Km 1565 da BR-010, Município de Paragominas, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com Pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores, referentes ao exercício encerrado em 31-12-88.
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Autorizado, no valor de NCZ\$4.975.686,23, conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 168 da Lei 6.404/76 e conseqüente alteração do Artigo 6º do estatuto Social.
- Aprovar a Correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de NCZ\$3.857.744,39, conforme dispõe o inciso 4º Artigo 132 da Lei 6.404/76.
- Deliberar sobre a capitalização de parte do saldo da Conta Reserva de Capital Correção Monetária do Capital Social Realizado no valor de NCZ\$3.852.556,53, elevando o valor nominal da ação de NCZ\$0,00048 para NCZ\$0,00442 de acordo com o Artigo 167 da Lei 6.404/76.

e) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de 01/04/89 a 30/04/92 e a fixação de seus honorários.

f) Outros assuntos gerais de interesse social.

**COMUNICADO:** Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988.

Paragominas, 10 de março de 1989

ANNIBAL ANTONIO BLANCHINI

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 42305, Reg. nº 33454, Dias 21, 22 e 23/03/89)

**ORSACI - OSCAR REIS S/A COM. E IND.**

"AVISO AOS ACIONISTAS"

Comunicamos aos SENHORES ACIONISTAS, que se encontram a disposição em nossa Sede Social à Av. Magalhães Barata nº 861, na cidade de Castanhal, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1988.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - EM CRUZADOS		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM CRUZADOS	
Exercícios findos em		Capital Social	
31 de dezembro de 1988		31 de março de 1989	
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e bancos	8.195	8.195	
<b>PERMANENTE</b>			
Diferido	43.528.279	6.980.162	
	<u>43.536.474</u>	<u>6.988.357</u>	
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
Contas a pagar	911.185	166.287	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social	7.680.000	1.600.000	
Reservas de capital	35.025.369	5.222.150	
	<u>42.625.369</u>	<u>6.822.150</u>	
	<u>43.536.474</u>	<u>6.988.357</u>	
<b>NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988</b>			
1 - O Ativo Permanente está demonstrado ao custo acrescido da correção monetária, de acordo com índices oficiais.			
2 - O Capital Social está integralizado e dividido em ações de C\$1,00 cada. É composto de 7.680.000 ações ordinárias.			
LUIZ FERNANDO MARTINS NUNES - Diretor Presidente JOSE LIBERTEO DE AVELAR - Diretor JOSÉ DA ROCHA FRAGOSO - Diretor NELSON TEIXEIRA - Diretor PAULO SETITI ARITA - Contador CRC-SP 121.328 "S"-PA			

(T. nº 12313, Reg. nº 33473, Dia 22/03/89)

## COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

Às 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) do mês de dezembro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), em sua Sede Social à Av. Bernardo Sayão nº 5232, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, devidamente convocados na forma da Lei, conforme Edital de Convocação publicado no jornal "Diário do Pará", dos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1988 e no Diário Oficial do Estado, da queles mesmos dias, a seguir transcrito: "COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, C.G.C. (MF) 04.895.066/0001-48 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30.12.88 às 10:00 horas na sede social, na Av. Bernardo Sayão, 5232, nesta capital, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Reforma e Consolidação do Estatuto Social adequado as novas normas vigentes no País; 2) O que ocorrer. Belém, 19 de dezembro de 1988 (a.a) José Maria da Costa Mendonça - Presidente". Presentes os acionistas possuidores de 23.480.941 ações ordinárias, ou seja, mais de dois terços do capital votante, conforme consta das assinaturas apostas na folha 49, do livro de presença com as necessárias indicações. O Diretor-Presidente Engº JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA, solicitou dos presentes que elessem o Presidente da Assembléia que foi eleito o próprio por aclamação, que escolheu como Secretário o Dr. IRANILDO BATISTA DE PAIVA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente informou que face as novas Leis vigentes no País e a necessidade da Empresa em se ajustar ao momento político-social que atravessamos, imperiosa mudança se faz necessária; dos estatutos hora em vigor, por outro já adequados às novas realidades; pediu ao Secretário que fizesse a leitura da proposta da reforma e consolidação do Estatuto Social da Empresa: "ESTATUTO SOCIAL; CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo - SEÇÃO I - Denominação - ARTIGO 1º - A Denominação será COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, uma Companhia, regida pelo presente Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável. SEÇÃO II - SEDE - ARTIGO 2º - A Companhia tem Sede e Foro no Município de Belém, no Estado do Pará à Av. Bernardo Sayão nº 5232, podendo a critério da Diretoria, abrir filiais, escritórios, agências ou depósitos no Território Nacional ou no Estrangeiro, bem como participar de outras Companhias. SEÇÃO III - DURAÇÃO - ARTIGO 3º - A Companhia terá duração por tempo indeterminado. SEÇÃO IV - OB-

JETIVO - ARTIGO 4º - O Objetivo da Companhia consiste na produção, industrialização e comercialização de produtos Siderúrgicos e Correlatos, importação e exportação de mercadorias nacionais ou estrangeiras e outras atividades decorrentes de seu objetivo ou mesmo conexas ou vinculadas. CAPÍTULO II - Do Capital Social, Das Ações e dos Aumentos de Capital - SEÇÃO I - CAPITAL SOCIAL - ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado é de C\$ ..... 766.317.300,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Milhões, Trezentos e Dezesesse Mil e Trezentos Cruzados), representado por 108.390.000 ações proporção de 1/1.000, no valor de C\$ 7,07 (Sete Cruzados e Sete Centavos) cada. SEÇÃO II - AÇÕES - ARTIGO 6º - As Ações Ordinárias e Preferenciais de várias Classes, obedecendo as quantidades relacionadas a seguir: a) Ações Ordinárias: 39.867.676 (Trinta e Nove Milhões, Oitocentas e Sessenta e Sete Mil, Seiscenas e Setenta e Seis) ações; b) Ações Preferenciais: 68.522.324 (Sessenta e Oito Milhões, Quinhentas e Vinte e Duas Mil, Trezentas e Vinte e Quatro) ações assim subdivididas: - Classe "A" - 16.019.874 (Dezesseis Milhões, Dezenove Mil, Oitocentas e Setenta e Quatro) ações; - Classe "B" - 4.051.500 (Quatro Milhões, Cincoenta e Uma Mil e Quinhentas) ações; - Classe "C" - 48.450.950 (Quarenta e Oito Milhões, Quatrocentas e Cincoenta Mil, Novecentas e Cincoenta) ações. PARÁGRAFO 1º - As Ações são nominativas, podendo as Ordinárias ser endossáveis. PARÁGRAFO 2º - Somente as Ações Ordinárias tem direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, sendo que, cada Ação dá direito a um voto. PARÁGRAFO 3º - Todas as Ações serão representadas por cautelares assinadas por 2 (dois) Diretores e seu desdobramento será efetivado por critério da Companhia ou a pedido do Acionista. PARÁGRAFO 4º - Não será permitida a conversão de Ações Ordinárias em Preferenciais, nem estas naquelas. PARÁGRAFO 5º - As Ações Ordinárias serão subscritas e integralizadas por pessoas físicas ou jurídicas a critério do Conselho de Administração dentro da orientação da Assembléia Geral. PARÁGRAFO 6º - As Ações Preferenciais se subdividem em diversas Classes para facilitar as obediências às normas e decretos em vigor e os interesses da Companhia. PARÁGRAFO 7º - As Ações Preferenciais de Classe "A", são provenientes de recursos derivadas dos incentivos fiscais, Artigo 7º da letra "b" Lei 5174 de 27 de outubro de 1966 e Artigo 1º, letra "b" do Decreto-Lei 756/69. PARÁGRAFO 8º - As Ações Preferenciais de Classe "B", são provenientes de subscrições voluntárias a critério do Conselho de Administração, dentro da orientação dada pela Assembléia Geral. PARÁGRAFO 9º - As Ações Preferenciais Classe "C", se não subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, tendo participação nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra espécie ou Classe de Ações poderão ser conferidas vantagens superiores, não darão direito de preferência aos seus possuidores à subscrição na emissão de novas Ações. PARÁGRAFO 10 - As Ações Ordinárias Nominativas poderão ser convertidas em endossáveis e vice-versa, a escolha do acionista e por sua conta, não podendo o preço de conversão exceder o custo. PARÁGRAFO 11 - A Companhia pode suspender os serviços de conversão, transferência ou desdobramento de Ações, obedecidas as limitações e demais disposições legais sobre a matéria. PARÁGRAFO 12 - As Ações Preferenciais poderão ser resgatadas pela Companhia, respeitados sempre os respectivos prazos legais de intransferibilidade, devendo o resgate ser feito pelo valor nominal, ou de cotação, se houver, das Ações, abrangendo, parcial ou totalmente todas as classes, e sua efetivação dependerá de decisão da Assembléia Geral Extraordinária que determinará o resgate total ou parcial, e no último caso, a quantidade a ser resgatada e as normas que disciplinarão o necessário sorteio. A Assembléia Geral Extraordinária decidirá, também, com que recursos efetivará o resgate, recursos estes que poderão ser do funcionário próprio ou reservas ou lucros disponíveis pela Companhia, respeitadas as prescrições legais, bem como sobre a redução ou não do Capital Social, observados os preceitos legais aplicáveis. ARTIGO 7º - As transferências de Ações obedecerão aos dispositivos Estatutários discriminados a seguir, por Espécie e Classe: a) Ações Ordinárias, são livremente transferíveis; b) Ações Preferenciais Classe "A", são transferíveis 5 (cinco) anos após sua subscrição; c) Ações Preferenciais Classe "B", são livremente transferíveis; d) Ações Preferenciais Classe "C", são transferíveis 4 (quatro) anos após sua subscrição nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74 e intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela SUPDAM, em obediência ao Parágrafo 9º do Artigo anterior. SEÇÃO III - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - ARTIGO 8º - O Capital Social Autorizado será aumentado em Assembléia Geral Extraordinária, observadas as prescrições legais e estatutárias. ARTIGO 9º - O Capital Social integralizado, até o limite do Capital Social Autorizado, serão procedidos por deliberação do Conselho de Administração. PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho de Administração comunicará por escrito à Diretoria Executiva para as devidas providências de registro junto a Junta Comercial do Estado. ARTIGO 10 - Quando o Aumento do Capital Social for mediante a capitalização dos lucros das reservas ou de valores de correções monetárias, terá aumentado o valor nominal de cada Ação, sem a modificação de número de Ações da Companhia. ARTIGO 11 - Quando o aumento do Capital Integralizado, até o limite do Capital Autorizado, mediante subscrição de Ações novas, o Conselho de Administração fixará as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização das Ações decorrentes deste aumento, a serem cumpridas pela Diretoria Executiva, inclusive: a) Número e valor das Ações a serem emitidas; b) O tipo, se Ordinárias ou Preferenciais e dentre estas, que Classe de Ações a serem emitidas ou subscritas; c) As condições de realização das Ações subscritas, se em bens ou créditos, aplicando-se conforme o caso, o disposto na Lei nº 6404, e se em dinheiro, com fixação do valor de entrada e prazo de integralização; d) A natureza e a forma

de subscrição; e) O prazo para o exercício do direito de preferência e subscrição, quando houver. ARTIGO 12 - No caso do Aumento de Capital emissão de Ações destinadas a colocação, atuais ou futuros, direito de preferência à subscrição, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto e na Legislação vigente. ARTIGO 13 - Quando as Ações forem colocadas por valores superiores ao nominal, a importância que exceder será registrada como Reserva de Capital. ARTIGO 14 - A Companhia poderá adquirir suas próprias Ações, mediante aplicação do saldo de lucros e reservas, exceto legal, sem redução do Capital ou por doação. PARÁGRAFO 1º - As Ações em tesouraria não terão direito a voto. PARÁGRAFO 2º - O dividendo das Ações em tesouraria serão distribuídos a critério do Conselho de Administração. ARTIGO 15 - A Companhia não poderá emitir Ações de gozo ou fruição ou partes beneficiadas. ARTIGO 16 - Os subscritores das Ações Preferenciais Classes "A", "B" e "C", não terão direito de preferência a subscrição de Ações posteriormente emitidas. PARÁGRAFO ÚNICO - Para as Ações Ordinárias e as outras Ações Preferenciais, o prazo do exercício de direito de preferência dentro da respectiva espécie e classe, será de 30 (Trinta) dias a contar da publicação da decisão do aumento. ARTIGO 17 - A posse de uma ou mais Ações, importa na aceitação por parte dos Acionistas, das disposições contadas neste Estatuto, bem como das deliberações que forem tomadas em Assembléia Geral. CAPÍTULO III - Da Assembléia Geral: Convocação, Instalação e Funcionamento. SEÇÃO I - CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO - ARTIGO 18 - Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, sempre instalada na Sede da Companhia, em primeira convocação com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 50% (cincoenta por cento) do Capital Social com direito a voto e em segunda convocação, com qualquer número, em tudo respeitadas e observadas as formalidades, exceções e ressalvas legais. SEÇÃO II - FUNCIONAMENTO - ARTIGO 19 - Os Acionistas presentes na Assembléia Geral, deverão, antes de sua abertura, assinar o Livro de Presença, depois de haverem demonstrado sua qualidade, pelas formas legalmente permissíveis. ARTIGO 20 - A Assembléia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e este por sua vez, escolherá o seu Secretário, para composição de Mesa. ARTIGO 21 - A Assembléia Geral Ordinária tem as atribuições previstas na Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre, subsequente ao encerramento do Exercício Social. ARTIGO 22 - A Assembléia Geral, sempre que necessário, poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo, inclusive, realinhar-se conjuntamente com a Assembléia Geral Ordinária, tendo a competência que lhe é atribuída por Lei. ARTIGO 23 - A Assembléia Geral elegerá o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia, e fixará a remuneração dos seus Membros e os critérios de distribuição. CAPÍTULO IV - Da Administração, Do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. SEÇÃO I - ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 24 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, Órgãos que tem a seguinte constituição: a) Conselho de Administração será composto por 03 (três) Membros Efetivos, sendo 01 (um) Presidente, 02 (dois) Vice-Presidente e 03 (três) Membros Suplentes, todos Acionistas; b) Diretoria Executiva será composta por 05 (cinco) Membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente e 03 (três) Diretores, sem designação especial, todos Acionistas ou não. SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 25 - Os Membros do Conselho de Administração tem o mandato de 01 (um) ano, expirando-se na data da Assembléia Geral Ordinária seguinte à sua eleição, e poderão ser reeleitos, permanecendo em seus cargos até sua substituição. PARÁGRAFO 1º - Os Membros do Conselho de Administração tomarão posse assinando individualmente o respectivo Termo no Livro de Atas de Reuniões desse Órgão. PARÁGRAFO 2º - O Conselho de Administração reunir-se-á mediante convocação individual de seu Presidente, com antecedência mínima de 24 horas, podendo deliberar com a presença mínima de 02 (dois) Membros, entre os quais, o Presidente, que terá o direito de voto de quantidade e o de qualidade, para desempate. PARÁGRAFO 3º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos casos de afastamento temporário, pelo Vice-Presidente com mais idade, ocupando seu lugar o Membro Suplente com mais idade e assim sucessivamente. PARÁGRAFO 4º - Os Membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo, por decisão da Assembléia Geral. PARÁGRAFO 5º - Vagando o cargo de Presidente, a Assembléia Geral será imediatamente convocada para eleger o novo Titular. ARTIGO 26 - Compete ao Conselho de Administração: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Eleger a Diretoria Executiva da Companhia, podendo destitui-los individual ou conjuntamente, a qualquer tempo; c) Convocar Assembléia Ordinária, nos prazos para os fins legais, e em caráter extraordinário, quando julgar conveniente; d) Autorizar a Diretoria Executiva a alienar, ceder, hipotecar ou, por qualquer outra forma, gravar ou dispor de bens imóveis da Sociedade e direitos a eles relativos, inclusive cotas ou Ações de outras pessoas jurídicas das quais a Companhia participe, como Sócia Cotista ou Acionista; e) Autorizar a Diretoria Executiva, quando os valores forem superiores a 20.000 OTN(s), a contratar empréstimos, obter financiamentos, afiançar, avaliar, prestar cauções; f) Autorizar a Diretoria Executiva a constituir procuradores "Ad Negotia", os quais receberão poderes específicos para os atos a serem praticados, com prazo certo de vigência não superior a 01 (um) ano; g) Autorizar a constituição de Comissão de Fábrica, regulamentando e fiscalizando sua atuação; h) Fiscalizar e acompanhar a gestão da Diretoria Executiva, examinar a qualquer tempo os Livros e Documentos da Companhia, solicitando informações com vista a assegurar a perfeita execução da política fixada pelo Conselho; i) Selecionar e contratar auditores externos anualmente, para acompanhar as demonstrações financeiras e contábeis; j) Aumentar o capital da Companhia dentro dos

limites autorizados pela Assembléia Geral, inclusive mediante incorporação de bens e/ou direitos; k) Praticar os demais atos previstos por Lei, como de sua competência, e mais aqueles dispostos neste Estatuto. PARÁGRAFO 1º - As autorizações que tratam as letras "e" e "f", serão dados nos próprios documentos, relativos a operação, ou ato respectivos, devendo constar sempre a assinatura do Presidente do Conselho de Administração. PARÁGRAFO 2º - Independentemente do prazo de um ano, toda procuração se extinguirá a quando da realização da Assembléia Geral Ordinária. SEÇÃO III - DIRETORIA EXECUTIVA - ARTIGO 27 - Os Membros da Diretoria Executiva da Companhia serão eleitos pelo Conselho de Administração, na mesma data da eleição dos Membros deste Órgão, com mandato máximo de 01 (um) ano, expirando-se na data da Assembléia Geral Ordinária seguinte à sua eleição e poderão ser reeleitos, permanecendo em seus cargos até serem substituídos. PARÁGRAFO ÚNICO - Os Membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração. ARTIGO 28 - O Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores, sem designação especial, tem suas atribuições fixadas por este Estatuto, que serão complementares e específicas das pelo Conselho de Administração. PARÁGRAFO 1º - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto da Companhia, bem como em atos de liberalidade ou mero favor como avais, fianças, abonos ou outros semelhantes, ressalvadas apenas a possibilidade de concessão dessas garantias em benefício de empresas subsidiárias, coligadas, filiadas, controladora ou controladas. PARÁGRAFO 2º - Nos casos de impedimento ou vaga do Diretor-Presidente e do Diretor Vice-Presidente, seus substitutos serão indicados pelo Conselho de Administração. Os Diretores sem designação especial, substituir-se-ão uns aos outros, acumulando os respectivos cargos e atribuições por ordem do Diretor-Presidente. ARTIGO 29 - Compete à Diretoria Executiva: a) A Diretoria terá amplos poderes de Administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionam como objeto da Companhia, nos termos da Lei e deste Estatuto; b) Nos instrumentos de contratação de empréstimos e financiamentos, de cauções, de avais e fianças, de aquisição, alienação e hipoteca ou que, de qualquer forma, onerarem bens da Companhia, observado o disposto no artigo 26, letras "d" e "e", deverão, sempre, constar, a assinatura do Diretor-Presidente, ou as assinaturas conjuntas de 02 (dois) Diretores ou de 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador; c) A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, compete ao Diretor-Presidente ou a 2 (dois) Diretores em conjunto; d) A Companhia só poderá assumir obrigações ou exonerar terceiros de obrigações assumidas para com ela, mediante assinatura do Diretor-Presidente ou, conjuntamente, de 02 (dois) Diretores ou 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador, observado o disposto no artigo 26, letras "d" e "e"; e) A Companhia é representada pelo Diretor-Presidente isoladamente ou, sempre em conjunto, por 02 (dois) Diretores, ou por 01 (um) Membro da Diretoria Executiva e um Procurador, ou por 02 (dois) Procuradores, em todos os atos que importem em obrigar a Companhia cambiariamente, seja sacando, emitindo, aceitando, avaliando ou endossando cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, e demais títulos de créditos em geral; f) A Companhia, através do Diretor-Presidente ou, sempre em conjunto, de 02 (dois) Diretores, ou de 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador, também poderá constituir Procuradores "Ad-Judicia" com poderes específicos. PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as Procurações passadas pela Diretoria Executiva se extinguem junto com seu mandato, mesmo no caso da Diretoria ser reeleita em sua totalidade. CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal: Composição, Funcionamento e Competência. SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO - ARTIGO 30 - A Sociedade terá Conselho Fiscal Permanente, composto de 03 (três) Membros efetivos e 03 (três) Suplentes residentes no País, Acionistas ou não, com mandato de 01 (um) ano até a primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente à sua eleição, devendo os honorários dos Membros Efetivos ser fixados pela Assembléia Geral que os eleger. SEÇÃO II - COMPETÊNCIA - ARTIGO 31 - Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de suas atribuições legais: a) Fiscalizar os atos da Administração como um todo e particularmente dos Administradores, verificando o cumprimento de todos os deveres legais e estatutários; b) Opinar sobre as propostas dos órgãos da Administração a serem submetidos à Assembléia Geral relativas a modificação do Capital Social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos do capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; c) Opinar sobre o Relatório Anual da Administração, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis, a fim de facilitar as deliberações da Assembléia Geral; d) Denunciar aos Órgãos da Administração, e se estes não tomarem providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que constatarem e sugerir as providências cabíveis à Companhia; e) Convocar a Assembléia Geral Ordinária, se os Órgãos da Administração retardarem por mais de um mês essa convocação e a Extraordinária, sempre que ocorram motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembléias, as matérias que considerar necessária; f) Analisar trimestralmente o Balancete e demais Demonstrações Financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia; g) Opinar sobre o Balancete e todas as Demonstrações Financeiras do Exercício Social, por escrito; h) No caso de liquidação, exercer as funções de acordo com as disposições especiais que regulam esta matéria. ARTIGO 32 - O Conselho Fiscal deve se fazer presente à Assembléia Geral e responder às inquirições formuladas por qualquer Acionista. ARTIGO 33 - O Conselho Fiscal pode se fazer presente como assistente e opinante nas reuniões do Conselho de Administração, através de um de seus Membros. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, Das Demonstrações Financeiras, Do Lucro, Das Reservas e dos Dividendos - SEÇÃO I - EXERCÍCIO SOCIAL E DE-

MONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ARTIGO 34 - O Exercício Social coincide com o ano civil. ARTIGO 35 - No encerramento de cada Exercício Social serão elaboradas, com a observância das Disposições Legais, as Demonstrações Financeiras da Companhia. PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria Executiva, por decisão de seus Membros, com aprovação do Conselho de Administração, poderá levantar Balanços intermediários durante o ano, quando julgar conveniente, distribuindo dividendos antecipados, se assim entender viável. SEÇÃO II - LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS - ARTIGO 36 - Apurado o Lucro Líquido do Exercício Social, com observância das Disposições Legais, deduzidos os prejuízos acumulados as provisões sociais e a provisão para o Imposto sobre a Renda que incidir, será destacada verba para participação nos lucros dos Membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, em percentual estabelecido pela Assembléia Geral, sempre respeitado o dividendo mínimo obrigatório, devendo o remanescente ter a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até que o montante atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social subscrito; b) Dividendos aos Acionistas na base que for proposta pelo Conselho de Administração, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 2º deste artigo, garantindo-se às Ações Preferenciais os mínimos não cumulativos previstos neste Estatuto, devendo a distribuição se fazer dentro do próprio exercício; c) 30% (trinta por cento) para constituição de um Fundo de Contingência, destinado ao resgate e/ou a amortização de Ações oriundas de Incentivos Fiscais. Ocorrendo saldo nesta conta, a Diretoria Executiva solicitará do Conselho de Administração, a indicação de sua aplicação. PARÁGRAFO 1º - O saldo que houver, poderá, a seu critério, a Assembléia Geral, destinar para criação de outras reservas, ou para aumento do Capital Social, mediante incorporação, ou à transferência para exercício futuro. PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral poderá de liberar, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, a distribuição inferior ao dividendo obrigatório, ou a retenção de todo o lucro, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 202, da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO 3º - O Dividendo será relativamente a cada Acionista, proporcional ao período compreendido entre a data de efetiva integralização ou de aquisição das Ações correspondentes e o final do exercício. ARTIGO 37 - A Assembléia Geral poderá destinar, também, uma parte do Lucro Líquido, para gratificar o corpo de funcionários da Empresa, determinando a importância global que será atribuída. PARÁGRAFO 1º - O montante de todas as participações não poderá exceder a 15% (quinze por cento) do Lucro Líquido. PARÁGRAFO 2º - Os critérios para distribuição dos valores de todas as participações que forem aprovadas pela Assembléia Geral serão pela mesma estabelecidos. CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais e Transitórias - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - ARTIGO 38 - A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido por Lei ou por deliberação da Assembléia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO - Ressalvada a hipótese da liquidação judicial, compete a Assem

bléia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante. ARTIGO 39 - A Companhia poderá, mediante resolução da Assembléia Geral, com aprovação dos Acionistas que representem mais da metade do Capital com direito a voto: a) Transformar-se; b) Incorporar outras Companhias; c) Ser incorporada por outra pessoa jurídica; d) Cindir-se em duas ou mais Companhias; e) Fundir-se com outra Companhia. ARTIGO 40 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral." Após a leitura do Estatuto, o senhor Presidente colocou a matéria em votação e foi aprovada por unanimidade, porém, ressalvando que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva que tem o mandato em vigor, ficam em seus cargos até a Assembléia Geral Ordinária, quando serão eleitos os novos Conselheiros e Diretores. Após a aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Empresa, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso; como não houve nenhuma manifestação, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, será por todos assinada. Eu, IRANILDO BATISTA DE PAIVA, servindo de Secretário, lavrei-a e assino-a juntamente com os demais, para que se produza seus efeitos legais.

JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA IRANILDO BATISTA DE PAIVA  
- Presidente - - Secretário -

ACIONISTAS PRESENTES:

INTERSID-INTERNACIONAL DE SID.E COM.LTDA  
MANOEL SINÉSIO C. SOUZA

A presente é cópia fiel da que está lavrada no livro próprio de Atas.

CARTÓRIO CONDURÓ

Reconheço as firmas supra assinadas de José Maria da Costa Mendonça e Iranildo Batista de Paiva.  
Belém, 13 de março de 1989.

Em testemunho A.C.A.A. da verdade.

ANA CELESTE A. DE ARAÚJO  
Escritora Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/03/89, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 000322/89, a 1ª via da presente Ata de Copala Indústrias Reunidas S/A.  
Belém, 15 de março de 1989

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

JOSÉ FERNANDO VASCONCELOS  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. nº 16378, Reg. nº 33466, Dia 22/03/89)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA - CGC (MF) Nº 05.426.229/0001-72 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - COMUNICADO - CONVOCAÇÃO: O Conselho de Administração da Companhia Agro Pastoral do Araguaia, comunica, nos termos do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o relatório de Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1988, juntamente com as cópias das competentes demonstrações financeiras, e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, nos termos do parágrafo único do artigo 131 da mesma Lei, às 11 horas do dia 25 de abril de 1989, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, b) deliberação sobre a destinação do resultado líquido do exercício, c) aprovação da expressão monetária do capital social, d) aumento do capital social e alteração parcial do Estatuto Social, e) eleição parcial do Conselho de Administração, f) outros assuntos de interesse geral da sociedade. Santana do Araguaia, 14 de março de 1989. (e) Plínio Antônio Lion Salles Souto, Presidente do Conselho de Administração.

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A - CGC Nº 49.333.800/0001-13 - AVISO AOS ACIONISTAS: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social à Av. Henrique Vitor, Quadra 20, Lote 14, Santana do Araguaia, PA, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. Santana do Araguaia, 13 de março de 1989. a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

TRAMONTINA BELÉM S/A - MADEIRAS - CGC/MF Nº 14.068.605/0001-29 - AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição na sede da Companhia, sito no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes de 6 a 8, em Belém - Estado do Pará, os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1988. IVO TRAMONTINA - Presidente do Conselho de Administração.

AGROPECUÁRIA NOH S/A - CGC (MF) Nº 14.170.203/0001-70 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: COMUNICADO CONVOCAÇÃO: O Conselho de Administração da Agropecuária Noh S/A, comunica, nos termos do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Água do Papagaio, no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o relatório de Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1988, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras, e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, nos termos do parágrafo único do artigo 131, da mesma Lei, às 10 horas do dia 25 de abril de 1989, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, b) deliberação sobre a destinação do resultado líquido do exercício; c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, d) aumento do capital social e alteração parcial do Estatuto Social, e) eleição parcial do Conselho de Administração, f) outros assuntos de interesse geral da sociedade. Santana do Araguaia, 14 de março de 1989. a) Plínio Antônio Lion Salles Souto - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 12306, Reg. nº 33456, Dias 21, 22 e 23/03/89)

BRASINOR MINERAÇÃO COMÉRCIO S/A - CGC/MF Nº 04.359.933/0001-06 - ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS - CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, na sede social da Empresa, à Av. Marechal Rondon, 1448, Santarém-Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA - a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, bem como deliberações sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1988; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social, mediante incorporação de reservas e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) Fixação dos honorários da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. - AVISO AOS ACIONISTAS: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Empresa na Av. Marechal Rondon nº 1448 em Santarém-Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988. Santarém (PA), 15 de março de 1989. PAULO AGRICIO FREITAS - Diretor Presidente.

(Ext. nº 16373, Reg. nº 33455, Dias 21, 22 e 23/03/89)

FAZENDAS REUNIDAS SOBREL S/A - CGC/MF: 05.004.015/0001-41 EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL, na Sede Social da Empresa, sito à Trav. São Pedro nº 874 em Belém Estado do Pará, às 8.00 horas do dia 28 de Abril de 1989. A fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": A) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; B) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado; C) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) Aumento do Limite do Capital Autorizado; B) Nova Redação do Capítulo II Art. V, dos Estatutos Sociais; C) Agrupamento das Ações, consoante medida nº 32, de 15.01.89; D) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Informamos que encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 13 de março de 1989. A) A DIRETORIA.

(T. nº 12307, Reg. nº 33457, Dias 21, 22 e 23/03/89)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A - CGC 04900684/0001-39 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Comunicamos aos Senhores acionistas para reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se em nossa sede social, no dia 28 de abril de 1989, às 16 horas para deliberarem sobre: "Assembléia Geral Ordinária": a) Relatório e Contas da Diretoria do Exercício de 1988; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. "Assembléia Geral Extraordinária": a) Aumento do Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outros ssm, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976. Belém, 21 de março de 1989. a) Diretoria

(T. nº 12308, Reg. nº 33458, Dias 21, 22 e 23/03/89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO

ADIAMENTO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interesses dos que as TOMADAS DE PREÇOS Nºs PLI/CDI-CUI-022, 023 e 02499 foram adiadas do dia 15.03 para o dia 21.03, no mesmo horário e local, por motivo de força maior.

RETIFICAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interesses dos que na publicação do dia 12.03.89, "Adiamento", referente às Tomadas de Preços Nºs PLI/OM-OM-010, 011 e 012/89, onde se lê: ... foram adiadas do dia 14.03 para o dia 24.03, leia-se: ... foram adiadas do dia 14.03 para o dia 28.03.89.

Belém, 20 de março de 1989.

ASSessoria DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 16367, Reg. nº 33442, Dias 20, 21 e 22/03/89)

"GAIPARÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A"  
CGC/MF. Nº 04.835.294/0001-22  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem, no dia 28 (vinte e oito) de abril de 1989, às 10:00 (Dez) horas, em nossa sede social, sito à Travessa da FEB nº 127, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. a) Leitura, discussão, e votação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial, e demonstração financeira, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1988; b) Deliberar sobre o destino do lucro líquido do exercício; c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (Art. 167, da Lei nº 6.404/76), e sua capitalização; d) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1989; e) Outros assuntos de interesse social. 2º - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Aumento do Capital Social, mediante a incorporação da Correção Monetária do Capital Social Realizado, e reservas de lucros acumulados; com a consequente adaptação do artigo 4º dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, (Pa), 09 de março de 1989

SHIZUO ASSAKAWA

(Diretor)

(T. nº 12297, Reg. nº 33434, Dias 20, 21 e 22/03/89)

MAZETIA SERRIN'S S/A - ASSA - CGC/MF: 04.448.255/0001-60 EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 801, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1989, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE": A) - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.88 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) - CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) - AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) - NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II ARTIGO V; C) - AGRUPAMENTO DAS AÇÕES; D) - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS DO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM (PA), 15 DE MARÇO DE MARÇO DE 1989. A) A DIRETORIA.

(T. nº 12282, Reg. nº 33371, Dias 20, 21 e 22/03/89)

AGROPECUÁRIA OLINDA S/A - CGC/MF: 05.140.512/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À BR. 316, KM 30, DISTRITO DE CUBAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, ÀS 8.00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DO ANO DE 1989, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31.12.88 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA; D) FIXAR HONORÁRIOS DOS CONSELHEIROS E DA DIRETORIA; E) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II, ARTIGO V; C) AGRUPAMENTO DAS AÇÕES; D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6.404/76. SANTA IZABEL DO PARÁ (PA), 03 DE MARÇO DE 1989. A) A DIRETORIA. (Ext. nº 16345, Reg. nº 33416, Dias 20, 21 e 22/03/89)

DEMOSA - DENDE DE MOSQUEIRO S/A - CGC/MF: 14.077.259/0001-45. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa sito à Trav. 1o. de Março, no. 241, sala 305/10 em Belém Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) Reeleição da Diretoria e Conselho de Administração; d) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; e) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16333, Reg. nº 33401, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

AGROPECUÁRIA ALTEROSA S/A - CGC/MF: 05.363.767/0001-07. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social sito à Rodovia PA-125 Km 204 no Município de Paragominas, sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) Reeleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Paragominas (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16334, Reg. nº 33402, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

COCIPA - COMPANHIA DE CÍTRUS DO PARÁ - CGC/MF: 04.374.427/0001-00. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa, sito à Av. Braz de Aguiar, no. 835, bloco I, Sala 902, em Belém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) Reeleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 09 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16335, Reg. nº 33403, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

AGROPASTORIL CARABAO S/A - CGC/MF: 04.210.555/0001-19. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social sito à Trav. 14 de Março, no. 91 - Umarizal em Belém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16336, Reg. nº 33404, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

FAZENDA IZÉ S/A - CGC/MF: 04.261.418/0001-03. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa sito à Av. Serzedelo Corrêa, no. 15, sala 2302, em Belém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16337, Reg. nº 33405, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

AGROPECUÁRIA RUY SECCO S/A - CGC/MF: 04.366.637/0001-92. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social sito à Trav. 14 de Março, no. 91 - Umarizal em Belém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16338, Reg. nº 33406, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

AGROPASTORIL JAFFARABAD S/A - CGC/MF: 04.365.615/0001-72. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa, sito à Av. Serzedelo Corrêa, no. 15, sala 2302, em Belém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 08 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16339, Reg. nº 33407, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

AGROPECUARIA FLECHAL S/A - CGC/MF: 14.235.257/0001-93. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa, sito no Distrito de Vila de Carapari, no Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas, os documentos do art. 133 da Lei 6.404/76. Vila de Carapari (PA), 09 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16340, Reg. nº 33408, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

ARAUAYÁ - AGRÍCOLA E COMERCIAL S/A - CGC/MF: 04.371.159/0001-73. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa, sito à Trav. Químico Bocaliva, 959, na Cidade de Belém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas, os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16341, Reg. nº 33409, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

TUPINAMBARANA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF: 04.266.227/0001-34. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede da Empresa, sito à Trav. Tupinambá, No. 332, em Belém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16342, Reg. nº 33410, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A - CGC/MF: 05.374.853/0001-96. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da Empresa, sito à Rod. BR-010, Km 120, no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. São Domingos do Capim (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16346, Reg. nº 33417, Dias 20, 21 e 22/03/89)

AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A - CGC/MF: 07.794.962/0001-10. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social, sito à Rua Santo Antônio, no. 432, sala 916, Centro, Belém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) Reeleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, triênio 1989/92; d) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V, dos Estatutos Sociais; c) Agrupamento das ações, consoante medida provisória no. 32, de 15.01.89; d) Mudança de endereço da sede social; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos que trata o art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 13 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16347, Reg. nº 33418, Dias 20, 21 e 22/03/89)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÓ - CGC/MF no. 05.426.846/0001-01 - SEP/GER/FINAM-87/000. AVISO AOS ACIONISTAS: Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da empresa, na Fazenda Jahu, em Santana do Araguaia, Comércio de Conceição do Araguaia, PA, os documentos de que se refere o artigo 133, da Lei 6404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.88. Santana do Araguaia (PA), 17 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16349, Reg. nº 33420, Dias 20, 21 e 22/03/89)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C.: 03.142.965/0001-07. AVISO AOS ACIONISTAS: Aclamam-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14o. andar - cj. 1401, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1988, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6404/76, Belém, 14 de março de 1989. a) Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA - Presidente do Cons. de Administração.

(Ext. nº 16350, Reg. nº 33421, Dias 20, 21 e 22/03/89)

GRANJA SANTA CRISTINA S/A - CGC/MF: 07.869.290/0001-53. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa sito à Estrada do Uruboca no. 1253, em Marituba, Município de Ananidena, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Ananidena (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16327, Reg. nº 33395, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

AGROPASTORIL MURRAH S/A - CGC/MF: 04.856.522/0001-40. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa sito à Trav. Pirajó, no. 1892 em Belém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) Reeleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16328, Reg. nº 33396, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

COMPANHIA AGROPASTORIL DIAMANTE - CGC/MF: 07.315.229/0001-64. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da Empresa, sito à Trav. 14 de Março, 91, na Cidade de Belém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 29 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas, os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16329, Reg. nº 33397, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

AGROÚNA - AGRÍCOLA CURUÁ UNA S/A - CGC/MF: 05.149.737/0001-94. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa sito à Trav. Rui Barbosa, no. 789, altos, em Santarém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Santarém (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16330, Reg. nº 33398, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

ACROTASA - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A - CGC/MF: 04.378.824/0001-50. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa, sito à Trav. Rui Barbosa, no. 789, altos, em Santarém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Santarém (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16331, Reg. nº 33399, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

CAINZA - AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A - CGC/MF: 04.990.234/0001-17. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da Empresa, sito à Rod. BR-010, Km 97 ME, Distrito de Ipiuxa, no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 29 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 03 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16332, Reg. nº 33400, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIEFEMA" CGC Nº 04806319/0001-31 AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório situado na Av. Almirante Barroso n.ºs. 161 a 165, nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 133 e seus parágrafos, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao ano de 1988. Belém-Pará, 16 de março de 1989. A DIRETORIA

(T. nº 12291, Reg. nº 33410, Dias: 20, 21 e 22/03/89)

SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA CGC/MF Nº 05.832.555/0001-13 AVISO AOS ACIONISTAS: Aclamam-se a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social na Fazenda Sococo, a margem da Rodovia PA-252 (Moju/Acara), Km-38, Moju-Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6404/76, Relativo ao exercício Social encerrado em 31.12.88. Moju (PA) 21 de março de 1989. JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 12298, Reg. nº 33445, Dias: 21, 22 e 23/03/89)

CIATÁ AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ CGC/MF Nº 05.077.183/0001-56 AVISO AOS ACIONISTAS: Aclamam-se a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social na Fazenda Rio Acara, Rodovia PA 252 (Moju / Acara), Km-38, Acara-Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, Relativo ao exercício Social encerrado em 31.12.88. Moju (PA), 21 de março de 1989. JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 12299, Reg. nº 33446, Dias: 21, 22 e 23/03/89)

ENGETRONICS DA AMAZÔNIA S/A - CGC Nº 15749799/0001-90 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 17. 03. 89. HORA, DATA E LOCAL: às 17 horas do dia 17.03.89 em sua sede social à Travessa Castelo Branco, nº 1764, - Sala -D, na cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Presidente - MÁRIO SANTIAGO CABRERO I - GUACEL, representando a sociedade SANTIAGO & CINTRA LTDA, e secretário - PAULO SÉRGIO COUTINHO DE OLIVEIRA, representando a sociedade NORTOP-TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. CONVOCAÇÃO: Feita pessoalmente a todos os acionistas, dispensada a publicação com base no § 4º do Art. 133 da Lei 6.404/76. ORDEM DO DIA: A - provadas por unanimidade as seguintes matérias. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) - Relatório da Diretoria do exercício de 1988 e Demonstrações Financeiras do mesmo exercício. b) - Correção Monetária de 31.12.88 que resultou no prejuízo inflacionário do exercício no valor de R\$ 185.251.391,03 c) - Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado do exercício encerrado em 31.12.88 no valor de R\$ 232.168.836,44 e sua destinação. d) - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) - Aumento do Capital Social Autorizado de R\$ 100.000,00 para R\$ 2.000.000,00 b) - Destinação de parte da reserva da correção monetária do Capital realizado de 31.12.88 ficando R\$ 100.000,00 para as ações Ordinárias Nominativas e R\$ 100.000,00 para as Ações Preferenciais Nominativas. d) - Alteração do caput do Art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º: O Capital Social Autorizado é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados novos), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) em ações ordinárias e 1.000.000 (Um Milhão) em ações preferenciais nominativas, no valor nominal de um cruzado novo, cada uma". A reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes, presidente e secretário da Assembleia. Belém (PA), 17 de março de 1989. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro próprio, registrado na forma da Lei. Arquivado na JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nº: 00033C de 21.03.89. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 16391, Reg. nº 33486, Dia: 22/03/89)

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A. - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social na Fazenda Santa Lúcia, município de Santa Maria das Barreiras (recentemente criado), Estado do Pará, às 14 horas do dia 28 de abril de 1989, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988; b) Aumento do capital social; c) Alteração do município da sede social de Santana do Araguaia para Santa Maria das Barreiras, recente alteração e fixação dos respectivos honorários; e f) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social na Fazenda Santa Lúcia, município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.88. Santa Maria das Barreiras, 01 de março de 1989. Ass. VICENTE SAMPAIO GOES NETO - Diretor-Presidente.

(Ext. nº 16400, Reg. nº 33496, Dias: 22, 23 e 27/03/89)

RANÁRIO SANTA CRUZ S/A - CGC/MF: 05.152.277/0001-59. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa sito à Terceira Travessa do Merooca, Lote no. 02, em Benevides, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 28 de abril do ano de 1989, a fim de deliberarem o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) Reeleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova redação do capítulo II, artigo V; c) Agrupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos do art. 133 da Lei 6.404/76. Benevides (PA), 09 de março de 1989. a) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16401, Reg. nº 33497, Dias: 22, 23 e 27/03/89)

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO - CGC/MF no. 04.954.665/0001-95. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/11/1988. DATA, HORA E LOCAL: 10/11/88, às 09:00 (nove) horas, na sede social da Companhia, na Rua 15 de Novembro, 226, S/204, em Belém, Pa; CONVOCAÇÃO: Por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 26, 27 e 31 de outubro de 1988 e no Diário do Pará nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 1988; PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social; MESA DIRIGENTE: Presidente Sr. Emílio Laurindo Casarin, Secretário Sr. José Sidney Ribeiro Esmerino. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: 1) Proposta da Diretoria para aumento do capital social de R\$ 8.620.000,00 (oito e seis milhões, noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 94.550.000,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais); 2) Proposta da Diretoria para emissão de 22.453.700 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentas) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzado) cada uma para subscrição particular; 3) Integração: a) pelos acionistas interessados, mediante a entrega a Sociedade de bem imóvel descrito no item 4 (quatro) da proposta; b) com créditos em contas correntes existentes até esta data e/ou em dinheiro. 2) Direito de preferência na subscrição a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do aviso aos acionistas na Imprensa Oficial e local. 3) As eventuais sobras que se verificarem em decorrência do não exercício do direito de preferência, serão rateadas entre os acionistas, na proporção dos valores subscritos, desde que tenham expressado na respectiva lista de subscrição tal desejo, tudo como determinado no § 8o., artigo 171, da Lei 6.404/76, com prazo para habilitação nas respectivas sobras, esgotando-se dentro de 8 (oito) dias a contar do encerramento do prazo para exercício do direito de subscrição. 4) Nomeados pela Assembleia como peritos que farão avaliação de bem imóvel a ser incorporado ao patrimônio da Sociedade, nos termos do artigo 9o. da Lei 6.404/76, a empresa especializada ELIANA-TAR - Planejamento e Assessorias Agrárias, Ltda., com sede na cidade de Belém, Pa. 5) O grupo das ações que compõem o Capital Social da Companhia na relação de cada um dos parágrafos de 42.311.111 (quarenta e dois milhões, trezentos e onze mil cento e onze centésimos de milésimos) de ações em uma ação, passando, por conseguinte, o capital social a ser composto de 62.096.300 (sessenta e dois milhões, noventa e seis mil e trezentas) ações, bem como que as frações resultantes dessa providência, sejam ajustadas entre os acionistas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da Ata desta Assembleia, tomando por base o valor patrimonial da ação conforme balanço de 31.12.87. 6) Aprovado e restabelecimento de valor patrimonial para as ações da Sociedade, fixando-se o valor patrimonial para cada ação em R\$ 1,00 (um cruzado) e, ainda, em consequência, adequada relação do artigo 5o. do Estatuto Social. 7) Alterada a redação do artigo 3o. do Estatuto Social, para incluir parágrafo único, com a seguinte redação: Parágrafo Único - A Sociedade poderá, entretanto, dedicar-se ao desenvolvimento da atividade agropecuária, bem como de outras e qualquer ramo de indústria e comércio, desde que diga respeito aos interesses sociais, podendo ainda, participar de outras sociedades como meio de realizar o seu objeto social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais. ASSINATURAS: de todos os acionistas presentes. Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10/11/1988, original lavrada às fls. 04 a 07, do Livro de Atas das Assembleias Gerais, nº 03. Ass. José Sidney Ribeiro Esmerino, Secretário. Arquivada na JUCEPA, sob no. 000180, em 13.02.1989. AVISO AOS ACIONISTAS: - Comunicamos aos Senhores Acionistas que de acordo com deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 10/11/1988, terão os mesmos a faculdade de exercer o direito de subscrição no aumento de capital social de R\$ 86.200.000,00 para R\$ 94.550.000,00, no montante, forma, prazos e condições aprovados pela referida AGE. Belém, Pa, 20 de fevereiro de 1989. Emílio Laurindo Casarin - Diretor Presidente.

(Ext. nº 16402, Reg. nº 33498, Dias: 22, 23 e 27/03/89)

MADENORTE S.A. - LAMINADOS E COMPENSADOS CGC-MF Nº 04.371.548/0001-07 AVISO AOS ACIONISTAS: Aclamam-se a disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social à Av. Conselheiro Furtado nº 557, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.88. Belém (PA), 16 de março de 1989. JOSÉ SEVERINO FILHO - Diretor-Presidente.

(T. nº 12293, Reg. nº 33414, Dias: 20, 21 e 22/03/89)



# RANÁRIO REAL S/A.

C.G.C.(MF) 04.567.400/0001-34

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
Atendendo o que determina a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, temos o grato prazer de apresentar para seu exame e deliberação, o relatório das atividades sociais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, composto de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas da Diretoria e o Parecer dos Auditores Independentes.

Belém-Pa., 20 de março de 1989.

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 EXPRESSO EM UNIDADE DE CRUZADO

ATIVO		31.12.88	31.12.87
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
DISPONIBILIDADE	51.436.286	15.233.343	9.746.169
Depósitos bancários à disposição	9.746.169	221.671	221.671
Títulos vinculados ao mercado aberto	9.000.000	-	-
CRÉDITOS	5.122.008	262.832	208.280
Créditos a receber de clientes	5.065.871	208.280	4.325
Impostos a recuperar	4.325	-	-
Adiantamentos e empregados	51.212	54.552	-
ESTOQUES	36.551.188	14.745.441	14.745.441
Existência de animais	36.102.378	14.617.318	441
Produtos prontos	380.060	127.682	3.399
Material de embalagem	68.750	16.921	20.598
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	16.921	20.598	20.598
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	463.132	463.132	463.132
CRÉDITOS	463.132	20.598	-
Empréstimo compulsório	463.132	-	-
ATIVO PERMANENTE	774.816.174	50.633.709	50.633.709
IMOBILIZADO	373.288.256	38.464.992	38.464.992
Imobilizações técnicas	373.288.256	38.464.992	12.174.717
DIFERIDO	401.527.918	12.174.717	12.174.717
Despesas pré-operacionais	401.527.918	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>826.715.592</b>	<b>66.893.650</b>	<b>66.893.650</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	3.081.043	439.407	88.457
Impostos a pagar	2.159.697	88.457	74.464
Impostos e contribuições sociais a pagar	373.331	176.191	176.191
Salários e ordenados a pagar	1.939.655	91.840	8.455
Salários e ordenados a pagar	1.314.536	91.840	8.455
Cretores diversos	3.293.624	8.455	8.455
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	625.621.918	49.807.754	49.807.754
Empresas interligadas	625.621.918	49.807.754	15.646.488
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	152.012.631	15.646.488	20.393.235
CAPITAL INTEGRALIZADO	168.943.860	20.393.235	77.586.210
Capital autorizado	372.413.808	77.586.210	(57.192.975)
Capital a subscrever	(293.469.948)	-	28.675.524
RESERVAS DE CAPITAL	400.554.366	28.675.524	28.675.524
Correção monetária do capital realizado	400.554.366	28.675.524	-
RESERVAS DE LUCROS	-	-	5.489.079
Lucros a realizar	-	5.489.079	(38.911.349)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(377.485.595)	-	-
TOTAL DO PASSIVO	826.715.592	66.893.650	66.893.650

- As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 EXPRESSO EM UNIDADE DE CRUZADO

	31.12.88	31.12.87
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.772.814	1.772.814
Vendas de produtos	21.433.976	1.772.814
DEDUÇÕES	(19.661.162)	(181.600)
Impostos	(1.441.983)	181.600
RECEITA LÍQUIDA	15.991.993	1.591.214
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(17.097.763)	(4.422.349)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	(1.105.770)	(2.831.135)
DESPESAS OPERACIONAIS	(40.532.740)	(4.976.281)
Despesas com vendas	9.732.308	294.301
Despesas (-) Receitas financeiras	(24.125.009)	3.786.201
Despesas gerais e administrativas	6.675.423	895.759
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	13.805.802
PREJUÍZO (LUCRO) OPER. ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(37.638.510)	5.998.406
EFETOS INFLACIONÁRIOS	(33.750.631)	(5.882.833)
Variáveis monetárias passivas líquidas	(487.139.275)	(41.271.215)
Correção monetária do balanço	487.139.275	35.388.382
PREJUÍZO (LUCRO) OPER. APÓS OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(71.389.141)	115.573
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	70.815	-
PREJUÍZO (LUCRO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(71.318.326)	115.573
PREJUÍZO (LUCRO) LÍQUIDO POR AÇÃO	(46,58)	0,26

- As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 EXPRESSO EM UNIDADE DE CRUZADO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	LUCRO PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31.12.86	4.313.344	2.527.373	1.254.116	(8.916.665)	(821.833)
AUMENTO CAPITAL	13.700.115	-	-	-	13.700.115
Integralização	2.379.776	(2.379.776)	-	-	-
Princ. de reserv.	-	28.527.927	4.234.964	(30.110.257)	2.652.634
COR. MONETÁRIA	-	-	-	115.573	115.573
LUCRO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-
SALDO EM 31.12.87	20.393.235	28.675.524	5.489.079	(38.911.349)	15.646.489
AUMENTO CAPITAL	120.000.096	-	-	-	120.000.096
Integralização	28.550.529	(28.550.529)	-	-	-
Princ. de reserv.	-	400.429.371	44.794.054	(317.539.053)	127.684.372
COR. MONETÁRIA	-	-	-	-	-
REVERS. RESERV.	-	-	50.283.133	50.283.133	-
Res. lucros e realiz. PREJUÍZO EXERC.	-	-	-	(71.318.326)	(71.318.326)
SALDO EM 31.12.88	168.943.860	400.554.366	-	377.485.595	192.012.631

- As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 EXPRESSO EM UNIDADE DE CRUZADO

	31.12.88	31.12.87
<b>ORIGEM DOS RECURSOS DAS OPERAÇÕES</b>		
Prejuízo/lucro do exercício	(71.318.326)	115.573
Correção monetária do balanço	(453.388.544)	(35.388.382)
Variáveis monetárias líquidas	512.802.117	46.067.572
DOS ACIONISTAS	-	-
Integralização de capital	120.000.096	13.700.115
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>108.095.243</b>	<b>23.494.878</b>
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Adições no imobilizado	10.367.921	1.118.069
Adições no diferido	4.534.998	503.286
Aumento do realizável a longo prazo	442.534	20.598
Redução do exigível a longo prazo	65.188.483	7.311.966
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>80.533.936</b>	<b>8.953.919</b>
Aumento do capital circulante	27.561.307	14.540.959

## DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31.12.88	31.12.87
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		
ATIVO CIRCULANTE	36.202.943	14.347.728
No início do exercício	15.233.343	886.615
No fim do exercício	51.436.286	15.233.343
PASSIVO CIRCULANTE	8.641.636	183.230
No início do exercício	439.407	632.637
No fim do exercício	9.081.043	439.407

- As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 EXPRESSO EM UNIDADE DE CRUZADO

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**  
A Companhia tem como atividade preponderante a criação e reprodução em semi-cativelo, abate, industrialização e exportação de animais de pequeno porte, exóticos, e em especial do Rã Touro (Rana Catesbeiana Shaw) e assistência técnica na montagem de ranários.

**NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
- Dentre as principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras, destacamos:

a) **ESTOQUES**  
Os estoques de animais para abate de produtos prontos e materiais foram avaliados, respectivamente, pelos custos médios de produção e de aquisição, os quais não superam os preços de mercado.

b) **IMOBILIZADO**  
Está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, acrescido de correção monetária. As provisões para depreciação serão constituídas a partir do exercício em que o empreendimento atingir maior nível de capacidade instalada.

c) **DIFERIDO**  
As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos, corrigidos monetariamente. As amortizações não foram efetuadas em virtude do empreendimento não ter atingido a plena capacidade instalada. Neste exercício foi adicionado o valor de CZ\$ 128.200.529 correspondentes a encargos financeiros considerados como pertencentes a parte da capacidade do empreendimento não utilizada.

**NOTA 03 - MUDANÇA DE PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
- Neste exercício os estoques de animais para abate e de produtos prontos, foram avaliados, respectivamente, pelos custos médios de produção e aquisição, o quanto que no exercício anterior estes estoques foram avaliados segundo o critério previsto no artigo 187 do regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto 85.450/80. Não houve condições de quantificar o efeito de tal mudança no resultado do exercício e no patrimônio líquido.

## NOTA 04 - IMOBILIZADO

Está composto como segue:	1988	1987
Torreio	5.456.945	596.689
Edificações	284.051.080	28.736.191
Máquinas e equipamentos industriais	24.146.857	2.635.954
Vibrador	5.905.583	644.674
Matrizes	869.996	94.972
Móveis e utensílios	41.266.667	4.504.811
Veículos	2.577.343	291.362
Direito de uso telefone	7.795.150	650.945
Beneficência em terrenos	948.544	103.546
	270.091	16.848
	373.288.256	38.464.992

**NOTA 05 - DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES**  
- Não foram processadas as provisões para depreciação e amortização tendo em vista que o empreendimento ainda não atingiu a plena capacidade instalada.

## NOTA 06 - EMPRESAS INTERLIGADAS

- Refere-se a empréstimo de mútuo recebido de empresa interligada, o qual está atualizado monetariamente de acordo com a variação da OTN mais juros de 12% a.a. não tendo prazo de vencimento pré-fixado.

## NOTA 07 - CAPITAL INTEGRALIZADO

O Capital Social Subscrito e Integralizado o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliado no país, está composto de 1.564.295 ações, sendo 406.879 ações ordinárias nominativas, 1.157.415 ações preferenciais nominativas, todas no valor nominal de CZ\$ 108,00. As ações preferenciais não tem direito a voto, sendo-lhes, a) Prioridade na distribuição de dividendos; b) Participação integral nos resultados, inclusive na capitalização de reservas e lucros; c) Participação integral nos resultados, na forma do artigo 8º parágrafo 2º do DL 1376/74.

ADALBERTO FISCHER  
Diretor Presidente  
EDDY ALBERTO CURY  
Diretor Superintendente  
CARLOS ALBERTO C. TAVARES  
CRC/PA 6650  
CIC 056.509.762-87

## PARECER DOS AUDITORES

ILMO.S. SR.S.  
DIRETORES E ACIONISTAS DE  
RANÁRIO REAL S/A  
BELEM - PA

1 - Examinamos o balanço patrimonial de RANÁRIO REAL S/A., levantado em 31 de dezembro de 1988, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2 - As demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987, cujos valores estão apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes.

3 - Em nossa opinião, sujeito aos efeitos do mencionado nas notas explicativas Nºs 2, 3 e 5 e seus reflexos no resultado do exercício e no patrimônio líquido, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo primeiro, representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira de RANÁRIO REAL S/A., em 31 de dezembro de 1988, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior, exceto quanto ao mencionado na nota explicativa Nº 3.

Belém-Pa., 20 de março de 1989.  
GAMA & CIA - AUDITORES INDEPENDENTES S/C  
CRC - CE Nº 227-S-PA  
MANOEL DELMAR DA GAMA  
CONTADOR CRC-RS-28.449-T-CE-S-PA

(Ext. nº 16399, Reg. nº 33495, Dia: 22/03/89).

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000110 16 DE MARÇO DE 1989

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º alínea "F" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO os preceitos contidos nos Artigos 12 da Lei nº 5.416 de 11/12/87 e 18 da Lei nº 4.584 de 08/10/75;

CONSIDERANDO a autorização governamental contida no Processo nº 0637/87-Cabinete do Governador,

## R E S O L V E:

I. FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 000766 de 30 de junho de 1987;  
II. DESIGNAR os servidores ANTONIO SOUSA TREVIA-Economista, JAIRO DE MOURA PEREIRA-Engenheiro Agrônomo, JOSÉ ROBERTO OIMBRA-Procurador, NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA-Procurador, FERNANDO ACATAUASSO NUNES FILHO-Economista, ROSE MARY DIAS DE SOUZA LIMA-Engenheiro Agrônomo e JOÃO CARLOS SANTIAGO DA GAMA-Agrimensor, para, sob a presidência do pri-

meiro, constituírem uma COMISSÃO DE LICITAÇÃO e praticarem todos os atos necessários a realização da Concorrência/ITERPA nº 001/89, com vistas à alienação de lotes de terras em blocos destinadas à implantação de projetos agrícolas ou agropecuários, remanescentes de licitações anteriores da Gleba ALTAMIRA IV - PROJETO TRAIRÃO, no Município de São Félix do Xingu, matriculada sob o nº 1.078, livro 2-C, fls. 79 no Registro de Imóveis da Comarca de Altamira - PA.  
III. ATRIBUIR à Comissão de Licitação poderes para proceder à divulgação, apuração e julgamento das propostas apresentadas, bem como apreciar os recursos que porventura venham a ser interpostos.  
IV. RECOMENDAR à aludida Comissão que no desempenho de seus trabalhos observe rigorosamente as disposições da Lei nº 5.416 de 11/12/87, da RESOLUÇÃO COVATE nº 25 homologada pelo Decreto Estadual nº 5.856 de 29 de dezembro de 1988 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 214/84 aprovada pela Portaria nº 0818 de 27/12/84.  
V. ORDENAR a todos os setores do ITERPA que prestem à Comissão, toda a colaboração que venha a ser solicitada.

WALCYR MONTEIRO  
Presidente  
(Ext. nº 16390, Reg. nº 33485, Dia: 22/03/89)

CERVEJARIA PARAENSE S/A-CERPASA  
C.G.C.Nº 04.894.085/0001-50  
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no artº.13] da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que alude o dispositivo legal invocado, relativos ao exercício social encerrado a 31.12.1988, na sede social à rodovia Arthur Bernardes, 7699, bairro da Tapanã nesta cidade.

Belém(Pa.), 20 de março de 1989.

a) BENJAMIM MARQUES  
Diretor Presidente  
(T. nº 12310, Reg. nº 33464, Dia 22/03/89)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA - CGC (MF) 05.086.755/0001-55 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à BR-010 - Km 1.713 - Ourém-Pará, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.88. Ourém, 20 de março de 1989. A) JORGES WILSON SIMEIRA - JACOB - Pres. Cons. Administração.

ARAPUA NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A - CGC 05.680.558/0001-89 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à BR 010 - Km 1.713 - Ourém-Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.88 - Ourém, 20 de março de 1989. A) JORGES WILSON SIMEIRA JACOB - Pres. Cons. Administração.  
(Ext. nº 16389, Reg. nº 33484, Dias: 22, 23 e 27/03/89)

VARA DE MARACÁ - MOTÉIS S/A - CCG/RF. 05 013 206/COOL-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À TERCEIRA RUA, Nº 33, NO MUNICÍPIO DE SOURE, ESTADO DO PARÁ, ÀS 8.00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DO ANO DE 1989...

Ext. nº 16355, Reg. nº 33428, Dias 20, 21 e 22/03/89

EMPESCA NORTE S/A C.G.C. (MF) Nº 05.430.954/0001-58 = AVISO AOS ACIONISTAS =

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social à Rua Maguari, 457 - Icoaraci - Belém-PA, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. nº 133 da Lei 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988.

Belém (PA), 20 de março de 1989.

a) JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO

Presidente do Cons. de Administração

(Ext. nº 16355, Reg. nº 33491, Dias: 22, 23 e 27/03/89)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 1989 - 3ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FÓRUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ.

ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

R E M E T I D O:

Proc: nº 327/87 - F A L I M E N T A R BRAMAQ - BRAGA, Máquinas e Equipamentos Ltda. CONSPEL - Construtora PETROLIA Ltda.

R E C E B I D O:

Proc: nº 580/88 - EMBARGOS DE TERCEIROS BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A. MARLEY BOUTIQUE e OUTROS.

Proc: nº 241/88 - D E S P E J O

Raul da Silva Navegantes PAES - Distribuidora e Representações Ltda.

P E T I Ç ã O I N I C I A L

Proc: nº 155/89 - 373578 - D I V Ó R C I O C O N S E N S U A L CRISPO WILLIAM MENDES DA SILVA FRASSINETE DIAS DA SILVA VALOR: NCz\$ 10,00

M A N D A D O S

E X P E D I D O S:

Proc: nº 777/88 - E X E C U T I V A H I P O T E C A R I A VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo Raimundo Alves da Souza e sua mulher OBS: expedida CARTA PRECATÓRIA

Proc: nº 776/88 - E X E C U T I V A H I P O T E C A R I A VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo Daniel Francisco da Silva, sua mulher. OBS: Expedida CARTA PRECATÓRIA

Proc: nº 778/88 - E X E C U T I V A H I P O T E C A R I A VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo Ubirajara Esteves de Carvalho e sua mulher OBS: Expedido CARTA PRECATÓRIA.

Proc: nº 649/88 - O R D I N Á R I A Francisco Soares Napoleão J. Thomaz do Aquino S. Couto OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 53/89 - D E S P . F A L T A P A G A M E N T O Dulce Ondina Huet de Juncelar Leal Margaret Duarte de Lima OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 739/88 - M A N U E N Ç A D E P O S S E A IRMANDADE LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS / COBAÇÕES. SEBASTIANA MACHADO DA CRUZ e OUTROS. OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 74/89 - D E S P . F A L T A P A G A M E N T O José Antônio Alves José Raimundo de Oliveira Pereira OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 56/89 - C A U T E L A R ( D E S P E J O ) Manoel Martins Nogueira Yarmen Silvia Soares Affonso OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 523/88 - E X E C U Ç Ã O FÁBRICA LEAL S/A. Indústria e Comércio TIO NAVE COMÉRCIO NAVEGAÇÃO DERIVAD. DE PETROLEO Ltda. OBS: expedido OFÍCIO

R E C O L H I D O S:

Proc: nº 99/89 - S U M A R I S S I M A Clínica Pediátrica do Pará Ltda. Renato Barros

Proc: nº 69/89 - S E P A R A Ç Ã O L I T I G I O S A Hildene Santira Monteiro Ramos Vanor Ferreira Ramos

Proc: nº 47/89 - E X E C U Ç Ã O BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA MED LASER S/C Ltda.

Proc: nº 20/89 - N O T I F I C A Ç Ã O J U D I C I A L BENEFICÉNTIA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO // Pá. J. MESQUITA & CIA.

Proc: nº 826/88 - E X E C U Ç Ã O BANCO DO BRASIL S/A. MADEIREIRA LEXO DO NORTE Ltda.

Proc: nº 108/89 - D E S P E J O Nelson Pedro Nasser e Elina Pedro Nasser Mário Ferreira Sales

A D V O G A D O S

E N T R E G U E S:

Proc: nº 831/88 - B U S C A E A P R E E N S Ã O CONSORBRÁS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda. Arnaldo Brandão Barbosa

OBS. entregue no Dr. Raimundo Fagundes Rubens Lopes.

Proc: nº 606/88 - E X E C U Ç Ã O Maria Stela de Almeida e Arruda Consórcio Nacional ITAPEMRRIM - Filial - Belém OBS: entregue ao Dr. Ophir Novas Coutinho

D E V O L V I D O S: Proc: nº 852/88 - M I S S Ã O D E P O S S E ( S U M A R I S S I M A ) José Vianna da Costa e outro Raimundo Santana Pinto

Proc: nº 371/86 - E X E C U Ç Ã O PETROLEO SABA S/A. S. L. DA COSTA & CIA. Ltda.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS Milton Ferreira Chagns, requerendo desentranhamento e a devolução do acordo firmado no Inventário dos bens deixados por falecimento de Ivelto de Jesus Grello, para ser promovida a cobrança judicial em ação própria.

Ferrobrnz Industrial Ltda., expõe e requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de Falência promovida contra Conspec-Construtora Petro. Ltda.

Adalberto Ambrosio de Souza, advogado, renunciando ao mandato que lhe foi outorgado por Empresa Brn - sileira de Representações Ltda na ação de Execução movida por Banco do Estado de Minas Gerais S/A.

Idem, idem, idem, na ação de Execução movida por Irmãos Teixeira Ltda.

José Cetano Corrêa, manifestando-se sobre as contestações apresentadas na ação de Declaratória de Desoneração de Finança movida contra Daura Lúcia / Frões Corrêa e Outro.

Petroleo Sabá S.A. requerendo atualização do valor do terminal penhorado na ação de Execução movida contra S. L. da Costa Cia Ltda.

Belém, 14 de Março de 1989

Escritório RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA RESENHA DO DIA 14/03/89

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL AL EM DIVÓRCIO

Requerentes: TISABEL DE ABREU MAIA e MERCERES NASCIMENTO RODRIGUES (Adv: Eurico Ferreira de Moura)

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença a existência expressa a fls. retro para seus legais efeitos. Compra-se a decisão prolatada.

SUPLENIMENTO DE CONSENTIMENTO

Requerente: SHELVIRA GARCIA PANTOJA Sentença: Vistos, etc. Isto posto, e considerando a prova documental produzida defiro o pedido da A. e na conformidade do art. 224 do C; Civil Autorizo a expedição do competente Alvará resalvando entretanto as cautelas legais ev vi art. 253 parágrafo único inciso IV do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: CLAUDETOR DA SILVA LOPES DOS SANTOS (Adv: Margaret Paga Cardoso) Requerido: ALEY BOJONHA FEIZA DE MELO (Adv: Lauriano Pinto dos Anjos)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro mediante o cumprimento das cautelas legais. T.-

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 14 DE MARÇO DE 1989

Juizo da 6a. Vara

Requerimento de TRANSBARROS, por seu advogado, na Ação SUMARISSIMA que lhe move SONIA DAS GRAÇAS HERMES MOREIRA, requerendo juntada de procuração-Adv. Hilton da Silva Pontes OBS: Recebido em 13/03/89

Requerimento de TRANSBARROS, por seu advogado, na Ação SUMARISSIMA que lhe move SONIA DAS GRAÇAS HERMES MOREIRA, arrolando testemunhas-Adv. Hilton da Silva Pontes OBS: Recebido em 13/03/89

Requerimento de LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO movida por KATIA MARILIA BATISTA, oferecendo contestação-Adv. Otavio Oliveira da Silva OBS: Recebido em 13/03/89

Requerimento de LUIZ PAULO RANGEL DA SILVA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move SA - LIM MIGUEL ALVES, julgamento do feito-Adv. Jonil Wanderley Hollanda OBS: Recebido em 13/03/89

Requerimento de B.S. MOTORES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move COBRAS TRATORES, requerendo o julgamento dos embargos-Adv. Jose Aloisio Cavalcante Campos OBS: Recebido em 13/03/89

Requerimento de LUIZ PAULO RANGEL DA SILVA, por seu advogado, na Ação de RECONVENÇÃO que move contra MIGUEL ALVES, requerendo o despejo do reconvincente-Adv. Jonil Wanderley Hollanda OBS: Recebido em 13/03/89

RETIFICAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: - ANTONIO CARLOS FARIAS DO NASCIMENTO - Adv. Euler Aranha Martins Despacho :- Intime-se as testemunhas para a audi-

ência, no dia 27/03/89 às 11 horas, intime-se o curador de ausentes.

ALTERAÇÃO DE CLAUSULA

Requerente: - JOSÉ PIQUEIRA DA NOBREGA RIBEIRO-Adv. Francisco Nunes Salgado

Requerido :- SILVIA MARIA DE MACEDO KÓS-Adv. Solange Maria Frazão do Couto Dantas

Despacho :- A manifestação do requerente

BUSCA E APREENSÃO

Requerente AUTOCUTINA FINANCIADORA-Adv. Ricardo Chamie

Requerido :- NORDECOM NORDESTE CONSTRUÇÕES

Despacho :- Expeça-se a liminar. Cumprida esta. Cj te-se.

MARIA INEZ BARATA Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 14/MAR/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL. - Proc. nº 2711 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO A - CENTRO DE ESTUDOS OBJETIVOS

ADV. ABRÃO ASSAYAG R - PAULO LOBATO DE MATOS e OUTROS

Desp. - DESIGNO ÀS 10 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DO CORRENTE ANO PARA CONSIGNAÇÃO, CITEM-SE OS REQUERIDOS.

Proc. nº 8978 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO A - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNC. DO BCO DO BRAS

ADV. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES R - YOCDA NAZARÉ DE SIQUEIRA CORRÊA PENALBER E OUTRA

Desp. - CUMpra-se o JULGADO. - Proc. nº 2602 - INTERPELAÇÃO A - PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO

ADV. PAULO LAMARÃO R - COND. DO EDP. ATALATA DO ATLANTICO

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO. - Proc. nº 2356 - EXECUÇÃO A - ARFRIO DA AMAZONIA S/A

ADV. LUCIANO W. MOUTES FERREIRA R - ROBERTO COM E IND S/A

Desp. - PROCEDA-SE A PENHORA. - Proc. nº 2450 - EXECUÇÃO A - COBRAS TRAT. MAQ. E EQUIP.

ADV. HELENA SANTIAGO R - AGROP. RIO CUNANBY S/A

Desp. - À AVALIAÇÃO. - Proc. nº 2105 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA A - MARIA DE NAZARÉ C DA SILVA

ADV. MARIA ARLETE CUNHA R - PAULO JORGE CARDOSO DA SILVA

Desp. - HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CONSUBSTANCIADO AS FLS. 22 E POSTERIORMENTE RATIFICADO PE-7

NONATO TRINDADE ESCRIVENTE JURAMENTADO.

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CAMBÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO  
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO.  
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍCIA DO 8º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 14/03/89.

8ª VARA - DESPENJO

REQUERENTE: Adelino da Veiga Tenório.

ADV: Luis Otávio Moreira.

REQUERIDO: Jair Pacheco.

ADJES: Domingos Mathias da Costa.

DESPACHO: Em provas. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - AGRAVO DE INSTRUMENTO

RELEVANTE: Cláudio Barreiros da Rocha.

ADV: Celso B. Freire.

AGRAVADA: Neusarina Borges.

ADV: Paulo Ernesto de Souza.

DESPACHO: Como o agravado juntou documentos novos, dê-se vista ao agravante para dizer sobre eles, no prazo de cinco dias (art. 525 § único do CPC). Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Alcina Teixeira de Azevedo Carvalho.

ADV: Tadeu de Jesus e Silva.

INVENTARIADO: Antonio Ely C. de Carvalho  
DESPACHO: Nomeio inventariante a Sra. Alcina Teixeira de Azevedo Carvalho. Intimada preste o compromisso legal e faça as primeiras declarações. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Pizzaria Napolitana Ltda.

ADV: Mauro Mendes da Silva.

REQUERIDO: Carolina Augusta de Moraes Ferreira e Espólio de Antonio Joaquim Ferreira.  
DESPACHO: Cite-se os réus para virem ou mandarem receber a quantia devida no dia 27 do corrente, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Nélio Cella.

ADV: Luis Otávio Rodrigues.

REQUERIDO: Boanerges Marinho da Rocha.

ADV: Luis Otávio Moreira.

DESPACHO: Intime-se o autor reconvidado, na pessoa de seu procurador, para contestar a reconvenção oferecida às fls. 29/30, no prazo de 15 (quinze) dias. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Jurandir Maria França Duarte.

ADV: Kléizer Pureza Machado.

REQUERIDO: Osmarina de Oliveira Duarte.

DESPACHO: Designo o dia 07 (sete) de junho do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de conciliação. Cite-se a suplicada para comparecer à audiência, advertindo-a de que o prazo para a contestação começará a fluir dessa data. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - RENOVAÇÃO

REQUERENTE: Lô Marival Santa Helena Leal Monteiro.

ADV: Clodomiro José da Silva.

REQUERIDA: Justina Paula Farias de Carvalho.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 13/03/89. Dra.

Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (SUMARISSIMA)

REQUERENTE: Lucivaldo Alves Bezerra.

REQUERIDO: Madeireira Damack Ltda.

DESPACHO: O artigo 202 do Código de Processo Civil emunera os requisitos essenciais da Carta Precatória, em seus quatro incisos. No caso em exame, não veio acompanhada do inteiro teor da petição inicial e do instrumento de mandato conferido ao advogado. Por esse motivo, não pode ser cumprida a carta. Determino que seja devolvida ao juízo deprecante (artigo 209 do CPC). Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Paulo Fernando Nery Lamarão.

ADV: Paulo Lamarão.

EXECUTADO: Espólio de Atreu Ciriaco Baena

ADV: Helena Maria O. Ranziz.

DESPACHO: Embora seja, às fls. 30, o auto de penhora e depósito, contudo não existe a intimação da penhora ao devedor. Como essa certidão é indispensável, posto que a partir dessa data começa a correr o prazo para embargos, determino ao Sr. Oficial de Justiça que, dentro de vinte e quatro horas, providencie o cumprimento da diligência. Intime o cartório o Oficial de Justiça deste despacho, tomando-lhe o ciente nos próprios autos. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ARROLAMENTO

INVENTARIANTE: José Maria Pinheiro de Souza.

ADV: Raul Ferreira Filho.

INVENTARIADO: Espólio de José Ubiratan de Souza M. Simas.

DESPACHO: Nomeio inventariante o Sr. José Maria Pinheiro de Souza. Intimado preste o compromisso legal e faça as primeiras declarações. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Maria Bárbara Mendes dos Santos.

ADV: José de Ribamar Darwich.

INVENTARIADO: Manoel Ferreira dos Santos.

DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal sobre as primeiras declarações. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPENJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Nilza Aurea Santos Vaz.

ADV: Pedro da Silva Monteiro.

REQUERIDO: Ney Yolanda Bello.

ADV: Solange Frazão Dantas.

DESPACHO: Intime-se a locatária para depositar o restante da mora apurado no cálculo, no dia 28 de mês em curso, às 10 horas, em cartório, intimando-se também o locador para vir ou mandar receber a importância, sob pena de depósito. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco Real S/A.

ADV: Paulo Rubens X. de Sá.

EXECUTADO: Mapal - Madeireira Paraenseq Ind. e Com. Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 13/03/89. Dra.

Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (REVISÃO DE ALIMENTOS)

REQUERENTE: Alda Jacy Dias.

REQUERIDO: Aldovar Rodrigues P. Foureiro

DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o competente mandado. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ALVARÁ DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

REQUERENTE: José Augusto G. do Canto.

ADV: Maria Dinair S. Oliveira.

REQUERIDA: Luiza Maura Estrela Pinto.

DESPACHO: Como se trata de medida preparatória, concedo liminarmente a Separação de Corpos, determinando que se expeda o Alvará competente. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Boi Preto Produtos Veterinários Ltda.

ADV: Haroldo Souza Silva.

REQUERIDO: Empresa Construtora Habitare Ltda.

ADV: Afonso Vitor Cardoso.

DESPACHO: Autorizo o levantamento da importância depositada mediante recibo, deduzidas as custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - PEDIDO DE FALÊNCIA

REQUERENTE: Artefatos de Chapas Ind. Com. Ltda.

ADV: Aristarcho E. dos Santos.

REQUERIDO: Esalferro Ind. e Com. Ltda.

ADV: Edison Almeida.

DESPACHO: Informo o sr. Oficial de Justiça em que município se situa a sede da empresa requerida. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ANULAÇÃO DE CONTRATO

REQUERENTE: José Euzébio Valois.

ADV: Arnaldo de Oliveira da Silva.

REQUERIDO: Euzébio Oliveira da Silva.

ADV: Cadmo Bastos Melo Jr.

DESPACHO: Em provas. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Carmen Dantas Nobre.

ADV: Euzébio Laura Serrão da Silva.

INVENTARIADO: Fernando de Moraes Góes Nobre.

DESPACHO: Ao Partidor para organizar o esboço de partilha (artigo 1023 do CPC). Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Maria Lizete de Souza Salomão.

ADV: Eliodéa Santos de O. Sotão.

ADV: Wartou Guedes Pereira.

ADV: Aluizio Gouveia.

DESPACHO: Avalie-se o bem penhorado. Belém, 13/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPENJO POR NÃO CONVERSAR A LOCAÇÃO

REQUERENTE: Florisbela Silva.

ADV: João Almeida.

REQUERIDO: João Guimarães Conceição.

ADV: Angela Terezinha Caelho.



DESPACHO: Em provas. Belém, 13/03/89.

Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Belautá Administradora Ltda.

ADV: Augusto Roberto Klautau de Oliveira.

REQUERIDO: Edivaldo Ferreira Leite.

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido - Expeça-se mandado de busca e apreensão. 2 - Executa da a liminar, cite-se o Réu nos termos do art 32, parágrafo 1º, do Dec, lei - 911/69. Intime-se. Cumpra-se. Belém, 06/03/89  
Dra. Maria do Céu Duarte de Oliveira - 5  
Juíza de Direito da 9ª Vara.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO  
RESENHA DO DIA 14.03.89

### 2ª. VARA

AÇÃO ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACESSÃO

Requerentes: Isaac Benchimol e outra

Adv: Flávio Maroja

Requeridos: Dionísio de Lima Begot e outra

Adv: Ulysses D'Oliveira, Iracélia de Oliveira

Vaz

Despacho: Isto posto, julgo procedente a ação de aquisição por acessão do imóvel 2095 na Tv. Mariz e Barros em favor dos autores, devendo estes indenizar os réus Eunice Ferreira de Oliveira em 50% e os 50% de Dionísio Begot divididos pelos seus filhos Francisco Begot, Ângela Maria Begot, Vanja Begot, Cândida Dione Begot, Demerson Begot e Dionísia Begot, em partes iguais do valor da benfeitoria, valor esse arbitrado por perícia em Cr\$-494.357,00 devendo ser corrigido pela variação da OTN desde abril de 1981, data da lei da correção monetária, até a data do pagamento, podendo os réus exercer o direito de retenção por benfeitorias. Condeno ainda os réus no pagamento das custas processuais e honorários do advogado dos autores que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R. Intime-se. Em 08.03.89 A) ROSA PORTUGAL GUEIROS.

### 10ª. VARA

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-Proc.517/88

Requerente: Edivaldo José Abreu dos Santos

Adv: Laurênio Miranda da Rocha

Requerido: Katsuta Morimitsu

Adv:

Despacho: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-Proc. 071/89

Requerente: Pedro Sérgio Chase

Adv: Otávio Augusto Chase

Requerido: Casas Pernambucanas - Lundgren Tecidos S.A.

Adv:

Despacho: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Samuel Lima Sampaio

Adv: Raimundo Nonato Ferreira Braga

Requeridos: Maria do Couto Paes e outros

Adv:

Despacho: R.H. Designo o dia 03.10.89, às 11:00 horas para a realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 09.02.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 109/86

Exeqte: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: Maria de Nazaré A. Pereira

Excedo: Valdinair Garcês Pereira e esposa

Adv:

Despacho: Conclusos. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALÊNCIA

Requerente: Indústria Bijouterias Signo-Arte Ltda

Adv: Ivaneide dos Santos Trindade

Requerido: Márcio Ribeiro Nery

Adv: Jaci Monteiro Colares

Despacho: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 08.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

ACIDENTE DE TRABALHO - Proc. nº 308/88

Requerente: José Jorge da Silva Ferreira

Adv: José da Rocha Moreira

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social- INPS

Adv:

Despacho: R.H. Cumpra-se o despacho de fls. 02 dos autos. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. 518/88

Requerente: Carmem Bastos Coelho

Adv: Flávio Maroja

Requerido: Regina Célia Paracampos

Adv:

Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 14 dos autos, nomeando o Dr. Raimundo Aflalo perito de Juízo, ficando o dia e hora para realização da perícia a ser marcada pelo Senhor Escrivão. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 13.03.89. A) PEDRO PAULO MARTINS

AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO - Proc. 122/88

Requerente: Ayres Bahia de Mattos

Adv: Francisco Hosanan de Oliveira

Requerido: Continental Madeiras e Materiais de Construção Ltda.

Adv:

Despacho: R.H. Digam os interessados sobre a conta. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. 663/87

Exeqte: Banco Econômico S.A.

Adv: Paulo Sá

Excedo: Chocron & Cia. e outora

Adv: Sant'Ana Pereira

Despacho: R.H. Aparte-se o agravo do processo principal e apense-se ao mesmo, voltando após conclusos. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Eccal Ltda.-Emp.de Construções Cíveis

Adv: Isomar Souza

Embargado: José Maria de Amorim Lopes

Adv: Eliodéa Sotão

Despacho: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 09.02.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

ACIDENTE DE TRABALHO

Requerente: Maria Eli Brito Ramos

Adv: Vera Couto

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social- INPS

Adv: Maria Santana da Luz Ferreira

Despacho: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

AÇÃO SUMARÍSSIMA - Proc. 492/86

Requerente: Orlando Martins Fonseca

Adv: Raimundo Dorival Nunes dos Santos

Requerido: Mesbla S.A.

Adv: Roberto Rodrigues Cardoso

Despacho: R.H. A esclarecer nada está mais claro do que a data fixada na "sentença", ou seja, 01.06.88, e não como pensa a requerente 03.10.86, pois assim foi decidido por este Juízo. Dê-se ciência e cumpra-se o despacho de fls. 49 v dos autos. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

ARROLAMENTO - Proc. nº 191/88

Requerente: Casimiro Carvalho Rodrigues

Adv: Laurênio Miranda da Rocha

Requerido: Manoel Aguiar Rodrigues

Adv:

Despacho: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS.

AÇÃO DE SUPRIMENTO JUDICIAL- Proc. 407/88

Requerente: Paulo José Souza Lima

Adv: Wilson Cardoso de Souza

Requerido: Francisca Souza do Nascimento

Adv: Alcir Gursen de Miranda

Despacho: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

ACIDENTE DE TRABALHO - Proc. 065/87

Requerente: Paulo Macedo Carneiro

Adv: Ary de Oliveira da Silva

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social-INPS

Adv: João Francisco Maués Ferreira

Despacho: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Antonio Domingos de Canelas Bastos

Adv: Rosana Lúcia de Canelas Bastos

Embargado: Banco do Estado do Maranhão S.A.

Adv: Maria Madalena Garcia Quites

Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 60 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Maria do Socorro Ferreira Leite

Adv: Joselisa Corte Kauffman

Requerido: Antonia Rocha da Silva

Adv: Ermelinda Garcia

Despacho: R.H. Atualize-se o presente processo. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

EXECUÇÃO - Proc. 463/88

Exeqte: Companhia União de Seguros Gerais

Adv: Ulysses Coelho de Souza

Excedo: Transaliança-Transportes de Cargas e Encomendas Ltda.

Adv: Antonio Vaz de Castro

Despacho: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-Proc.003/86

Requerente: Gilberto Alves Cabral

Adv: Aldenor de Souza Bohadana

Requerido: Elisa Antonia Elvas Henriques

Adv: Alberto Fares Akel

Despacho: R.H. Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 13.03.89 A) PEDRO PAULO MARTINS

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS - Belém, 14 de março de 1989

AÇÃO:-Carta Precatória - 10ª.Vara - nº450/73

Deprecante: Juízo de Direito da 2ª.Vara de /

Orfãos e Sucessões da Guanabara

Interessada: Ida Guimarães Chermont de Miranda (Adv. Dr. Osvaldo Trindade)

Deprécado: Juízo de Direito da 10ª.Vara Cível de Belém do Pará

Despacho: Diga o R.do Ministério Público tendo em vista o petítório de fls.45 dos autos

AÇÃO:-Despejo p/falta pagamento-11ª.Vara-nº109/89

Autor: Josué da Silva Medeiros (Adv. Dr. Josué da Silva Medeiros)

Reu: José Eduardo Pontes da Silva (Adv.-)

Despacho: A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Cautelar Inominada-11ª.Vara-nº98/89

Requerente: Pedro Soares Rolim (Adv. Dr. Hildeberto Mendes Bitar)

Requerido: Antonio Pedro Martins Vianna Filho (Adv. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto)

Sentença: Vistos, examinados, etc. A ação cautelar proposta é de todo inútil, pois não há necessidade de avaliação do imóvel para o autor usar do direito de preferência e mesmo que tal avaliação fosse necessária, não seria feita através de uma medida cautelar pois não existe a configuração do periculum in mora da casa vir a desaparecer, faltando por conseguinte, uma de suas condições de requerer a tutela cautelar. Por tais motivos julgo extinto o presente processo cautelar nos termos do art. 267, I do CPC, combinado com o art. 295, II do mesmo diploma legal, do qual o suplicante é manifestamente carecedor por falta de legítimo interesse de agir. Custas ex-lege.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11ª.Vara-nº108/89

Requerente: Neide Leitão Pereira (Adv. Dr. Natanuel Cardoso Leitão)

Requerido: Risoleia Fernandes dos Santos (Adv)

Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO:-Reintegração de Posse -11ª.Vara - nº106/89

Autor: Raimunda Miranda Bastos (Adv. Dr. Adalberto A. de Souza)

Reu: Antonia Rosomar Monteiro Nabor (Adv.-)

Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO:-Despejo por falta pagamento (Execução de sentença)- 11ª.Vara - nº515/88

Autor: Neide Gomes da Cunha Silva (Adv. Dr. Jo-

- Reu: Maria Lobato da Silva  
 Reu: Wilson José da Cruz Paiva (Adv. -)  
 Despacho: Manifestem-se as partes em 5 dias sobre a liquidação da sentença de fls. 21/22 constante da conta de fls. 36, no valor de / NCz\$128,75. Intime-se.
- AÇÃO: - Despejo p/uso próprio-11a. Vara - n°105/89  
 Autor: Ana de Noronha Miranda (Adv. Dr. Joaquina Ferreira Moura)
- Reu: Nestor Gomes Rocha (Adv. -)  
 Despacho: A.Cite-se com as cautelas legais.
- AÇÃO: - Carta Precatória Citatória-11a. Vara-n°104/89  
 Deprecante: Juízo de Direito da Vara Cível / da 1a. Circunscrição Judiciária do Estado / do Amapá-Macapá  
 Interessado: José Figueiredo de Souza (Adv. Maria Costa Lima Cavalcanti)  
 Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém do Pará  
 Despacho: A.Cumpra-se com as cautelas legais
- AÇÃO: - Reintegração de Posse-11a. Vara-n°801/87  
 Autor: Raimunda de Nazareth Santos (Adv. Dr. // Ademar Kato)  
 Reu: Aristóteles Lima Ajax (Adv. Dr. Francisco Caetano Milão-NEAT)  
 Despacho: Designo o dia dez (10) do mês de agosto, às 9,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, na sala deste juízo, // determinando, procedido as necessárias providências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.
- AÇÃO: - Consignação em pagamento-11a. Vara-n°9635/88  
 Requerente: Sávio Francis de Melo Garcia (Adv. Dr. David Cruz Araújo)  
 Requerido: José Maria Vianna Oliveira (Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira)  
 Despacho: Indefiro o requerido às fls. 24 pelo autor por absoluta falta de amparo legal, devendo o mesmo caso, queira, pleitear o direito alegado em ação própria. Desentra-nhe-se dos autos a peça de fls. 31, autuando-a em separado, mas apenas aos autos principais, por se tratar de impugnação ao valor da causa. Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação de fls. 25/27, e documentos que a acompanham às fls. 28/30 e ainda dos documentos de fls. 36/39. Intime-se.
- AÇÃO: - Declaratória - 11a. Vara - n°98/89  
 Requerente: Luiz Daniel Ferreira Veiga (Adv. Dr. Jarbas Vasconcelos)  
 Requerida: Federação Nacional dos Engenheiros-FNE (Adv. -)  
 Despacho: Ao Cartório da Distribuição a fim de ser devidamente distribuída ao juízo da 9a. Vara Cível, conforme foi endereçada a inicial, visto já tramitar no referido juízo, // ação cautelar inominada n° 301880351623, tudo de conformidade com o descrito na exordial. Intime-se.
- AÇÃO: - Despejo p/falta pagamento-11a. Vara-n°9327/86  
 Autora: Aliança Industrial S/A (Adv. Dr. Suleima Habibe Dantas)  
 Reu: Antonio José Aguiar de Lima (Adv. Dr. Florinda Furtado Gomes)  
 Despacho: Designo para o dia dezesseis (16) do mês de agosto, às 9,30 horas, o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, já inaugurada, determinando procedidas as // necessárias diligências, o comparecimento // das partes e das testemunhas arroladas. Intime-se.
- AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - n°94/89  
 Autor: Sebastião Miranda Barata (Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira)  
 Reus: Antonio Carlos Santos Monteiro e outros (Adv. -)  
 Despacho: A documentação acostada com a inicial de fls. 03/04 não autoriza o processamento da presente pelo rito executivo. No // caso em exame o requerente cobra não só os alugueis que alega em atraso, mas também // consumo de água, luz, telefone e ainda IPTU, estas últimas não incidentes no incidente no contrato, não sendo títulos de dívida // líquida e certa. Assim sendo, não correspondendo o tipo de procedimento à natureza da causa, intime-se o requerente para corrigir a inicial, no sentido de adaptar-se a mesma ao tipo de procedimento legal, no prazo de 10 dias, sob pena da lei. Intime-se.
- AÇÃO: - Executiva Hipotecária-11a. Vara-n°9443/86  
 Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)  
 Reu: Renilson Ribeiro Pereira e sua esposa / (Adv. -)  
 Despacho: A conta para proceder ao levantamento do saldo devedor dos executados. Intime-se.
- AÇÃO: - Executiva Hipotecária-11a. Vara - n°722/85  
 Autor: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)  
 Reu: João Bosco Leão do Nascimento (Adv. -)  
 Despacho: A conta para proceder ao levantamento do saldo devedor do executado. Intime-se.
- AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - n° 208/87  
 Autores: Maria dos Anjos Acatauassú Freire e outra (Adv. Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza)  
 Reu: Paulo Peixoto Caldas (Adv. Dr. Paulo Peixoto Caldas)  
 Despacho: A manifestação das autoras em 5 dias, o contido em o petição de fls. 21. Intime-se.
- AÇÃO: - Reintegração de Posse cumulada com Perdas e Danos - 11a. Vara - n° 558/87  
 Autora: Ana Emiko Nagai Coelho (Adv. Dr. Luiz // Neto)

- Reu: Nilza Amorim de Souza (Adv. Dr. Saidy Dias e Maria Renée B. Maia)  
 Despacho: A apreciação da autora em 5 dias, // a informação prestada pela Socilar através do ofício DFI-048/88 (fls. 44) acompanhando a // planta respectiva (fls. 45). Intime-se.
- AÇÃO: - Consignação em Pagamento-11a. Vara-n°102/89  
 Requerente: José Otávio Teixeira da Fonseca (Adv. Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca)  
 Requerido: Paulo Moreira de Souza (Adv. -)  
 Despacho: Cite-se o requerido através mandado para: no dia vinte (20) do mês corrente, às 11/ horas, em cartório, vir ou mandar receber a // quantia devida e declarada na exordial, sob pena de, em caso de recusa ser feito o depósito em caderneta de poupança no BEF ou para contestar a ação no prazo de 10 dias correndo tal prazo da data acima designada // para o recebimento. Se o suplicado vir ou // mandar receber, deverá pagar as custas // processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor consignado. Tratando-se de prestações periódicas seja observado o disposto no art. 892 do CPC. Intime-se.
- AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - n° 285/88  
 Autores: Clivia Corrêa Pinto Bastos e outra (Adv. Dr. Egidio Machado Sales Filho)  
 Reu: Ivan Lima Publicidade (Adv. -)  
 Despacho: Considerando estar comprovado nestes autos através da certidão de fls. 40 do sr. Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências neste feito, o abandono do prédio objeto da presente demanda, defiro o pedido retro, determinando seja expedido o competente mandado para imissão do autor na posse do imóvel em apreço, observadas as cautelas legais. Intime-se.
- AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - Provedoria-n°23/85  
 Inventariados: Moyses Melo Carvalho e Carmen Albuquerque Carvalho  
 Inventariante: Iracema Albuquerque Carvalho (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)  
 Herdeiros cessionários: Leni Albuquerque / Carvalho da Silva e outros (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)  
 Despacho: Em avaliação.
- AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - n° 50/89  
 Autor: Novamazônia Com. e Ind. Ltda. (Adv. Dr. // Eliodéa Santos de Oliveira Sotão)  
 Reu: Furtado Com. Ind. Navegação Ltda. (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)  
 Despacho: A apreciação do exequente em 5 dias a nomeação de bens à penhora, feita pela executada, às fls. 18. Intime-se.
- RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 14-03-89  
 13º Ofício.
- Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇÃO- Embargante: JOSÉ THOMAZ MABUCO DE OLIVEIRA FILHO (Adv. Orlando Antonio Fonseca) Embargado: C.C.M. - Construções Cíveis da Amazônia (Alcides Alcantara) Despacho: Subam os Autos para a Instância superior, no prazo de 48 horas. Em, 13-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz..
- Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: ANTONIO LEMOS DA // SILVA (Adv. Arnaldo Augusto Martins Meira) Réu: ANTONIO ARTHUR DE AMORIM JUNIOR (Adv. Orlando de Melo e Silva) Despacho: Digam as partes sobre o cálculo. Em 13-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....
- Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: LIDIA CELESTE PINTO FILGUEIRAS (Adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino) Ré: OLGA LOSATO RODRIGUES (Adv. José Maria Paes Loureiro) Despacho: Digam o réu sobre os documentos de fls. 34 a 36. Em, 13-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....
- Autos Cíveis de REVISIONAL DE ALUGUEL- Autor: RUY AUGUSTO DE BASTOS REIRA (Adv. Arnaldo Augusto M. Meira) Réu: HIVALDO VIANNA FRASAC (Adv. Loris Rocha Pereira Jr.) Despacho: DESIGNO O Dia 29-03-89, às 10- horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes e as testemunhas, devendo o autos ser intimado por mandado, para prestar depoimento pessoal sob pena de confissão. Em, 13-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....
- Autos Cíveis de SUSTAÇÃO DE PROTESTO- Requerente: / AMAPIEX-AMAZÔNIA AGRO-PECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Adv. Luiz Olavo Rodrigues) Requerido: RBM PREÇO S/A-SUPERMERCADO DO NORDESTE (Adv. Francisco Soares Nepolão) Despacho: Digam as partes no concernente as provas que pretendem produzir. Em, 13-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR NO JUÍZO.  
 REZENHA DO DIA, 14 DE MARÇO DE 1989.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.  
 EMBARGOS À EXECUÇÃO-(Recurso de Apelação)  
 Apelante-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.  
 Adv. Ophir Cavalcante.

- Apelante-REICON-REBELO INDUSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Adv. Ferdinando Rodrigues.  
 Efetuada a conta em 13.03.1989., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.  
 EMBARGOS DE DEVEDOR.  
 Embargante-SOCAP-ARTESANATO LTDA.  
 Adv. Sant'anna Pereira.  
 Embargado -BASA. Adv. Manoel M. dos Santos.  
 Efetuada a conta em 11.10.1988., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.  
 DESPEJO-(Recurso de Apelação)  
 Apelante-CHIFI ARAUJO TAVARES.  
 Adv. José Paulo Queiroz.  
 Apelado -VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA.  
 Adv. Reynaldo Vasconcelos de Castro Junior.  
 Efetuada a conta em 06.03.1989., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.  
 ORDINÁRIA-(Recurso de Apelação)  
 Apelante-CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA.  
 Adv. Nelson E. SOUZA.  
 Apelado -SEBASTIÃO ALDO DA SILVA.  
 Adv. Raul Sa Filho. Efetuada a conta em 06.03.1989 para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.  
 EXECUÇÃO  
 Requerente-BAYER DO BRASIL S/A.  
 Adv. Ophir Filgueiras Cavalcante.  
 Requerido -ADRIANO SANTOS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA  
 Adv. Edilson Batista de Oliveira Dantas.  
 Efetuada a conta em 14.12.1988., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.  
 EMBARGOS À EXECUÇÃO-(Recurso de Apelação)  
 Apelante-ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL-APLUB.  
 Adv. Reinaldo Castro.  
 Apelado -SIRAIRA SOUZA SILAU.  
 Adv. Lucas M. Filho. Efetuada a conta em 08.03.1989., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES  
 EXECUÇÃO.  
 Requerente-CARLOS RIBEIRO FERNANDES.  
 Adv. Mairton Carneiro.  
 Requerido -DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.  
 Adv. Fernando Vianna. Efetuada a conta em 08.03.1989., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.  
 EMBARGOS À EXECUÇÃO-(Recurso de Apelação)  
 Embargante-ANTONIO ROBERTO BEZERRA e outros.  
 Adv. Sblange Lopes.  
 Embargante-BANPARA S/A.  
 Adv. Helena Lobato. Efetuada a conta em 06.03.1989., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.  
 EXECUÇÃO  
 Requerente-IPUCA-TURISMO LTDA.  
 Adv. Selma Lucia Lopes.  
 Requerido -GILBERTO MARTINS PESSOA.  
 Adv. Cleide Avelar. Efetuada a conta em 08.02.1989., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.  
 EXECUÇÃO  
 Requerente-EDUARDO PEREIRA DE SOUZA.  
 Adv. Mairton M. Carneiro.  
 Requerido -CLEVER LOUREIRO DA SILVA.  
 Adv. José Mendes. Efetuada a conta em 14.12.1988., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO.  
 Agravante-REULAND BELEM SOM LTDA.  
 Adv. Jospe Acreano Brasil.  
 Agravado -DISTRIBUIDORA RECOL DE JOIAS LTDA.  
 Adv. Camilo Pinto da Silva Neto e outra.  
 Efetuada a conta em 03.03.1989., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.  
 AÇÃO POPULAR-(Recurso de Apelação)  
 Apelante-PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO.  
 Adv. Paulo Nery Lamarão.  
 Apelado -ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.  
 Itair Sa da Silva e outro. Efetuada a conta em 10.03.1989., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.  
 DECLARAÇÃO INCIDENTE-(Recurso de Apelação)  
 Apelante-Thadeu Eduardo Pereira.  
 Apelado -OCOMASA LTDA. Adv. Felix T. de Oliveira  
 Efetuada a conta em 13.03.1989., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.  
 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 Embargante-AGRO PECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.  
 Adv. Pedro Lima.  
 Embargado -MORBEL LTDA. Adv. Antonio, Vas de Castro.  
 Efetuada a conta em 14.12.1988., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 16ª VARA E CARTÓRIO JACY SA.  
 EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.  
 Requerente-ANA LÚCIA ALMEIDA.  
 Adv. Jorge Pimentel Ferreira.  
 Requerido -IRVAL NAZARÉ DIAS.  
 Adv. Iracelia de Oliveira Vaz. Efetuada a conta em 06.03.1989., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.  
 FALÊNCIA  
 Requerente-NOVAMAZÔNIA COM. e IND. LTDA.  
 Adv. Francisco Nunes Salgado.  
 Requerido -FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO IND. e COM. LTDA. Adv. Edilson Dantas.  
 Efetuada a conta em 22.02.1989., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.  
 DESPEJO-(Recurso de Apelação)  
 Apelante-EXPORTADORA MARK-TAV.  
 Adv. Alberto Fares Akel.  
 Apelado -MARIA REGINA TALHADAS LOPES.  
 Adv. Paolo Ricci. Efetuada a conta em 06.03.1989., para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.  
 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 Embargante-INDUSTRIA E COMÉRCIO SALOVI LTDA.  
 Adv. Raphael Lucas.  
 Embargado -FINAÇO LTDA. Adv. José Orlando Gomes  
 Efetuada a conta em 16.02.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.**  
**EXECUÇÃO**  
 Requerido - ROMUALDO DOS ANJOS DIAS NETO.  
 Adv. Eliana V. da Cunha.  
 Requerido - THELMA TEREZINHA GOMES PEREIRA;  
 Adv. Raimundo Fidellis. Efetuada a conta em 06.03.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.**  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO.**  
 Agravante - OSMAR SOARES e MARIA DE NAZARÉ C. SOARES  
 Adv. Miguel Brasil Cunha e outros.  
 Agravado - MARIA LÚCIA VIEIRA DE MENEZES.  
 Adv. Benedito Nonato M. Davis.  
 Efetuada a conta em 08.03.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 1ª PRETORIA.**  
**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (Recurso de Apelação)**  
 Apelante - ZILDA DE JESUS.  
 Adv. Neomizio Lobo Nobre.  
 Apelado - FAUSTO MELO LIMA.  
 Adv. Paulo Roberto V.P. Carneiro.  
 Efetuada a conta em 07.03.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEXO.**  
**ORDINÁRIA - (Recurso de Apelação)**  
 Apelante - ENISA ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A e outro.  
 Adv. Edileia Valério.  
 Apelado - BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A - (BEM).  
 Adv. Maria Madalena Garcia Quitas.  
 Efetuada a conta em 13.03.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.**  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO.**  
 Agravante - Espólio de JOSÉ IRASSU BENASSULI MOREIRA  
 Adv. Maria de Lourdes da Costa.  
 Agravado - BANCO LAR BRASILEIRO S/A e outros.  
 Adv. Carlos Ferro. Efetuada a conta em 13.03.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEXO.**  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO.**  
 Agravante - ALBA DO AMARAL CORRÊA.  
 Adv. Maria de Nazare A. Pereira.  
 Agravado - AMERICICO SAINT JEAN CAMPOS.  
 Adv. Ademar Kato. Efetuada a conta em 13.03.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.**  
**DECLARATÓRIA AFIRMATIVA DE DIREITO - (Recurso de Apelação)**  
 Apelante - JOSÉ FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR.  
 Adv. Domingos Esmil.  
 Apelado - CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM.  
 Adv. Pedro P. Campos. Efetuada a conta em 10.03.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.**  
**MANUTENÇÃO DE POSSE - (Recurso de Apelação)**  
 Apelante - JOSÉ BEZERRA DE MEDEIROS e esposa.  
 Apelado - ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS.  
 Adv. Waldir Pinheiro de Oliveira.  
 Efetuada a conta em 10.03.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.**  
**DESPEJO - (Recurso de Apelação)**  
 Apelante - GLOBO COMERCIAL LTDA.  
 Adv. Milton Benedito Farias de Lima.  
 Apelado - MARIA JOSÉ DE LIMA ADAMS.  
 Adv. Wilson Farias. Efetuada a conta em 02.03.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.**  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO.**  
 Agravante - MARIA DA PURIFICAÇÃO RUAS DA VEIGA.  
 Adv. Edson Augusto Cardoso de Souza.  
 Agravado - Espólio de TEREZA RUAS DA VEIGA e outro.  
 Adv. Vasco Borborema. Efetuada a conta em 06.03.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.**  
**DESPEJO - (Recurso de Apelação)**  
 Apelante - TAKEHIRO TAKANO e RAIMUNDO SÁ MORAES.  
 Adv. Siraíra Silau.  
 Apelado - MAHIKARI SOCIEDADE RELIGIOSA.  
 Adv. Roberto Sardodo. Efetuada a conta em 08.03.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.**  
**DESPEJO - (Recurso de Apelação)**  
 Apelante - CELESTE COUTINHO BORGES.  
 Adv. Maria G. Sampaio.  
 Apelado - DELILA MACEDO DE CARVALHO MARTINS GUIMARAES.  
 Adv. Paulo Souza. Efetuada a conta em 09.03.1989., para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**DESPEJO - (Recurso de Apelação)**  
 Apelante - REBOLUX S/A. Adv. Elias Almeida.  
 Apelado - JOSÉ TAVARES FERREIRA.  
 Adv. Maria C. Mendes. Efetuada a conta em 09.03.1989., para pagamento em Cartório.

Belém-PA, 14 de março de 1989.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.

Resenha do dia 15.03.1989

Cartório Moacyr Santiago - 1º Ofício do Cível e Comércio, Ofícios Ausentes e Interditos  
 Juiz Auxiliar da 1ª Vara: Dr. Paulo Sergio Frota e Silva  
 Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5697/89-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 A: Construtora Marques Farias Ltda.  
 R: Diniz Moreira Farias e sua mulher  
 Adv.: Drs. Carlos Platinha e Wilson A. Souza  
 Despacho: Os requeridos juntaram documentos. Diga sobre eles e a contraminuta, a Autora. Após, a conclusão, para decisão, inclusive quanto a questão da competência arquivada pelos requeridos. Belém, 13/III/89.

Proc. nº 5263/88-AÇÃO RENOVATÓRIA  
 A: Sonora Comercial Ltda.  
 R: Francisco Jorge Hage  
 Adv.: Drs. Aury Souza Silva e Sônia H. Pinheiro

Despacho saneador: A arguição preliminar confun- de-se com o mérito da questão a ser decidida quando da sentença. As partes são legítimas. foram obedecidas as formalidades legais. Declaro, em consequência, saneado o processo. Defiro o pedido de pericia requerida pelas partes para que se possa saber, com detalhes técnicos, o valor atual da locação. Nomeio o Dr. Paulo Murta para funcionar como perito, devendo ser intimado ao compromisso. Ficam, as partes, intimadas a indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos. Designo o dia 28 de abril, às 10:00 horas para a realização da pericia. Defiro as demais provas a serem produzidas em audiência que será designada logo após a realização da pericia. Int. Belém, 14/III/89.

Proc. nº 5044/88-BUSCA E APREENSÃO  
 A: Araxá Rádio Taxi Ltda.  
 R: Genesio Nahum Gomes Filho  
 Adv.: Drs. Sabato Rossetti, Antonio A. Filho e Rafael Lucas Filho  
 Despacho: Para decidir sobre a questão da prevenção, em face da conexão de ações, não me interessa saber a data em que a ação de consignação ingressou na 8ª Vara, mas sim, em que data ocorreu o primeiro despacho do Magistrado naquele processo. Aplicabilidade do art. 106, e não do art. 219 do C.P.C., como já expressi em despacho de fls. desautos, tendo em vista que ambas, as ações, tramitam perante Juizes que têm a mesma competência territorial. Remove-se o caso a 8ª Vara para que informe a data do primeiro despacho, juntado xerox do teor do mesmo. Int. Belém, 10/III/89.

Proc. nº 5672/89-INTERPELAÇÃO  
 A: Sônia Barreira Mendonça  
 R: Belauto Administradora Ltda.  
 Adv.: Drs. Solange do Couto Dantas e Augusto Klautau de Araújo  
 Despacho: A interpelação não admite defesa, nem contraproposta nos autos, mas o sujeito passivo pode contrapropor em processo distinto. O mandato de interpelação não pode conter obrigação de fazer, ou deixar de fazer alguma coisa. Seu objetivo, decorrente da ação prevista no art. 867 e seguintes do C.P.C., é o de prevenir responsabilidade, conservar e ressaltar direitos, ou manifestar intenção de modo formal. O mandato de notificação não obedeceu a esta regra, e por isto decreto a nulidade da notificação. Expeça-se novo mandato com as formalidades legais. Int. Belém, 13/III/89.

Proc. nº 5710/89-DESPEJO  
 A: Manoel de Sousa Leitão  
 R: Hilmarina Silva de Andrade  
 Adv.: Drs. Jeanette Prado e Solange F. do C. Dantas  
 Despacho: Diga o Autor sobre a contestação e do cumprimento juntos. Oficie-se a escritania da 5ª Vara Cível para que informe sobre a existência da ação referida na contestação e a data do primeiro despacho da Drª. Juiza da Vara. Int. Belém, 13/III/89.

Proc. nº 5744/89-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 A: Jorge de Nazaré e Afonso  
 R: Fátima Hanna Haber  
 Adv.: Dr. Jorge de Nazaré Afonso  
 Despacho: A.R. Designo o dia 22 de março, até o meio dia para que a requerida venha receber o valor ofertado, sob pena de depósito. Caso receba, ficam os honorários arbitrados em 10% sobre o valor ofertado. Cite-se com as advertências dos arts. 285 e 319 do C.P.C. Belém, 07/III/89.

Proc. nº 5586/88-ORDINÁRIA DECLARATÓRIA  
 A: Moacir Bezerra de Costa Filho  
 R: Belauto Administradora Ltda.  
 Adv.: Drs. Silvio de Oliveira Souza e Augusto Roberto Klautau de Araújo  
 Despacho: Diga o Autor. Int. Belém, 13/III/89.

Proc. nº 5686/89-AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 A: Centro Médico e Odontológico do Pará S/CLtda.  
 R: Americo Bentes de Almeida Neves e Marlene Rodrigues de Almeida Neves  
 Adv.: Drs. Fernando Ricardo Wanzeller e Amauri Falcão de Souza  
 Despacho: Recebo o agravo, se no prazo. Certifico que-se no processo principal. Forme-se o instrumento. Intime-se o agravado para indicar peças em 5 dias, podendo juntar documentos novos. Int. Belém, 13/III/89.

Proc. nº 5733/89-INTERDIÇÃO  
 A: Cândido José Rodrigues Pinho  
 R: Antonio Carlos Araújo Pinho  
 Adv.: Dr. Luiz Fernando A. Pinho  
 Despacho: Nova data para audiência: dia 12 de abril, às 09:00 horas. Int. De-se ciência ao M. P. Belém, 13/III/89.

Proc. nº 5714/89-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 A: José Martinho Moraes da Silva  
 R: Jacinto Aben-Athar  
 Adv.: Drs. Ojalma Chaves e Margaret P. Cardoso  
 Despacho: Diga, o autor, sobre as razões de contestação. Após, a conclusão, para prolação de sentença, tendo em vista que o caso e a julgamento antecipado da lide. Aplicabilidade do art. 330, inciso I do Cod. de Proc. Civil. Int. Belém, 13/III/89.

Proc. nº 5721/89-DESPEJO  
 A: Mario Aparício Martins  
 R: Luiz Silva Almeida  
 Adv.: Drs. Adeline Simão e Inês de Fátima Alves  
 Despacho: Diga o Autor sobre a contestação. Int. Belém, 13/III/89.

Proc. nº 5082/88-AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 A: Emporium S/A  
 R: Rubertax Comercio e Indústria S/A  
 Adv.: Drs. Antonio Maria Cavalcante e Rosomiro Arrais  
 Despacho: A conta, intimando-se para o preparo. Após, a conclusão, a fim de que este Juízo possa decidir, inclusive, quanto a arguição do agravo do concernente a tempestividade do recurso. Int. Belém, 13/III/89.

Proc. nº 5719/89-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 A: Rosilda da Silva Marinho  
 R: Paulo Eutrópio Carvalho de Souza  
 Adv.: Drs. Paulo Roberto P. Carneiro e Francisco Pompeu B. Filho  
 Despacho: A. em apenso. Viga o Autor em cinco dias. Int. Belém, 13/III/89.

Proc. nº 5756/89-INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA  
 A: Ires Batista da Silva  
 R: Maria da Silva Brito  
 Adv.: Dr. Raimundo Nonato Nahum Sena  
 Despacho: A Autora instrui o pedido apenas com o instrumento de procyração e com recibos de alugueres. É indispensável a demonstração, através de provas, da situação fática exposta na inicial, o que não fez, a Autora, nesta primeira oportunidade, motivo pelo qual indefiro o pedido de liminar. Citem-se os requeridos para contestar a ação, tendo em vista que não foi requerida audiência de justificação. O procedimento a seguir será o ordinário (art. 931, combinado com o art. 933 do C.P.C.). Belém, 10/III/89.

Proc. nº 5272/88-EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 A: Francisco Andrade da Aquino  
 R: Banco Meridional do Brasil S/A  
 Adv.: Drs. Elias Pinto Almeida e Raimundo Barbosa Costa  
 Sentença: Vistos, etc. Francisco Andrade da Aquino ofereceu embargos a execução, nos termos do que dispõe o art. 736 e seguintes do Código de Processo Civil, alegando, como preliminar, que o processo de execução que tramita por este Juízo deve ser extinto em julgamento do mérito, com base no que dispõe o inciso V do art. 267 do Código de Processo Civil, em decorrência de ter ocorrido a litispendência, configurando-se as circunstâncias previstas no art. 301, inciso V, § 3º do Cod. de Proc. Civil. Para fundamentar sua tese, expõe o embargante que o Exequente neste Juízo da 1ª Vara juntou xerocopia dos contratos 344/477-87; 344/478-87 e as originais das notas promissórias que estão anexadas na ação de execução. Já na 9ª Vara, o Exequente, ora embargado, inverteu a situação, ou seja, juntou os originais dos contratos cujos números estão acima mencionados e as xerocópias das notas promissórias, as mesmas que juntou em original neste processo. Assim, conclui o embargante, o Exequente, ora embargado utiliza-se dos mesmos documentos nas duas execuções, uma pela primeira e outra pela 9ª Vara Cível, ocorrendo, desta forma, a litispendência. Faz, também, o embargante, varias considerações de mérito, e junta os seguintes documentos: certidão do que consta no processo de execução que tramita pela 9ª Vara Cível, cópia da petição inicial naquela ação e os demais documentos que compõem o processo de execução em tramitação na 9ª Vara Cível. O embargado impugnou os embargos, dizendo quanto a preliminar o seguinte: que não se trata, no caso, de litispendência, conforme a doutrina, pois as partes não são as mesmas, a causa de pedir é diferente e o pedido em si não tem semelhança, sendo que na ação que tramita nesta 1ª Vara Cível, o executado é Francisco Andrade da Aquino, enquanto naquela são sujeitos passivos Coinpa-Concreto Industrial do Pará Ltda. e Francisco Machado de Andrade, além do que, os tres títulos que instruem a execução em tramitação nesta Vara são tres Notas Promissórias, e na outra ação de execução tramitando pela 9ª Vara instrua o pedido de execução tres Contratos de Abertura de Crédito em

Conta de Amortização, além do que os valores cobrados são distintos. Impugna, também, o mérito. O embargante voltou a se manifestar. É o relatório. Decido. Em se examinando o teor dos debates nestes embargos e os documentos juntos aos autos, não se tem dificuldade para concluir que o embargante está coberto de razão, pelos motivos que passo a expor: Primeiramente, não deveria o Banco, titular do crédito, ter adotado a postura de ingressar em Juízos diferentes com processo de execução, provocando, realmente, a litispendência. Como se vê dos autos, neste Juízo da 1ª Vara, o Banco exequente juntou cópias xerográficas dos contratos 344/477-87; 344/478-87; 344/478-87 e originais das Notas Promissórias vinculadas aos contratos respectivos. Já na 9ª Vara Cível, ingressou com a mesma ação de execução, juntando original dos contratos referidos e cópia xerox das mesmas promissórias que juntou no processo de execução que ingressou neste Juízo. No Juízo da 9ª Vara Cível ingressou com ação de execução contra o principal devedor. COINPA e o avalista Francisco Machado de Andrade. Neste primeira Vara, ingressou com ação de execução contra o outro avalista (Francisco Andrade da Aquino). Em uma e em outra ação instrui um e o outro pedido com os mesmos documentos, variando apenas quanto a apresentar original em um Juízo e xerox em outro, e vice-versa. Aliás, este fato, ou seja, de ter o Exequente instruído tanto a ação de execução que ingressou na 9ª Vara Cível, como o processo de execução que deu entrada neste 1ª Vara, com os mesmos documentos demonstram, com clareza, a ocorrência de litispendência. O credor, deveria, evidentemente, ter escolhido um ou o outro Juízo e ingressado contra

o principal devedor e seus avalistas. Existe, inclusive, jurisprudência no sentido de que "Promissória vinculada a contrato não pode ser cobrada por via executiva sem prova de se terem verificado as condições pactuadas. É ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência; que na ação cambial se pode discutir a realização do negócio que deu origem ao título" (Ac. unân. da 3ª Câm. do TJ-SC, de 13.10.75, na apel. 10.929). Basta examinar as Notas Promissórias juntas no processo de execução que tramita por este Juízo para se constatar com facilidade que as mesmas estão vinculadas aos contratos referidos. Quando se com melhor atenção no canto esquerdo superior de cada Nota Promissória, constata-se que cada título está vinculado a um contrato, trazendo expresso o número respectivo. Mas um motivo para se considerar como válido o argumento da litispendência. Ora se as Notas Promissórias estão vinculadas aos contratos respectivos, cujos números estão descritos em cada título, não há qualquer sentido de se ingressar com uma ação de execução por uma Vara e outra ação de execução em outra. Instruindo ambos os pedidos com os mesmos documentos. Não há, mesmo sentido em duas ações idênticas, oriundas de inadimplência

da mesma obrigação, envolvendo o mesmo devedor principal e os mesmos avalistas estejam tramitando em duas varas cíveis distintas. Um ponto a considerar; havendo mais de uma avaliação, tem de considerar a resposta do Des. Pedro Barbosa Pereira em seu Curso de Direito Comercial, 3ª edição - Revista dos Tribunais, 1975, vol. 2ª, no sentido de que: "A opinião geral é que se aplica por analogia o princípio que a esse respeito regula a relação dos co-fidejantes". Anticamente, o princípio era o do Código Comercial, completamente ultrapassado e inaplicado em muitos dispositivos, no sentido de que o fiador poderia ser executado como preferença ao devedor originário" (art. 261 do Código Comercial). O princípio moderno é o que vem constando no Código de Processo Civil, na parte final do art. 595, no sentido de que: "... Os bens do fiador ficarão, porém, sujeitos à execução, se os do devedor foram insuficientes a satisfação do direito do credor." Ora, se as Notas Promissórias estão vinculadas aos contratos respectivos, inclusive constando em cada uma delas o número de um contrato a qual se vincula, não há qualquer sentido em se ingressar com uma ação de execução por uma Vara e outra ação de execução em outra. Instruindo ambos os pedidos, com os mesmos documentos, o que dá mais força à caracterização de litispendência. Se o banco exequente desejasse executar um crédito na 9ª Vara e outro nesta 1ª Vara, certamente que não teria instruído os dois pedidos ingressados em Varas diferentes com os mesmos documentos para fundamentar o seu direito. Não há sentido em que duas ações do mesmo tipo (execução), que foram instauradas pela inadimplência da mesma obrigação, provenientes, assim, do mesmo crédito original, envolvendo o mesmo devedor principal e os mesmos avalistas, estejam tramitando em duas varas cíveis distintas. Sei que existem dissimulações entre a fiança e o aval, mas, fica a indagação: por que não se aplica, por analogia, o princípio contido na parte final do artigo 595 do Cod. de Processo Civil, no sentido de que "Os bens do fiador ficarão, porém, sujeitos à execução, se os do devedor foram insuficientes a satisfação do direito do credor"? Mesmo com o direito do credor optar, no caso do aval em promissória, contra quem ingressar com ação de execução, por que a razão de acionar, isoladamente, neste Juízo somente um dos avalistas? e no outro o devedor principal e o outro avalista solteiro? O recibo confessado pelo Banco Exequente, concernente a possibilidade de esposa do avalista Francisco Andrade de Aquino vir a tentar anular a fiança a teor do disposto no art. 235, III do CCB (fls. 20 dos embargos), não justifica, em hipótese alguma, diante da lei, sua estratégia de ter pedido a tutela jurisdicional em duas varas cíveis distintas. No processo que tramita pela 9ª Vara e o que deve prevalecer, pois é ali que está sendo cobrado o principal e os encargos. E caso a esposa do avalista Francisco Andrade de Aquino venha a tentar anular a fiança concedida pelo marido, é um risco que o Banco

deve arcar. O que não pode, o Exequente, utilizar-se de um artifício, de um expediente de ingressar concomitantemente, em uma Vara contra o principal pagador e um dos avalistas solteiros, e em outra, contra o avalista casado, simplesmente porque, como confessa as fls. 20 do processo de embargos, esta com recibo de que a esposa do avalista casado venha a tentar anular o aval concedido. Por tudo o que foi exposto e mais que dos autos consta esta, no meu entender, perfeita ponte caracterizada a litispendência, pois esta é uma repetição da ação em curso na 9ª Vara Cível, vel, sobretudo porque corresponde a cobrança de um crédito, oriundo de uma mesma obrigação, em que, tendo o devedor principal como os dois avalistas firmaram, conjuntamente, os mesmos documentos de garantia. Acolho, pois, a alegação de litispendência, e, em consequência, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito, com base no que dispõe o art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Condene o Banco Exequente ao pagamento das despesas processuais. A jurisprudência e no sentido de que: "Uma vez reconhecida a existência de litispendência, a decisão terá de concluir pela extinção do processo, sem julgamento do mérito da reclamação, a teor do que prescreve o art. 267, V do CPC" (Ac. unân. 1.512 do TRT da 8ª R. de 16.12.83 no RO 1.059, rel. Juíza Lygia de Oliveira; Adcpas, 1964, nº 95.909). No mesmo sentido: Ac. unân. 5.715/85; Adcpas, 1987, nº 112.932). Condene o Banco Exequente ao pagamento das despesas processuais. A jurisprudência, também, e no sentido de que "São devidos honorários advocatícios na hipótese de extinção do processo sem julgamento do mérito" (Ac. unân. da 3ª Câm. do TJ-SC, de 9-9-77, na apel. 91.471). No mesmo sentido: Ac. unân. da 3ª Câm. do TJ-SC, de 8.6.85, na apel. 22.217; Ac.

unân. da 2ª T. do STD de 4-3-83, no RE 99.604-4 RJ; Rev. dos Trib. vol. 577; Rev. Irim. Jurisp. vol. 106, pg. 880. Nestas jurisprudências e em várias outras que deixo de transcrever para não tornar extenso este decisório deixam bem claro que são devidos honorários advocatícios, inclusive em embargos a execução. Quanto ao arbitramento da verba, deve-se aplicar o disposto no § 4º do art. 20 do CPC, como entende, também, a jurisprudência, no sentido de que: "São devidos honorários de advogado nas embargos a execução, quando acolhidos, de acordo com o § 4º do art. 20 do CPC" (Ac. unân. da 3ª Câm. do TJ-SC, de 2-4-85, na apel. 22459). "Nos embargos a execução, a sentença é desconstitutiva e declaratória, conforme a sua solução. Aplicável, pois, a regra do art. 20, § 4º do CPC" (Ac. unân. do TJ-SC, de 10-3-83 na apel. 18.964; Jurisp. Catarinenses, vol. 40, pg. 287). De fato, dispõe o § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil que nas causas em que não houver condenação, os honorários serão fixados de acordo com a equitativa do Juiz. Assim é que arbitro, os honorários advocatícios em NCZ-60,00 (sessenta cruzados novos). A vista de tudo o que foi exposto, e, em face do acolhimento da tese da existência da litispendência, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com base no que dispõe o inciso V do art. 267 do Código de Processo Civil. P.R.I. Belém, 10 de março de 1989.

Proc. nº 5493/88 - FALÊNCIA  
A: Grisoni Transportes Ltda.  
R: Supermercado Aliança Ltda.  
Adv.: Dr. Fábio Moreira Fery  
Despacho: Diante da certidão supra de que a requirida não fez o depósito nem apresentou contestação, diga, o M.P. Int. Belém, 15/III/89.

Proc. nº 5644/89 - PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: Terexinha Santos Monteiro  
R: Paulo Sérgio Rodrigues Gurjão  
Adv.: Dra. Lúcia Maria S.S. Capela Lopes  
Despacho: Junte o Oficial de Justiça, em 48 horas, o mandado cumprido, ou informe as razões pelas quais não pode cumprir. Somente após e que eu dirai sobre o pedido de fls. 15 do Exequente concernente a aplicação do disposto nos arts. 227 e 228 do C.P.C. Int. Belém, 15/III/89.

Belém, 15 de março de 1989

Steel Santiago  
STAEI SANTIAGO  
Escrivã

Resenha do dia 15.03.1989

Cartório Moacyr Santiago - 1º Ofício de Cível e Comércio  
Órfãos, Ausentes e Interditos.  
Juíza Titular de 1ª. Vara: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz  
Escrivã: Steel Santiago.

Proc. nº 3084/85 - B - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
A: Olívia de Nazaré Abdon Muto e Sadi Domingos Perlim  
Adv: Drs. Pedro Bentes P. Filho, Mauro Jayme M. Martins e Jorge Saúl Junior.  
DESPACHO: R.H. À Contadora do Juízo, dizendo os interesses dos sobre a conta. Em, 14.03.89.

Proc. nº 2910/85 - AÇÃO ORDINÁRIA  
A: Nacional - Companhia de Seguros  
R: Pine Intercâmbio Industrial e Pesca S/A  
Adv: Dr. Waldemar F. Viana, Dra. Maria de N. Pereira e Dr. Fernando de Araújo Viana.  
DESPACHO: R.H. Remarco a audiência p/ o dia 25 de abril às 10 hs. Int. Em, 14.03.89.

Proc. nº 2785/85 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
A: Mercia Amélia Teles Vasconcelos  
R: Orlando Meus Empreendimentos Ltda  
Adv: Dr. Raymundo João D. de Macedo e Dra. Sílvia Valéria.  
DESPACHO: R.H. Remarco a audiência p/ o dia 24 de abril às 10 hs. Int. Em, 13.03.89.

Proc. nº 4670/87n - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
A: Maria Auxiliadora Santos Miranda e s/marido Itevaldo Barjona de Miranda  
R: Leopoldo Paiva Gomes e s/mulher  
Adv: Drs. Soter Cliveira Sarquis e Paulo Martins Bone.  
DESPACHO: R.H. À conta, dizendo os interessados. Em, 15.03.89.

Proc. nº 3693/86 - DESPEJO  
A: Antonio Pontes Ferreira  
R: Valdeci Vieira de Silva  
Adv: Drs. José Maria C. Castilho e Adalberto M. Neto.  
SENTENÇA: Ex-positis, julgo procedente e presente a ação para decretar o despejo do réu, a fim de regularizar este processo, podendo o autor levantar a importância depositada no Banpará. Condene o réu nas custas processuais, honorários advocatícios, juros etc. Publ. que-se. Belém, 13 de março de 1989.

Proc. nº 3907/86 - INVENTÁRIO  
A: Alberto Ferreira de Carvalho  
R: Justina Paula Farias de Carvalho  
Adv: Dr. Egídio Machado Sales Filho  
SENTENÇA: R.H. Vistos, etc... Para que produza os seus devidos e legais efeitos, julgo a partilha constante dos au-

tos, procedida nos bens deixados pelo finado Alberto Ferreira de Carvalho. Transitada esta em julgado expeçam-se os formais de partilha. P.I.R.Em, 15.03.89.

Proc. nº 5599/88 - REVISÃO DE ALUGUÉL  
A: Alkizenor Geata Filho  
R: Manuel das Graças Costa  
Adv: Drs. Antonio L. Lourença e Manoel das G. Costa.  
DESPACHO: R.H. Em provas. Em, 15.03.89.

Proc. nº 3838/86 - A-PERÍCIA  
A: Olívia Rodrigues de Lacerda Ferreira  
R: Ângela Nerly Pereira  
Adv: Drs. João Beckmans de L. Ferreira e Paulo Lamarão.  
DESPACHO: R.H. À contadora do Juízo, dizendo os interesses sobre a conta. II - Após, suba os autos ao egrégio Tribunal de Justiça. Em, 13.03.89.

Proc. nº 2067/83 - PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: Econômico S/A - Créd. Financiamento e Investimento  
R: Adilson Araújo de Souza e Antonio Raimundo Oliveira.  
Adv: Drs. Ana Maria F. B. do Carmo e Maria Antonete F. Machado.  
SENTENÇA: R.H. Vistos, etc... Julgo, por sentença, o cálculo de fls., para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. P.I.R. Belém, 13 de março de 1989.

Proc. nº 2578/84 - INVENTÁRIO  
A: Rita Nevegantes Corrêa  
R: José João Martins Corrêa  
Adv: Dr. Armando S. Cordeiro  
SENTENÇA: R.H. Vistos, etc... Para que produza os seus devidos e legais efeitos, julgo a partilha constante dos autos, às fls. 47, procedida nos bens deixados pelo finado José João Martins Corrêa. Transitada esta em julgado, expeçam-se os formais de partilha. P.I.R. Belém, 10 de março de 1989.

Proc. nº 3317/85 - RENOVATÓRIA  
A: Flávio Carracedo Costa  
R: Iveny Nassar Palmeira  
Adv: Dra. Edmar de S. Pereira, Evandro Monteiro, Carlos Flatilha e Dra. Irecy Monteiro Colares.  
DESPACHO: R.H. Remarco a perícia para o dia 24 de abril, às 10 hs. De-se ciência as partes e intime-se o perito. Em, 10.03.89.

Proc. nº 3400/86 - PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: BMC - Cia. de Créd. Financ. e Investimentos  
R: Labyrinth Com. e Rep. Ltda  
Adv: Drs. Carlos Ferro e Paulo Lamarão  
DESPACHO: R.H. Defiro o que me foi requerido às fls. 55/56 quanto a reavaliação. Em, 09.03.89

Proc. nº 2508/84 - INVENTÁRIO  
A: Nazaré da Cruz Brito  
R: Olívio Nylander Brito  
Adv: Drs. Renato L. de Moraes, Wilson Velasco e Dra. Maria de Nazaré C. Rendeiro.  
SENTENÇA: R.H. Vistos, etc... Homologo, por sentença, a partilha de fls., para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expeçam-se os formais de partilha, na forma da lei. P.I.R. Belém, 09 de março de 1989.

Proc. nº 5553/86 - SUMARÍSSIMA  
A: Antonio Claudio Soares de Lima  
R: Odair Carreira Freitas  
Adv: Dra. Estela Maria N. Sá e Dr. Paulo Sérgio H. Hermes.  
SENTENÇA: R.H. Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de que se faz registro na audiência de hoje. P.I.R. Custas de acordo com o proposto na audiência. Em, 09.03.89.

Steel Santiago  
STAEI SANTIAGO  
Escrivã

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.  
ESCRIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em bargantes: RUI MATOS COSTES e outros. Embargada: MARTINS - TALHA BLOCOS E SERRARIA DE MÁRMORES LÍMIRADA. Despacho: "A. Em apenso aos autos de execução". Em, 15.03.89. Advogados: Adalberto Araújo Neto e Francisco Pompeu Brasil Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: MODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Devedora: RICHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 15.03.89. Advogado: Dulcinea Chaves Ribeiro

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE ATENTADO. Autora: MARIA DE NAZARÉ PAZ ARAUJO DA ROCHA. Ré: F. CARLOS S/A. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação". Em, 15.03.89. Advogados: Antonio Lopes Lourenço e Donato Cardoso de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: FÉLIX MARIA TAVARES MARTINS. Inventariante: PEDRO FERREIRA MARTINS. Despacho: "Cumpra-se a parte final do despacho de fls 29". Em, 15.03.89. Advogado: Vasco Martins Borborema.

- 2ª Vara Cível e Comércio. **ARROLAMENTO**. Inventariada: LAURA CHAVES DE CASTRO. Inventariante: LAMON EL. ARQUELAI DE CASTRO. Despacho: "Ao Sr. Contador para atualizar o valor do bem conforme estimativa de fls. 64, corrigido até a presente data, após proceda-se a partilha". Em, 15.03.89. Advogados: Joselisa Corte Kauffman e Jayme Nunes Lamarão.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **INTERDIÇÃO**. Paciente: PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA. Interessada: MARIA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA. Despacho: "Oficie-se ao Instituto Nacional de Previdência Social solicitando com a máxima urgência o laudo médico do paciente Paulo Sérgio Pereira da Silva". Em, 15.03.89.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **EXECUÇÃO**. Credor: ANTONI GIRARD MARTINS. Devedor: MANOEL DO NASCIMENTO AIRES DA SILVA. Despacho: "Ao contador do juízo para elaborar o cálculo do valor devido, o qual deverá ser processado de acordo com o contrato de locação e os índices de reajustes fixados pelo governo Federal". Em, 15.03.89. Advogados: Dilma Galvão Martins e Roberto Zahluth de Carvalho.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **CARTA PRECATÓRIA**. Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DO RIO DE JANEIRO-RJ. Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM-PA. Despacho: "A. Cumpra-se". Em, 15.03.89.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE DESPEJO**. (Por falta de pagamento). Autora: ISRAEL & CIA. LTDA. Ré: J.B. LOTERIA LTDA. Despacho: "Expeça-se o mandado de notificação de acordo com a sentença prolatada às fls 20/23". Em, 15.03.89. Advogados: Paulo Rúbio de Souza Meira e Helena Maria Oliveira Muniz.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE INCIDENTE DE OPOSIÇÃO**. Oponente: JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES. Opostos: JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA e a/mulher ONELDE BARBOSA FERREIRA DE SOUZA e PAULO CEZAR GOMES PAES. Despacho: "Cite-se os opostos para contestarem o pedido, no prazo de 05 (cinco) dias". Em, 15.03.89. Advogados: Emanuel Raciol Lóbo, Carlos Alberto Martins Noura e João Batiata Cavalcante.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO ORDINÁRIA**. Autora: COTEL - CONSTRUÇÃO DE TERRAPLENAGEM LTDA. Ré: MÁRIO CÉSAR CARNEIRO. Despacho: "Indefiro o requerimento de fls. 20/21 por falta de amparo legal. Expeça-se novo mandado para que seja o réu Mário César Carneiro, citado, para contestar a ação no prazo legal". Em, 15.03.89. Advogados: Sebastião Heladio de Souza e Ademar Kato
- 2ª Vara Cível e Comércio. **EXECUÇÃO**. Credora: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: EMÍLIO ALFREDO CANAVARRO COELHO. Despacho: "Livre-se o auto de penhora e intime-se o executado". Em, 15.03.89. Advogados: Jacirema Bezerra S. de Almeida e Raimundo D. Raizk.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **EXECUÇÃO**. Credora: BANCO DO BRASIL S/A. Devedores: CUREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES e ISIVAN LANTOS. Despacho: "A Conta para atualização do débito com a máxima urgência, tendo em vista a praça que está designada para o próximo dia 21.03.89". Em, 15.03.89. Advogados: Fernando de Araujo Vianna, Waldir Macieira da Costa e Marcio Montenegro de Oliveira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **INVENTÁRIO**. Inventariados: JOSÉ FACUNDES SOBRINHO e ANA BEZERRA DA CUNHA FACUNDES. Inventariante: IRACEMA FACUNDES DE MOREIRA. Despacho: "Livre-se o auto de adjudicação". Em, 15.03.89. Advogada: Jacirema Bezerra Souza de Almeida.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **INTERDIÇÃO**. Paciente: MARILENA CARRACEDO DE LIMA. Requerente: ESTEFANIA CARRACEDO DE LIMA. Despacho: "Nomeie a Sr. Iracema Costa da Silva curadora de Marilena CarracEDO de Lima, em substituição a curadora anteriormente nomeada Sra. Estefania CarracEDO de Lima, falecida no dia 02.02.89. Livre-se o termo de compromisso e cumpra-se as determinações legais". Em, 15.03.89.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **INVENTÁRIO**. Inventariante: PAULO SÉRGIO CORRÊA DE BARROS. Inventariante: MARIA EMÍLIA FERREIRA DE BARROS. Despacho: "Livre-se o termo de aditamento requerido às fls. 24. Quanto aos pedidos de alvará formulados às fls 21 e 24, diga o representante do M. Público". Em, 15.03.89. Advogado: Edilson Moura Barroso.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **EXECUÇÃO**. Credor: BANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Devedores: XILIO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A., CEVALO AVIATANO DE MACEDO BARRETO ROCHA e CARLOS ZAGHEB. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 77". Em, 15.03.89. Advogados: Ivan da Silva Coutinho e Pedro Batista de Lima.

- 2ª Vara Cível e Comércio. **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravante: LESSOY CHAIA LIVES. Agravado: PAULO EVANGELISTA BURLAQUI DE LIMA. Despacho: "A distribuidora para redistribuição dos autos". Em, 15.03.89. Advogados: Joaquim Lopes de Vasconcelos e Ademar Kato.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **INVENTÁRIO**. Inventariante: JOAQUIM NUNES DE ALMEIDA. Inventariante: MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 432. A Conta". Em, 15.03.89. Advogados: João Messias dos Santos Neto, Pedro Crispino, João Messias dos Santos, Carlos Perro e Silva, Paulo Cesar de Oliveira, Araindo Marinho Bentes e Deusdith Freire Brasil.
- 2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**. Autor: JOSÉ RIBEIRO ARAÚJO. Ré: ROSA RIBEIRO ARAÚJO. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 25.04.89, às 10 horas". Em, 15.03.89. Advogados: Fernando da Silva Gonçalves e Carlos Machado Garcia.

Belém, 15 de março de 1989.  
A Escrivã,

*[Assinatura]*

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1989 - 4ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.  
FOFUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ.  
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO  
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR.  
**RECEBIDOS:**  
Proc: nº 256/86 - **INVENTÁRIO**  
Oscarina Maria da Silva Damasceno  
João Marcolino Damasceno  
Proc: nº 327/87 - **FALIMENTAR**  
BRAMAQ - BRAGA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Ltda.  
CONSPEL - Construtora PETROLA Ltda.

**PETIÇÃO INICIAL**

Proc: nº 156/89 - 374220 - **DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
Haroldo Dejard de Mendonça  
Laurimar Naiff de Mendonça  
VALOR: NCz\$ 100,00  
Proc: nº 157/89 - 374188 - **EXECUÇÃO**  
TEXACO BRASIL S/A. - Produtos de Petróleo  
SOLVENTES MADEIREIRA SOLEDADE Ltda.  
VALOR: NCz\$ 9.956,76 **DESPEJO**  
Proc: nº 158/89 - 374501 - **JUVENIL DO NASCIMENTO**  
KATAOKA.  
Thomaz Augusto Carvalho Burle  
VALOR: NCz\$ 114,24  
Proc: nº 159/89 - 374436 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**  
Raimundo Nonato Coelho da Lima  
Inocência Delfim Rodrigues  
VALOR: NCz\$ 31,50

**MANDADOS**

**EXPEDIDO:**  
Proc: nº 14/89 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**  
POSTO CANADENSE Ltda.  
BANFORT - Banco de Fortaleza, S/A.  
OBS: entregue ao OF. CICERO  
**RECOLHIDOS:**  
Proc: nº 762/87 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL**  
Marin do Carmo Lobato de Souza  
Márcio Alves de Souza  
Proc: nº 649/88 - **ORDINÁRIA**  
FINAÇO Comércio de Ferros Ltda.  
José Thomaz do Aquino S. Couto  
Proc: nº 44/89 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA**  
Cezar Augusto de Menezes  
Claudia Aparecida Cavalcante Menezes  
Proc: nº 89/86 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
João do Vale Barato  
Alberto Maña  
Proc: nº 097/89 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
Luislino da Silva Queiroz e sua mulher  
Raimundo Monteiro de Souza  
Proc: nº 14/87 - **DESPEJO**  
Joaquim Ferreira Santiago  
Carlos Frederico Gnzal Teixeira

**ADVOGADOS**

**ENTREGUES:**  
Proc: nº 500/85 - **EXECUÇÃO C/1 anexo**  
MAQUFSONDA, Máquinas e Equipamentos de Sondagem Ltda.  
PRÓ-SOLOS de Cálculos e Fund. Ltda.  
OBS: entregue a DRª. Isumar Bondeira  
Proc: nº 353/87 - **REVISIONAL DE ALUGUEL**  
Hernança de José Jono Alves de Melo  
Marin de Nazare Saigado de Souza  
OBS: entregue ao Dr. Marco Antônio Alcântara  
Proc: nº 518/88 - **DIVÓRCIO**  
Enulo da Silva  
Ester Silva e Silva  
OBS: entregue a DRª. Ione Arrais Rodrigues  
Proc: nº 671/88 - **EXECUÇÃO**  
EXITO VIAGENS E TURISMO LEGAL.  
Vera Lúcia de Souza Monteiro  
OBS: entregue ao DRª. Ione Arrais Rodrigues  
Proc: nº 619/87 - **ORDINÁRIA**  
Raimundo Matos  
José Francisco Santos  
OBS: entregue ao DR. Pedro Rosal  
Proc: nº 109/89 - **DESPEJO**  
Nilson Pedro Nasser e outro.

Mário Ferreira Sales  
OBS: entregue ao DR. Sebastião L. Mornes  
Proc: nº - **EXECUÇÃO COM 1 ANEXO**  
EXPRAM - Expresso Amazônico Ltda.  
IMPTRCOM ENGENHARIA Ltda.  
OBS: entregue ao DR. FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS  
**DEVOLVIDOS:**  
Proc: nº 442/88 - **EXECUÇÃO DE SENTENÇA**  
Marlene Nunes Veloso  
João da Cruz Veloso  
Proc: nº 459/82 - **DESPEJO FALTA PAGAMENTO**  
Luiz Daniel Lavarada Reis  
Nilda Iolanda Espinosa de Oliveira  
Proc: nº 25/89 - **EXECUÇÃO**  
Francisco Sales de Medeiros Neto  
ENDECO ENGENHARIA Ltda.  
**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**RECEBIDOS:**  
Proc: nº 104/89 - **ALIMENTOS**  
Janderson Paulo Cristo da Lima e outro  
Lucival Damasceno da Lima  
Proc: nº 123/89 - **REDEJA CAUTELAR**  
Maria Lucia Oliveira Santos e Silva  
Alberto de Almeida e Silva  
Proc: nº 132/89 - **SUPRIMENTO JUDICIAL**  
Benedito Fernandes da Silva  
**REQUERIMENTOS E OFÍCIOS**  
Banco Banparantins S/A, requerendo seja julgado extinto a ação de Embargos à Execução impetrado por dito, Embargos de Terceiros impetrado na ação de Execução, por Banco de Crédito Nacional S/A.  
Luiz Carlos Souza Santos, apresentando quesitos na ação revisional de aluguel que contém com Adib Nasser.  
Rui Guilherme Trindade Tocantins, advogado, requerendo juntada de procuração na ação de Execução movida por Marcelo Maira Matos contra Embracon-Empre S. Brasileira de Construção Ltda.  
Dia Turismo Ltda. requerendo desativação do ramal telefônico penhorado na Execução movida contra / Francisco Roberio Cavalcante Pinheiro.  
Maria da Conceição da Silva Martins, apresentando rol de testemunhas na ação de Separação Judicial que lhe move Luis Cesar da Silva Martins.  
João da Cruz Veloso, manifestando-se na Execução de Sentença de Separação Judicial movida por Marlene Nunes Veloso.  
Unival Com. Válvulas Inds. Ltda. requerendo juntada da certidão da Junta Comercial do Estado do Pará na ação de falência movida contra Nikkey Coml. Imobil. Ltda.  
Maria dos Dolores Araujo de Oliveira, apresentando contestação na ação Sumariassim movida por Cond. do Conj. Resid. Ex: IAPI.  
Francisco Freire da Silva, interpondo Agravo de Instrumento na ação revisional de aluguel movida por Luiz Augusto Leão da Silva.  
Menezes Comercio de Joias Ltda. requerendo o baixe dos autos de Execução movida por Demorivaldo Duarte de Amorim, no Contador do Juízo.  
Irmilson Ubirajara Couto da Rocha, requerendo juntada de mandado na ação de Separação Judicial movida por Alice de Macedo Couto da Rocha, outorgado ao Sr. José Antonio Coelho.  
Cobras-Comercio de Máquinas e Motores do Brasil S/A, requerendo desativação do terminal telefônico penhorado na execução movida contra Benedito Gomes da Silva.  
Belém, 15 de março de 1989.  
*[Assinatura]*  
ESCRIVÃO  
CARTÓRIO PÉREZ MONARCHA  
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 15/03/89

**EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**  
Credor: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv: Adalberto Maroja Neto)  
Devedor: VALDINAIR GARCES FERREIRA E S/MULHER  
Despacho: Ao contador do juízo para levantamento total do débito. I-  
**EXECUÇÃO**  
Credor: GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S/A (Adv: Waldir Fernando A. Grobério)  
Devedor: MARCIA VANIA RIBEIRO DOS SANTOS  
DESPACHO: A: Cite-se.  
**EXECUÇÃO**  
CREDOR: GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S/A (Adv. Paulo Lamarão)  
Devedor: JOSÉ CARLOS FERREIRA  
Despacho: A. cite-se.  
**EXECUÇÃO**  
Credor. ANTONIO MARQUES DA LUIZA (Adv. Celso Bulmarque Freire)  
Devedor: FERNANDO JOSÉ RAMOS DE BRITO  
Terceiro Interessado: MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS CARDOSO (Adv: Rui Guilherme Souza Filho)  
Despacho: Considerando que a certidão de fls. 24v. contraria as alegações da duplicante a fls. 52 de que sua intimação constitui fato inexistente e ainda a cláusula XII do contrato celebrado especificando o nome da mulher do Co.réu da Execução - fls 19v. envolvendo matéria que não pode ser restringida a um simples pronunciamento de nulidade a revelia dos participantes da transação da ação.  
Isto posto sem qualquer restrição a exposição do Ilmo. Dr. Patrono, data venia caberá ser promovida a Ação competente ensejando ampla defesa a parte. I-

**INVENTARIO**  
 Inventariante: MEGAN ELEIZABETH PARRY DE CASTRO (ADV. Geraldo Ferreira Lima)  
 Inventariado: CECILIA FERREIRA GOMES PARRY  
 DESPACHO: Cumpra-se a diligência requerida pelo Ilmo. Dr. Rep. da Fazenda Estadual. I.-

**ORDINARIA**  
 Requerente: RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO (Adv: Maria Renée B. Maia)  
 Requerida: MARIA DE NAZARÉ SILVA SEABRA  
 Despacho: R. hoje, A. Cite-se.

**BUSCA E APREENSÃO**  
 Requerente: BOZANO, SIMONSEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv: Mauro Cruz)  
 Requerida: KEUFFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 Despacho: A. conclusos.

**ALIMENTOS**  
 Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO (Adv. SEBASTIÃO Meládio de Souza)  
 Requerido: JOSÉ JESUS DE MATOS  
 Despacho: R. hoje, A. conclusos.

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**  
 Excepciente: MARIA AUXILIADORA DA LUZA RIBEIRO (Adv: Maria de Nazaré A. Pereira)  
 Excpcto: JOSÉ EDUARDO RIBEIRO (Adv: Inocêncio Martires Coelho junior)  
 Sentença. "... vistos, etc... Isto posto por tudo o que mais cosnta, dou plena acolhida a Exceção oposta para declarar a incompetência do expediente deste Juízo para conhecer e julgar a Ação de Revisão de Alimentos proposta pelo Excepto, determinando em consequência, a remessa dos autos para um dos juízos da Vara de Família da Comarca do Rio de Janeiro. Custas pelo Excepto.

**SUPRIMENTO JUDICIAL DE OUTORGA UXÓRIA**  
 Requerente: MARIO OSCAR MOIA PACHECO (Adv: RENATO César Vieira da Silva)  
 Sentença: Vistos, etc... Alegou o suplicante que em 01.09.73 contraiu casamento com a Sra. Maria José Ribeiro Pacheco e, dois anos após encontravam-se separados de fato tendo a referida SENHORA VIAJADO para lugar incerto e não sabido, levando consigo os dois filhos do casal, não tendo obtido êxito em saber o paradeiro da mesma. Esclarece que tendo sido oferecida uma oportunidade para adquirir casa própria com financiamento da Sociar S/A e sendo uma das exigências a outorga uxória requereu a presente medida. O, Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido. O que tudo visto e examinado: Considerando a prova documental produzida e o parecer do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público, na conformidade do art. 237 do CPC., concedo a medida = Pleiteada. Proceda-se a expedição do competente Alvará. Custas na forma \* da lei. P.R.I.

**REVISIONAL DE ALUGUEL**  
 Requerente: OMAR SAID SANJAD (Adv: Antonio O. Moreira)  
 Requerido: ENEIDA DO ESPIRITO SANTO MORAES (Adv: Ophir José Novaes Coutinho)  
 Sentença: Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação e, na conformidade do art. 49 parágrafo 4º e 53 § 3º da Lei 6649/79, fixo o aluguel do imóvel objeto da ação em valor correspondente a NCZ\$ - 54,00 (cincoenta e quatro cruzeiros novos devendo o acréscimo com a correção legal ser pago em seis (06) parcelas mensais, condenando a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do autor que arbitro em dez (10%) sobre o valor da ação. P.R.I.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 Requerente: CIRURGIÕES PLÁSTICOS ASSOCIADOS S/C (Adv: FRANCISCO Nunes Salgado)  
 Requerido: MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES E OUTROS.  
 Despacho: R. hoje, A. conclusos.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 Requerente: MARIA ADELAIDE BARBOSA GIL (Adv. José Odalín Santos)  
 Requerido: FRANCISCO VIEIRA LIMA (Adv: João Maria Freire de V. Chaves)  
 Despacho: Ao cartório do 5º ofício, A. certifique-se se as ações de despejo e em consignação de pagamento foram julgadas por este juízo juntando-se cópias autênticas das decisões voltando conclusos.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 Requerente: ELZEMAN MAUES SILVA (Adv: Joselisa C. Kaufman)  
 Requerido: WALMIR BELEM GAMA MAUES (Adv: Adilson G. Verçosa)  
 Sentença. Vistos, etc... Isto posto, defiro o pedido de fls. retro, autorizo o levantamento do valor acrescido de juros e correção monetária já que conforme determinação legal é integralizada em caderneta de poupança e impondo o ônus de custas processuais e honorários do patrono do suplicado, a cargo do autor ex vi art. 26 do CPC: P.R.I.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 requerente: MARCHANTARIA MODELO LTDA (Adv: Abrahan Assayag)  
 Requerido: MANOEL JOSÉ MENEZES VIEIRA (Adv: Ronald Kouri Maués)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 897 parágrafo único do CPC declaro extinta a obrigação condenando o suplicado ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 15% sobre o valor da ação. Proceda-se o levantamento do depoimento mediante as cautelas legais formalizando-se nos autos as quitações devidas. P.R.I.

**DESPEJO**  
 Requerente: MARIA LAMARÃO DE LUCA (Adv: Ademir Kato)  
 REQUERIDO: RAIMUNDO CARDOSO PEREIRA (Adv: Maria do Socorro Borges celso)  
 Despacho. A. Volte apensos a Ação de consignação em pagamento objeto da conexão alegada. I.-

**DESPEJO**  
 Requerente: ANTONIO FONSECA SOBRINHO (Adv: Fábio M. Fário)  
 Requerido: NILTON J. B. Atayde)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação e na conformidade do art. 52 inciso III e 53 § 5º da Lei 6649/79 - concedo ao suplicado o prazo de trinta (30) dias para a desocupação do imóvel, sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do autor que arbitro em vinte (20%) por cento sobre o valor da ação. P.R.I.

**DESPEJO**  
 Requerente: SACHIKO MATSUURA (Adv: Maria da Conceição S. Fernandes)  
 Requerido: MARIA MARTA GOMES DA SILVA E OUTRO (Adv: Francisco Sylvio Alves Vianna)  
 Despacho: Recebo a APELAÇÃO EM SEU legal efeito ex vi art. 42 da Lei 6649/79 se tempestivamente oposta. Intime-se o apelado a responder observando o prazo legal.

**CAUTELAR INCENDENTAL INOMINADA**  
 Requerente: FÁBIO ARAÚJO MARTINI SANTOS (Adv: Cláudio Roberto Vasconcelos Affonso)  
 Requerido: TÁGIDE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA  
 Despacho: Apensos aos autos principais, conclusos para apreciação do pleito de fls. retro I.-

**COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**  
 Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO VELHO (Adv: Waldemir Reixeira)  
 Requerido: HAROLDO STOESEL SADALLA (Adv: Solange Maria Frazão do Couto Dantas)  
 Sentença: "... Isto posto, homologo por sentença o acordo produzido para seus legais efeitos ex vi art. 584, inciso II do CPC. De corrido o prazo acordado e cumpridas as condições estabelecidas, voltem os autos para as providências quanto a extinção da ação. Publicada em audiência.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**  
 Agravante: MARCOS CRISTIANO BRASIL (Adv. Joao Alberto Paiva)  
 Agravado: DESPACHO DA DRA: JUIZA DE DIREITO DA 5ª VA, proferido no processo de Busca e Apreensão em que figuram BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo) ELTON RIOZO YAMADA (Adv: João Alberto Paiva)  
 Despacho: Intime-se o Agravado para responder ex vi art. 526 do CPC. Republicado por ter sido incorreto.

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**  
**RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1989**

Requerimento de SORANSO IRMÃOS LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move CONFECÇÕES REATA LTDA, requerendo a reativação da linha telefônica-Adv. Raimundo Rubens Lopes  
 OBS: Recebido em 15/3/89

Requerimento de GUILHERMINA FERNANDES, e outro, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS opostos por SÃO BERNARDO INDUSTRIAL, apresentando contra razões do agravo-Adv. Maria da Conceição Fernandes  
 OBS: Recebido em 14/03/89

Requerimento de BANCO SAFRA DE INVESTIMENTO, por seu advogado na Ação de DEPÓSITO que promove contra INSTEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA e outro, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá  
 OBS: Recebido em 14/03/89

Requerimento de EDILÉA VALÉRIO e outro, patrona de DONATA EUZÉBIA MALUZENSKA, requerendo juntada de substabelecimento-Adv. Ediléa Valério  
 OBS: Recebido em 15/03/89

Requerimento de ANTONIO MIGUEL GIRARD BARROS DA SILVA, por seu advogado, na Ação que contante com TELMA MENEZES GIRARD, falando no processo-Adv. Vera Lúcia da Silva Marques e Sylvio Nascimento  
 OBS: Recebido em 15/03/89

Requerimento de JOÃO LINDEMBERG ANDRADE MACHADO, p/ seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CLEONI PIRES, requerendo seja mantido o despacho de fls 19-Adv. Iona Arrais Rodrigues  
 OBS: Recebido em 15/03/89

Requerimento de DONATA EUZÉBIA MALUZENSKA, por seu advogado, na Ação que moveu contra CLAUDIO AUGUSTO LEÃO DE SALES, requerendo a expedição de ofício Adv. Dousedith Freire Brasil  
 OBS: Recebido em 15/03/89

Requerimento de CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que lhe move BERLO COM E IND, dizendo que nada tem a opor sobre o laudo pericial-Adv. José Otávio Fonseca  
 OBS: Recebido em 15/03/89

Requerimento de SUPER MERCADO NAZARÉ, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO de EXECUÇÃO que move contra ANTONIO CARLOS PEREIRA PINTO, requerendo assistência-Adv. Elias Pinto de Almeida  
 OBS: Recebido em 14/03/89

Requerimento de ILDEFONSO PEREIRA JUNIOR, nos autos da Ação que move com FRANCISCA FELIPE CARNEIRO, indicando testemunhas-Adv. Ildefonso Pereira Junior  
 OBS: Recebido em 14/03/89

**JUIZO DA 6ª VARA - DE POSSE**  
 Requerente: DUMINGOS DA FONSECA GUERRA-Adv. Paulo Lemarac  
 Requerido: MANOEL ARQUILAU DE CASTRO  
 Despacho: Por foro íntimo, declaro-me suspeito para funcionar do feito.

**DIVÓRCIO**  
 Requerentes: - - - Adv. Mônica Raiol de Moraes  
 Despacho: - À conta

**PENSÃO ALIMENTÍCIA**  
 Requerente: - - - Adv. Bilgo Possidonio Lacerda  
 Requerido: - - - Adv.  
 Despacho: - Ofidie-se, Cite-se o requerido

**CONSIGNAÇÃO**  
 Requerente: RONALDO JORGE SOUZA DE LIMA-Adv. Francisco Sylvio Vianna  
 Requerido: RAFAEL ALBES DE LIMA-Adv. José Antonio Cavalcante  
 Despacho: Diga o requerido sobre os documentos de fls 63 e seguintes.

**CARTA PRECATÓRIA**  
 Requerente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO  
 Requerido: ACRYMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES  
 Despacho: Cumpra-se

**INEXISTÊNCIA DE DÉBITO**  
 Requerente: PAULO DANIEL FARIAS DE MELO-Adv. Solange Frazão do Couto Dantas  
 Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA  
 Despacho: Juro suspeição por foro íntimo.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
 Requerente: DENIS CEZAR DE OLIVEIRA BARBOS-Adv. Hailton Reis  
 Requerido: ANTONIO BENTO GAIA DE FREITAS  
 Despacho: Cite-se

**CONSIGNAÇÃO**  
 Requerente: DIÓGENES LUIS BUARQUE DE GUSMÃO- Adv. Luis Orlando Guedes Sampaio  
 Requerido: JOSÉ ANTONIO SCAFF  
 Despacho: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 30 de março as 10 horas.

**EMBARGOS**  
 Requerente: PARACOPY-Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior  
 Requerido: BRADESCO-Adv. Marcio Dlivar Brandão  
 Despacho: Nada a sanear. Defiro as pgrvas requeridas as fls 65 e 66. Para a pericia contábil nomeio perito Reinaldo de Souza, o qual deve prestar compromisso. Para a pericia designo o dia 31 de corrente as 10 hs, podendo as partes indicarem assistentes e apresentar quesito no prazo do art. 421 do § 1º. Deposite a embargante dois salários mínimos, para garantia dos honorários do perito.

**JUIZO DA 6ª VARA**  
 Requerimento de VANDA MAGALHÃES LOBATO DA COSTA, p/ seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO DE ESTHER SILVA ROSADO CARRELLAS, requerendo sobre partilha-Adv. Raul Ferreira Sá Filho  
 OBS: Recebido em 14/03/89

**CONSIGNAÇÃO**  
 Requerente: ANTONIO VILLAR PANTOJA-Adv. o mesmo  
 Requerido: CÂNDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO  
 Despacho: Cumpra-se o despacho de fls 03, designando o cartório dia e hora.

**CONSIGNAÇÃO**  
 Requerente: GUAJARÁ VEÍCULOS-Adv. Edison Almeida  
 Requerido: ELIAS PEDRO NASSER-Adv. Paulo Rúbio de Souza Meira  
 Despacho: Ao preparo

**INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE**  
 Requerente: - - - Adv. Jorge Aristau Pamplona  
 Requerido: - - - Adv. Wilton Nery  
 Despacho: Acolho a preliminar levantada as fls 60 e 61 por ser realmente ROSANIRA parte ilegítima. Citem-se os dois filhos do herdeiro.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
 Requerente: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA-Adv. Cláudio José Rocha Frazão  
 Requerido: ALBERTO MESSIAS SOUZA FERREIRA-Adv. José Maria Albuquerque  
 Despacho: Diga a parte contrária sobre os documentos de fls 104 e seguintes. Certifique o cartório em que data foi publicado o despacho de fls 102 se já publicado, voltem conclusos, para o saneador e designação de pericia contábil.

**SEPARAÇÃO**  
 Requerentes: - - - Adv. Leonam Cruz  
 Sentença: Nego homologação ao pedido de fls 11.

**CONSIGNAÇÃO**  
 Requerente: ELETRÔNICA MALHEIROS-Adv. Acacio Fernando Brito Elleres  
 Requerido: HENRIQUES E HENRIQUES-Adv. Elcivaldo Jorge da Silva Jaime  
 Despacho: Para falar sobre a contestação a autora já perdeu o prazo. Para o depósito, designo o dia 31 de corrente, sob as penas da lei.

**EMBARGOS**  
 Requerente: CADMO BASTOS MELO-Adv. Ademir Kato  
 Requerido: LEÃO STILIANIDE SOBRINHO-Adv. Ana Maria Stilianidi

Despacho :- Diga a parte contrária sobre as alegações de fls 06

CRISTINA DAQUES BARATA
17488114-0
CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Rosenha do 15.03.89
Nona Vafa.

CARTA PRECATÓRIA:

Deprecante: Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife.
Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belém para citação de Kátia Mª W. Silva.
Despacho: Devolva-se ao Juízo deprecante. Em, 13.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

ALVARÁ:

Requerente: Antonio Augusto de Oliveira. Melo(adv Antonio Augusto de Oliveira. Melo).
Despacho: Face terem sido observadas as exigências legais e ante o parecer favorável da Drª Representante do M. Público, determino a expedição do Alvará requerido, observando-se as formalidades de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Em, 13.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

Autora: Nilda Mª Sarmento Gobitsch(adv João Alberto Faiva).
Reu: Geraldo Gobitsch Neto(adv Antonio José de Mattos Neto).
Despacho: Sobre a contesta e documentos diga a autora. Em, 13.03.89(a) Maria do Ceu D. de Oliveira.

Autor: José de Ribamar da Silva(adv Bilgo Possidônio de Lacerda).
Reu: Roberto Servulo Vasconcelos Pontes.
Despacho: Por motivo de foro íntimo declara-me suspeita para funcionar no presente feito. A distribuidora. Em, 13.03.89(a) Maria do Ceu D. de Oliveira.

INDENIZAÇÃO CUMULADA C/ PERDAS E DANOS:

Autor: M. R. do Nascimento(adv Pedro B. Matta).
Reu: Villa Del Rey.
Despacho: Remarco para o dia 04 de maio às 11 horas. Intime-se. Em, 13.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

REVISIONAL DE ALIMENTOS:

Autor: Raimundo Sérgio Chama Pinto(adv Heraldo Graça).
Reu: Raimunda Edna Almeida Guedes(adv João Maria Freire Chaves).
Despacho: A manifestação do Representante do Ministério Público. Em, 13.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO:

Autor: Benedito Sebastião Rodrigues(adv Paulo Roberto Carneiro).
Reu: Antonio Alfran Moura Carvalho(adv Atávio Vasconcelos Lima).
Sentença: (trecho final) "...assim sendo, julgo procedente a Ação para determinar que o mesmo desocupe o prédio supra citado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser expedido mandado de despejo compulsório, nos termos do artigo 37 da Lei. 6.649/79. Condeno o suplicado nos ônus da sucumbência, arbitrando os honorários advocatícios em 20% sobre o valor dado a causa". P. R. I. Em, 10.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Francisco de Assis Aguiar Dias(adv João Marques(adv Firmo Vilhena(adv Pedro W. da Silva).
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 39, após, recebidas as informações, voltem conclusos. Em, 13.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autora: Maria de Lourdes da Costa(adv Mª de Lourdes Costa).
Reu: Josemar Virgílio de Oliveira(adv José Maria Barbosa de Oliveira).
Despacho: Sobre a contestação, diga a autora. Em, 13.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Zaqui Assad Nicolau(adv Daniel Coelho de So Souza).
Reu: Jorge José Bichara(adv Raimundo N. F. Albuquerque).
Despacho: Nos termos do art. 42 da Lei 6.649, recibo a presente apelação em seus efeitos devolutivo. Diga a apelada. Em, 13.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:

Autor: Guatur-Guajará Turismo Ltda(adv Madalena Quites).
Reu: Oscar Moraes dos Santos.
Despacho: Cite-se. Em, 13.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Bic Turismo Ltda.(adv Madalena Quites).
Reu: Menães & Cia. Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 13.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Bic Turismo Ltda.(adv Madalena Quites).
Reu: Margaret Duarte de Lima.
Despacho: Cite-se. Em, 13.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DIVÓRCIO:

Autora: Vera Lúcia Leal Leferino(adv Donato Cardoso).
Reu: Carlos Duarte Zeferino Filho(adv Maria José R. Cavalcanti Cavaleiro de Macedo).
Despacho: Estando o processo em ordem, designo o dia 02 de maio às 11 horas para ter lugar a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Ciente o M. Público. Em, 13.03.89(a) Maria do Ceu D. Olivária.

Autor: Raimundo Alvaro de Oliveira Ataíde(adv Pedro W. da Silva).
Reu: Rita Mª de Souza Melo.
Despacho: Apensados aos autos de separação. Cite-se. Em, 13.03.89(a) Maria do Ceu D. de Oliveira.

SULLARISSIMA:

Autor: Selma Mª Lachado Farias(adv Ediléa Valério).
Reu: Cobronzem-Com. de Bronze e Metais Ltda.
Despacho: Designo o dia 27 de abril às 11 horas p/ ter lugar a audiência de instrução e julgamento (artigo 277 C.P.C.). Cite-se, nos termos do artigo 278 do C.P.C. Intime-se. Em, 13.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

INVENTARIO:

Inventariante: Américo Oliveira(adv Alirio Dagner).
Inventariado: Luiz Oliveira.
Despacho: Nomeio Américo Oliveira, inventariante do bem deixado por Luiz Oliveira, o qual deverá ser comprometido na forma da Lei, prestando as primeiras declarações. Após, vista a Fazenda com o prazo e para os fins do art. 1.033 do C.P.C. Em, 13.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Jaine Soares Hamoy(adv Rui G. de Aquino).
Reu: Luiz Avelino de Freitas(adv Francisco Salgado).
Despacho: Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, observando-se as formalidades legais. Em, 13.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRITÓRIO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 15.03.89

10a. VARA

DESPEJO

Reque: Maria de Nazaré de C. Miranda Marques
Adv : Djalma Chaves
Requ: Sociedade Civil Cirurgiões Plásticos Associados
Adv :
Desp : Cita-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 15.03.89 A) Pedro Paulo Martins

EXECUÇÃO

Reque: Edith Marília Maia Crespo
Adv : Margaret Puga Cardoso
Requ: Fazenda Aline
Adv : Haroldo Souza Silva
Desp : R.H. Proceda a penhora em outro bem, tendo em vista o petitorio de fls. 32 dos autos. Belém, 15.03.89 A) Pedro Paulo Martins

BUSCA - APREENSÃO

Reque: Giuseppe Fischetti
Adv : Carlos Figueiredo
Requ: Bernasa
Adv :
Desp : R.H. Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 02/03/89

ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE SUSPENSÃO

Reque: Miguel de Jesus Salgado
Adv : Ophir Figueiras Cavalcante Junior
Requ: Associação de Praticagem da Barra do Para
Adv : Helena Maria Rocha Lobato
Desp : R.H. Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 15/03/89

DECLARATÓRIA

Reque: Adeuto Simões Neto
Adv : José Paulo Quirroz
Requ: Consorbrás-Consorcio Nacional de Veículos
Adv : Roberto Rodrigues Cardoso
Desp : R.H. Pelo mesmo motivo julgo-me suspeito para funcionar no presente processo (§ unico, art.13 5 C.P.C). A distribuição. Belém, 15/03/89

CAUTELAR

Reque: Antônio Rui Santos Moraes
Adv : Reginaldo de Paula Lima
Requ: Thompson Lotta
Desp : R.H. Pelo mesmo motivo julgo-me suspeito para funcionar no presente processo. A distribuição. Belém, 15/03/89 a) Pedro Paulo Martins.....

ORDINÁRIA

Reque: Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza
Adv : Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza
Requ: Belauto Administradora Ltda
Desp : R.H. Cita-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 15.03.89. a) Pedro Paulo Martins.....

D.P.J.U

Reque: Maria de Nazaré Antista Dias
Adv : José Maria Vianna Oliveira
Requ: Marcia Ferreira de Oliveira
Desp : R.H. Cita-se de conformidade com o pedido

inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 15.03.89 a) Pedro Paulo Martins.....

DESPEJO

Reque: Lázaro Lopes de Castro
Adv : Manoel M. da Silva Neto
Requ: Leonor Ferreira Gomes e outra
Desp : R.H. Cita-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 15.03.89 a) Pedro Paulo Martins.....

DESPEJO

Reque: Estância Fortaleza Ltda
Adv : Jorge Borba
Requ: João Rocha
Adv : Hamilton R. Gualberto
Concluso para Juiz

EXECUÇÃO

Reque: Banco Real S/A
Adv : Paulo Rubens Xavier de Sá
Requ: Mapa. Madeireira Paraense Indústria e Comércio Ltda
Desp : R.H. Cita-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 15.03.89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO

Reque: JEPS- Indústria e Comercio de Calçados Ltda
Adv : Maria do Socorro L. dos Santos Silva
Requ: N.G. Paixão
Desp : R.H. Cita-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 15.03.89. a) Pedro Paulo Martins.....

RESENHA DO DIA 15 de MARÇO DE 1989
CARTÓRIO ALÍSSIO COSTA - A. C. - A. J. C.
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUÍZ EM EXERCÍCIO : DR. WENTHER BENEDETO COSTA

AÇÃO DE ALIMENTOS

ADV. : NILEIDE PAIVA DE SOUZA
ADV. : NAZARÉ ABREU
REU : RAIMUNDO BARROS DE SOUZA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de mulher e filhos em 40% sobre o vencimento e vantagens, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Ofício-se à fonte pagadora o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 13 de dezembro vindouro, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cita-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 13.03.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

ADV. : MARIA ALICE DE SOUZA TEIXEIRA
ADV. : FLORINDA DIAS RIKER
REU : DELCIDES CAMPOS TEIXEIRA
DESP.: SENTENÇA: ..... Julgo procedente a ação, decretando o divórcio direto do casal, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, especialmente a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos conjuges em referencia Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao cartório. Belém, 10.03.89

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

ADV. : ROSA FERREIRA DOS SANTOS
ADV. : REGINA BARATA
REU : GILBERTO DA SILVA CAMPELO
DESP.: Concedo a medida liminar. Expeça-se Carta Precatória para a Comarca do Rio de Janeiro, para a efetivação da medida. Após Cite-se. Belém, 13.03.89

AUTOS CÍVEIS DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

ADV. : CIRIANA V. DOB SANTOS
ADV. : CÍCERO DE OLIVEIRA SARMENTO
DESP.: Entregue-se os autos ao requerente, independente de traslado, decorridos quarenta e oito horas, desta data Belém, 13.03.89

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

ADV. : MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINHEIRO
ADV. : REGINA BARATA
REU : MANOEL DE JESUS BRITO ASSUNÇÃO
DESP.: A. Concedo a medida liminar. Expeça-se mandado. Cite-se Belém, 13.03.89.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQU. : FRANCISCO TORRES DE BRITO E FABIANA DE OLIVEIRA BRITO
ADV. : NELSON SOUZA
DESP.: A E R. As assinaturas foram apostas a inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P. Belém, 13.03.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQU. : RAIMUNDO AGUIAR DE CAMPOS GUIMARÃES NETO E MARIA DE NAZARÉ DE AMORIM NETO
ADV. : ANA CELIA BASTOS
DESP.: SENTENÇA: .... homologo por sentença o divórcio dos requerentes, ilidindo-se o vínculo matrimonial do casal, produzindo os devidos efeitos legais. Depois de transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos divorciandos. P.I. R. Belém, 09 de março de 1989.

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - DIVÓRCIO LITIGIOSO
DEPT.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAQUARA - SP
- TARA MULLER SUFINO VALLE
DEPD.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA
- JULIO CESAR VALLE
DESP.: A. Expeça-se mandado de citação e intimação. Em, 13.03.89

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - DIVÓRCIO LITIGIOSO
DEPT.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APARECIDA - SP
- SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA
DEPD.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA.
- NAZARENO CHAVES DA SILVA
DESP.: DEVOLVA-SE. Em, 13.03.89

AMÍSTIO COSTA
RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 15-03-89.
13º Ofício.

Autos Cíveis de DESPEJO-Autor: AGOSTINHO MONTEIRO NETO (Adv. Francisco Brasil Monteiro) Réu: LUIZ PAULO ALVES DA SILVA (Adv. Walfir Oliveira) Despacho:// Certifique o Sr. Escrivão a data em que foi publicada no Diário Oficial a Sentença definitiva do Julgamento do presente processo. Em, 14-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

Autos Cíveis de INCIDENTE DE FALSIDADE- Requerente: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA (Adv. Ademar Kato) Requerido: OSVALDO DIAS VIEIRA (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso) Despacho: Ao contador. Em, 14-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

Autos Cíveis de REINTEGRAÇÃO DE POSSE- Autor: SEBASTIÃO FERREIRA GARCIA (Adv. Siraíra Souza Silva) Réu: OSVALDO ALVES DA COSTA. Despacho: Ao contador. Em, 14-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO-Agravante: MARIA DE JESUS CARDOSO (Adv. Raul Ferreira da Silva) // Agravado: MANOEL MARQUES DA SILVA NETO (Adv. Flávio / Maroja) Despacho: Proceda o Sr. Escrivão, o traslado das peças indicadas pelas partes, bem como as de / traslado obrigatório, no prazo de 15 dias. Em, 14-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

Autos Cíveis de ANULATÓRIA DE ASSENTO DE NASCIMENTO Requerente: BENEDITA PEREIRA DOS REIS (Adv. Pedro Washington de Silva) Requerida: SONIA HELENA TRINDADE (Adv. Nazaré Gonçalves dos Santos) Despacho: Subam os Autos à Superior Instância, no prazo de 48 horas Em, 14-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

Autos Cíveis de MANUTENÇÃO DE POSSE- Autor: JOSÉ PIRES FRANCO (Adv. Natanael Leitão) Ré: MARIA DE NAZARÉ ALVES DO NASCIMENTO/ ALAÍDE PEREIRA MONTEIRO (Adv. Carlos Rogério Lobato de Araújo) Despacho: Junte os intervenientes a procuração judicial. Diga o autor quanto à petição de fls. 45 a 49 e documentos / que a acompanham. Em, 14-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

Autos Cíveis de EXECUÇÃO: Exequente-KSR-COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL S/A (Adv. Eliete de Souza Lopes) Executado: RAAB GRÁFICA LTDA (Adv. Manoel José Monteiro Siqueira) Despacho: Ao contador para apurar o / saldo devedor descontado a importância já ressarci da ao exequente. Em, 14-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

Autos Cíveis de POSSESSÓRIA- Autor: OZÓRIO SOUZA / OLIVEIRA (Adv. Eurico Moura) Ré: ODETE MORAES DE OLIVEIRA (Adv. Flávio Antonio Viegas). Despacho: Diga as partes no concernente às provas que pretendam produzir. Após conclusos. Em, 14-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

Autos Cíveis de CANCELAMENTO DE REGISTRO- Requerente: CELIA DA COSTA FONSECA (Adv. Carlos Arruda) Sentença: Em face de prova documental e do Parecer do M. Público, julgo procedente o pedido de cancelamento do Registro de nascimento de Clementina Fonseca, sob o nº 148.666, fls. 112, do livro 132, do Cartório de Registro Civil de 3º Ofício desta Comarca, ante a / prevalência o assento em que o pai a reconheceu como filha. Transitada em Julgado, expeça-se mandado. Custas pela requerente. Em, 14-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: BANCO DE CRÉDITO REAL DE BOMAS GERAIS (Adv. Thales Pereira) Executado: OJALMA RODRIGUES DA SILVA. Sentença: Homologo a desistência da ação requerida pelo exequente. Julgo extinto o processo nos termos do artigo 267 V, do / CPC. Tire-se o Sr. Escrivão os documentos de fls. 4 e 5, e entregue-os às partes. Em, 14-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

Autos Cíveis de CANCELAMENTO DE PROTESTO- Requerente: ORQUÍDEA SANTOS OLIVEIRA (Adv. Eliodora Santos de / Oliveira Sotão) Requerido: MÃO ÚNICA MODAS. Despacho: Junte o requerente a prova de quitação. Em, 14-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

Handwritten signature and stamp: Milton de Lima Sampaio Neto, Escrevente Juramentado

BELÉM, 15 de março de 1989
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. ROBERTO SA TANA DE OLIVEIRA. (Adv. Maria Luciola B. de Souza). Reqdo. ELIANA DA CRUZ OLIVEIRA. Desp. Diga a A. sobre a contestação do Curador de Ausentes. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. ANTONIETA GOMES DA SILVA. (Adv. Innocencio C.M. Junior). Reqdo. JOAQUIM GOMES DA SILVA. (Adv. Reimundo E. de S. Mendes). Sentença. Homologo por sentença, o acordo firmado no Termo de Audiência, pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

ALVARÁ. Reque. MARIA IZOLEITA NOTARE DA CUNHA. (Adv. Rui Bahia). Desp. Considerando o parecer favorável do M.P. supra de fero o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE ALIMENTOS. Reque. MARIA DE LOURDES MELO DE ALMEIDA. (Adv. Suleiman Dantas). Reqdo. CARLOS COUTINHO RODRIGUES. (Adv. Jenio S. Negreiros). Desp. A conta. Belém, 13.03.89. Dra. Ana Tereza Murriete.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE; Reques. DOMINGAS E ANGELA MARIA SOARES. (Adv. Célia Bastos). Reqd. os HERDEIROS DE AMARO GAIA DE MELO. Desp. Tem razão o M.P. Os herdeiros do "de cujus", se forem menores devem ser representados por seu mee e não pela / tis. Cite-se a representante dos filhos do de cujus, ou os mesmos pessoalmente se maiores. Apresentem os requerentes endereços dos mesmos para citação. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. LAZARO PEREIRA DE SOUZA. (Adv. Nazaré G. dos Santos). Reqdo. SOCORRO DAS DORES DAMAS DE SOUZA. Desp. Diga a A. sobre a Contestação. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. JOÃO PAULINO GONÇALVES TELES. MARIA ROSÁNGELA LOPES TELES. (Adv. Reimundo Elias de S. Mendes). Desp. Designo o dia 18 de maio, às 10.00 horas, para serem ouvidas as testemunhas. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. IRAPAR DOS SANTOS NEDEIROS E MARIA DE LOURDES COSTA DE NEDEIROS. (Adv. Alin Silvério Afonso Garcia). Desp. Designo o dia 18 de março, às 10.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

ALVARÁ JUDICIAL. Reque. MARIA DA PAZ FILHO DE LIMA. (Adv. Carlos Alberto M. Nogueira). Desp. Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias. Oficie-se ao T.R.E. se / licitando o endereço do requerido. Belém, 10 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Reque. JULIANA BORGES FERREIRA. (Adv. Vera Lucia de Silva Marques). Desp. Diga a requerente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

SEPARAÇÃO DE CORPOS. Autora. MARLENE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA ROCHA. (Adv. Jacirene de S. Cunha). Réu. ABEL RULINARIOS DA ROCHA. Desp. Diga o M.P. Belém, 13.03.89. DR. SETHI.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. MARIA DAS GRAÇAS COSTA LERY QUEIROZ. (Adv. Rui Bahia). Reqdo. MARCOS ANTONIO DE LIMA QUEIROZ. Desp. Diga o M.P. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA. Reque. MARIA JOSÉ LILITH DRAGO. (Adv. Tereza Losina). Reqdo. MIGUEL DA SILVA DRAGO. Desp. Diga a A. sobre a certidão de que

Oficial de Justiça. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. LUCIILDO GUILHERME PASSOS DA SILVA. e SUELI ARAUJO DA SILVA. (Adv. Rosa C. Rodrigues). Desp. Aguarde-se o iniciativo das partes Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. NATALIA ALEI CARDOSO. (Adv. Glacielle F. Surtedo). Reqdo. RAIMUNDA DE CARVALHO CARDOSO. Desp. Renove-se as diligências para o dia 18 de maio, às 11 horas. Intime o M.P. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. FRANCISCO DE SOUZA SOUZA e MARIA CIRIBEU DA SILVA. (Adv. Regina Lucie B. Pinheiro). Sentença. Homologo por sentença, o termo de acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Autora. MARIA ANTONIA DA VEIGA CARIM. (Adv. Mercedes de Oliveira Pereira). Réu. LUTANOS ABDON CARIM. Desp. Diga a A. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. HILTONAR RATTIS DIAS. (Adv. Hilton Chagas). Reqdo. RUBENS DIAS. (Adv. Paulo W.S. dos Santos). Desp. Homologo por sentença o acordo firmado / pelas partes no Termo de Audiência dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. MARIA TERESINHA RAMOS DE JESUS. (Adv. Roberto R. Cardoso). Reqdo. ALUIZIO CORNELIO DE JESUS. Desp. Diga a A. Belém, 13 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMERCIAL
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HARAQUE
RESENHA: 15/03/89



AÇÃO: EXECUÇÃO - Proc. nº 89/86
REQUE: Francisco Souza Caldas (Adv. Stávia Conceição)
REQDO: Alvaro Campos de Oliveira
DESPACHO: "Rec. hoje. Proceda-se a penhora, de acordo com as formalidades legais. Belém, 13/03/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 26/88
CONSIGNANTE: Nazareth Sampaio de Siqueira Lobo (Adv. Ana Maria de Andrade Santos)
CONSIGNADO: Manoel Gonçalves Koscoso
DESPACHO: "Rec. hoje. Após o recebimento das importâncias pela parte interessada e da juntada do comprovante / do recebimento nos autos, arquite-se, observadas as formalidades legais. Belém, 13/03/89."

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - Proc. nº 127/87
REQUE: Jesus da Silva Botelho (Adv. Altibeito Coelho)
REQDA: Vera Maria Santana de Oliveira (Adv. Antônio Jorge Martins Quarzema)
DESPACHO: "Rec. hoje. O autor para que se manifeste sobre a certidão da oficial de justiça, no prazo legal. Int. Belém, 13/03/89."

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - Proc. nº 88/86
REQUE: Maria de Lourdes Coelho (Adv. Ariolito C. de Carvalho)
REQDO: Raimundo Sabino de Araújo
DESPACHO: "Rec. hoje. A oficial de justiça deve cumprir os mandados, conforme minha determinação e não dar certidão do teor da constante de fls. 13 verso. Cumpra-se o meu despacho de fls. 12. Int. Belém, 13/03/89."

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 91/88
REQUE: Sebastiana Batista da Costa (Adv. Ana Maria Andrade)
REQDO: Carlos Alberto Miranda
DESPACHO: "Rec. hoje. (final de sentença) Vistos, etc. Nestas / circunstâncias, julgo procedente a ação e em consequência, decreto o despejo do réu do imóvel que ocupa, devendo-se expedir o mandado de notificação judicial pelo prazo de 15 dias para a desocupação. Condene o réu no pagamento das custas / processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 13 de março de 1989."

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 56/88
REQUE: Júlia Luiza de Souza Moraes (Adv. Epitácio Santana)
REQDO: Miguel Ribeiro da Silva
DESPACHO: "Rec. hoje. Arquite-se. Belém, 13/03/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 107/88
CONSIGNANTE: Pedro Torres Finheira (Adv. Raimundo Dorival)
CONSIGNADO: José Gomes Batista
DESPACHO: "Rec. hoje. Sim, como pede, efetuado o depósito no dia designado as fls. 17 dos autos. Int. Belém, 06 / 03/89."

Handwritten signature and stamp: MARIA DE NAZARETH DUARA MENDS, ESCRIVÃ





**FAZENDA D'INDAÍ S/A - CGC/NF Nº 05.013.081/0001-88**

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, tenho a satisfação de submeter à apreciação de vossas senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.88, acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de vossas senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgares necessários. Moji (PA), 31 de dezembro de 1988. a) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL - Em Cz\$ 1,00			
ATIVO	1987	1988	1987
<b>CIRCULANTE</b>	109.288	21.243.324	787.419
DISPONÍVEL	109.288	1.089.324	6.424
- Caixa e Bancos	109.288	1.089.324	-
REAL A C. PRAZO	-	20.154.000	-
- Recursos em trânsito	-	20.000.000	-
- Estoques	-	154.000	-
<b>PERMANENTE</b>	5.723.601	86.915.435	3.431.875
- Imobilizado	3.992.117	61.869.738	3.431.875
- Diferido	1.731.484	25.045.697	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.832.889</b>	<b>108.158.759</b>	<b>4.219.294</b>
<b>DEMONSTR. DO ATIVO DIFERIDO</b>			
DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	
- Saldo em 31.12.87	-	1.731.484	-
- Estudos e Projetos	12.500	626.900	-
- Gastos de Implant.	235.021	2.455.306	-
- Corr. Monetária	946.270	15.496.932	-
- Resultado da CM	970.563	4.735.075	-
- Amortizações	(432.870)	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.731.484</b>	<b>25.045.697</b>	
<b>DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	
- Saldo em 31.12.87	-	3.498.378	-
- Aum. Cap. e Rec. Cor. Mon. em 13.04.88	-	3.491.000	-
- Aum. Cap. e Rec. Próp. e FINAM, 13.04.88	-	2.958.000	-
- Aum. Cap. e Rec. Próp. e FINAM, 26.08.88	-	13.400.000	-
- Aum. Cap. e Rec. Próp. e FINAM, 28.12.88	-	20.000.000	-
- C.M. Cap., 31.12.88	-	63.631.506	-
- Transf. p/ Res. do Ex.	-	-	64.273
<b>TOTAL</b>	<b>21.088.000</b>	<b>20.000.000</b>	<b>63.631.884</b>
<b>DEMONSTR. DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRC. LIQ.</b>			
DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	
- Anterior	-	53.365	109.288
- 1987: ATIVO CIRCULANTE	-	252.156	787.449
- PASSIVO CIRCULANTE	-	(198.791)	(678.161)
- CAP. CIRC. LÍQUIDO	-	109.288	21.243.324
- 1988: ATIVO CIRCULANTE	-	787.449	3.431.875
- PASSIVO CIRCULANTE	-	(678.161)	(17.811.449)
- CAP. CIRC. LÍQUIDO	-	109.288	21.243.324

**NOTAS EXPLICATIVAS:** a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei 6404 de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das OTN's, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.88; c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 21.088.000 Ações, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, sendo 6.054.660 Ações Ordinárias e 15.033.340 Ações Preferenciais subscritas e integralizadas; e) O Resultado da CM apresentou um saldo devolvido em Cz\$ 4.735.075,00.

MÁRIO RESENDE DE SOUZA                                  SEBASTIÃO DE FÁTIMA DA ROCHA                                  RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA  
Diretor Presidente    Diretor Administrativo    Contador CRC/PA 5634

(Ext. nº 16404, Reg. nº 33500, Dia: 22/03/89)

**DEMONSTR. DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988.

1. ORIGENS DE RECURSOS	1.987	1.988	
1.1. Integralização de Capital	-	40.035.555,00	
Recursos do FINAM	-	30.000.000,00	
Recursos Próprios	-	10.035.555,00	
1.2. Depreciações	143.226,89	1.790.970,66	
<b>TOTAL DAS ORIGENS..</b>	<b>143.226,89</b>	<b>41.826.525,66</b>	
<b>2. APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			
2.1. Aquisição de Recursos Imobiliz.	-	33.838.883,66	
2.2. Gastos com Implantação do Proj.	371.034,49	4.751.799,20	
<b>3. AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>(227.807,60)</b>	<b>3.235.842,80</b>	
<b>TOTAL DE APLICAÇÕES</b>	<b>143.226,89</b>	<b>41.826.525,66</b>	
<b>4. DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DE CAPITAL CIRCULANTE</b>			
NO INÍCIO DO NO FIM DO			
EXERCÍCIO EXERCÍCIO VARIAÇÕES			
4.1 Ativo Circulante	371.125,24	3.053.798,62	2.682.673,38
4.2 Passivo Circulante	598.105,94	44.936,52	553.169,42
4.3 Capital Circulante	226.980,70	3.008.862,10	3.235.842,80

**DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

	CAPITAL SOCIAL	CORR. MONET. DO CAPITAL	TOTAL
SALDO EM 31.12.85	392.512,58	816.170,56	1.208.683,14
AUMENTO DE CAPITAL			
Capitalização da Correção Monet. do Capital	815.869,42	(815.869,42)	-
Correção Monet. do Capital Integralizado	-	836.607,86	836.607,86
SALDO EM 31.12.86	1.208.382,00	836.909,00	2.045.291,00
AUMENTO DE CAPITAL			
Capitalização da Correção Monet. do Capital	836.909,00	(836.909,00)	-
Correção Monet. do Capital Integralizado	-	6.906.647,00	6.906.647,00
SALDO EM 31.12.87	2.045.291,00	6.906.647,00	8.951.938,00
AUMENTO DE CAPITAL			
Em Dinheiro	40.035.555,00	-	40.035.555,00
Capitalização da Corr. Monet. do Capital	6.906.647,00	(6.906.647,00)	-
Corr. Monet. do Capital	-	107.090.429,00	107.090.429,00
<b>SALDO EM 31.12.88</b>	<b>48.987.493,00</b>	<b>107.090.429,00</b>	<b>156.077.922,00</b>

monetária do Ativo Imobilizado e Patrimônio Líquido, utilizando como base a variação das Obrigações do Tesouro Nacional, sendo o saldo apurado, lançado diretamente na conta de gastos pre-operacionais.

05-A conta "Crédito de Acionistas", refere-se a adiantamentos feitos por Acionistas, para futura incorporação do capital.

06-O Capital Subscrito e Integralizado, em 31 de dezembro de 1988, está representado por 48.987.493 Ações Nominativas, com o valor nominal de Cz\$-1,00 sendo 100% do Capital Nacional. JULIA DANIN DE MOURA CARVALHO - Diretor Presidente - CPF.361.630.312-53. LUIZ CARLOS DE MOURA CARVALHO - Diretor-Executivo CPF. 103.953.427-91. ARTUR VALENTE TEIXEIRA - Tec. Cont. CR. C.F.A. 2886 CPF. 000.324.412-15

**PARCELA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Os membros do Conselho de Administração da SANJAGRO-SANTA JULIA AGROPECUÁRIA S/A, são: o Sr. LUIZ NUNES DA SILVA, WALDEMIR FERREIRA TORRES e sua mulher, que se procedendo por este Juiz de Direito do Poder Judiciário, a pedido do Sr. LUIZ NUNES DA SILVA, WALDEMIR FERREIRA TORRES e sua mulher, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, julga procedente o pedido de convocação da Assembleia Geral Ordinária, para o dia 22 de março de 1989, às 10 horas, na sede social da empresa, situada na Rod. BR-316, Km. 03, Ananindeua-PA.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988.**

01-Demonstrações Financeiras foram elaboradas, atendendo às disposições legais em vigor, especialmente as determinadas pela Lei 6.404/76, Decreto-Lei 1.988/77 e demais legislações complementares.

02-Os gastos e os resultados eventuais, ocorridos na fase operacional, inclusive o resultado da correção monetária aplicada sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, estão sendo diferidos para serem amortizados a partir da implantação do Projeto e consequente do início das operações.

03-A Depreciação do Ativo Imobilizado, está calculada pelo método linear, as taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetro estabelecido pela legislação Tributária.

04-Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela correção

(T. nº 12318, Reg. nº 33490, Dia: 22/03/89)

**MAGINCO COMPENSADOS S/A - CGC: 04.781.837/0001-76**

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da MAGINCO COMPENSADOS S/A, convoca os senhores acionistas a comparecerem às ASSEMBLÉIAS GERAIS da empresa a serem realizadas cumulativamente às 10:00 hs. do dia 29/03/89, na sede social à Rod. BR 316 nº2184 KM 12, Município de Ananindeua/PA, com o objetivo de deliberarem

sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras; b) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Aumento do Capital Social e Capital Autorizado; d) Eleição da Diretoria e Conselho de Administração para o triênio 89/92; e) Alteração parcial do Estatuto da Empresa; f) O que ocorrer. Ananindeua/PA; 22.03.89. a) O Conselho de Administração.

(T. nº 12318, Reg. nº 33483, Dia: 22, 23 e 27/03/89)

**AVIHEL S/A - AVICULTURA INDUSTRIAL - CGC/NF: DA.072.815/0001-37**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SÍTIO A RODVIA BR-316 KM 02, EM SANTA IZABEL DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DO ANO DE 1989, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.88. C) PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II, ARTIGO V; C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS DO ART. 133 DA LEI 6.404/76. BELÉM(PA), 08 DE MARÇO DE 1989. A)-A DIRETORIA.

(Ext. nº 16366, Reg. nº 33441, Dias 20, 21 e 22/03/89)

**PINDARÉ SOCIEDADE ANÔNIMA - CGC/NF. 05.208.092/0001-77**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SÍTIO À ROD. BR. 316, KM 16, EM BELEM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 9:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DO ANO DE 1989, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31.12.88 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA; D) FIXAR HONORÁRIOS DOS CONSELHEIROS E DA DIRETORIA; E) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II, ARTIGO V; C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6.404/76. BENEVIDES (PA), 03 DE MARÇO DE 1989. A) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16365, Reg. nº 33440, Dias 20, 21 e 22/03/89)

**AGROPECUÁRIA DA SANTA CRUZ S/A - CGC/NF: 04.054.206/0001-88**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL SÍTIO À FAZENDA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU GLEBA ALTAMIRA VI PROJETO INTEGRADO TRAIARÁ SETOR G NO ESTADO DO PARÁ, ÀS 8:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DO ANO DE 1989, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.88 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) REELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; D) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II ARTIGO V; C) AGRUPAMENTO DAS AÇÕES; D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6.404/76. SÃO FÉLIX DO XINGU (PA), 03 DE MARÇO DE 1989. A) A DIRETORIA.

(Ext. nº 16364, Reg. nº 33439, Dias 20, 21 e 22/03/89)

**PARAPLAST-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/A - CGC/NF. 05.134.572/0001-87**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SÍTIO À ESTRADA DO MAGUARI, 1495, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DO ANO DE 1989, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31.12.88 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II, ARTIGO V; C) AGRUPAMENTO DAS AÇÕES; D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6.404/76. ANANINDEUA (PA), 03 DE MARÇO DE 1989. A) A DIRETORIA.

(T. nº 12296, Reg. nº 33428, Dias 20, 21 e 22/03/89)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE VITÓRIA-A.M.D.V** com sede em Vitória, Forum no Município de Altamira-PA, Entidade Civil, sem fim lucrativo, com direito de reunião e a organização do povo, a fim de reivindicar, junto a poderes públicos medidas que assegure o atendimento e as necessidades fundamentais em defesa do povo com direito de dignidade e uma vida melhor, incentivando a educação popular articulando com outras entidades e órgãos municipais, estaduais ou nacionais. A Assembleia Geral e o órgão máximo de decisão. Compete ao Presidente representar a Entidade, em juízo ou fora dele. 21/03/89'

**RESUMO DO CONT. DE CONST. DA SOC. "NUNES & COSTA AJUD LTDA,"** com sede à rua Domingos Marreiros, nº979, com capital inicial de R\$252.000,00 dividido entre os sócios: PAULO SERGIO M. NUNES, ROSA DE FÁTIMA DE C. L. NUNES, SÓFIA DILLIA COSTA e AUGUSTO JOSÉ C. AJUD, objeto: Recreação e alimentação pensão e congêneres.

**RESUMO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAIXAPARÁ - AMCAP,"** fundada em 08 de dezembro de 1988, com sede em Ananindeua, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, de duração indeterminada, tem por objetivo promover a segurança dos imóveis dos associados e manutenção da área comum, bem como regular as relações dos usuários dos prédios localizados nas unidades do Caixapará, situada no Km 04,3 da Rodovia BR-316, referentemente aos direitos, proibições e deveres dos mesmos, notadamente quanto ao uso das partes comuns e forma de administração. Compõem o quadro da AMCAP os moradores dos prédios localizados nas Al. Caixapará, Miranda Sobrinho e Jardim Estrela. Em 21/03/1989.

(T. nº 12312, Reg. nº 33467, Dia 22/03/89)

**TINOCO INDUSTRIAL S/A.**  
CGC: 04.976.775/0001-58  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social, à Rua Magalhães nº26, Br. 316-Km. 03-Ananindeua-PA., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº6.404 de 15.12.1976.

Ananindeua (PA), 15/03/89

(a) Bernardino Costa Rezende  
Presidente Cons. Adm.  
(T. nº 12303, Reg. nº 33451, Dias: 21, 22 e 23/03/89)

**EDITAIS JUDICIAIS**

**PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ESTADO DO PARÁ - EDITAL DE CITAÇÃO:** - A Dra. GLEIDE DE MOURA PRALIER, Juíza de Direito de 1ª Vara de Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a LUIZ NUNES DA SILVA, WALDEMIR FERREIRA TORRES e sua mulher, que se procedendo por este Juiz de Direito do Poder Judiciário a pedido do Sr. LUIZ NUNES DA SILVA, WALDEMIR FERREIRA TORRES e sua mulher, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, julga procedente o pedido de convocação da Assembleia Geral Ordinária, para o dia 22 de março de 1989, às 10 horas, na sede social da empresa, situada na Rod. BR-316, Km. 03, Ananindeua-PA.

**PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ESTADO DO PARÁ - EDITAL DE CITAÇÃO:** - A Dra. GLEIDE DE MOURA PRALIER, Juíza de Direito de 1ª Vara de Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a LUIZ NUNES DA SILVA, WALDEMIR FERREIRA TORRES e sua mulher, que se procedendo por este Juiz de Direito do Poder Judiciário a pedido do Sr. LUIZ NUNES DA SILVA, WALDEMIR FERREIRA TORRES e sua mulher, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, julga procedente o pedido de convocação da Assembleia Geral Ordinária, para o dia 22 de março de 1989, às 10 horas, na sede social da empresa, situada na Rod. BR-316, Km. 03, Ananindeua-PA.

(T. nº 12314, Reg. nº 33475, Dia 22/03/89)

COMARCA DE TOMÉ-AGUI-PÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO  
COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu-Pá.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam perante este Juízo, os autos nº 207/86 de Execução, que o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, move contra PACHECO ALVES AGRO-INDUSTRIA LTDA, OSÓRIO PACHECO ALVES FILHO e MARIA RITA DA CRUZ. Encontrando-se os executados, sócios proprietários da firma executada Srs. OSÓRIO PACHECO ALVES FILHO e MARIA RITA DA CRUZ, brasileiros, casados, o primeiro industrial e a segunda advogada, residentes nesta cidade, em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, ficam, por este edital, com o prazo de 20 dias, citados, para que no prazo de 24 horas, contados a partir do término desta publicação, pague a quantia de Cr\$ 40.053,00, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios e demais cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora, o arresto procedido em um imóvel de sua propriedade constituído pelo lote nº 256, denominado FAZENDA ÁGUA AZUL 1, situada na 2ª Travessa da Colônia Manipaíba, neste Município, possuindo uma área de 93ha.10a.00ca. Se o débito não for pago, no prazo legal, e o arresto for convertido em penhora, ficam desde logo intimados da mesma o executado(a) e seu cônjuge, se casado(a) for, para apresentarem embargos à execução, no prazo de 10 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos executados, e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Tomé-Açu, aos 23 de setembro de 1988. Eu, (ilegível), escrivão, subscrevi.

ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito  
(Ext. nº 16384, Reg. nº 33474, Dia: 22/03/89)

CANTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
AMARCO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA  
OFICIAL ESPÉCIE

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: GABRIEL SILVA FOMES TOCANTINS - Nº 65,06/MP - ANTONIO DA ROCHA COELHO - Nº 393,04/MP - PANIFICADORA SHELIA LIMA - Nº 171,49/MP - OSVALDO NORRIS BARROZ - Nº 610,35/MP - MIRANDA DE - Nº 119988/MP - PAFELARIA ALVES LIMA - Nº 64,81/MP - RIVIER COHN E J. RAFAELA LIMA - Nº 97,39/MP - GIBSON DOS SANTOS IRENE MENDES - Nº 60,00/MP - HELIENE LIMA FERREIRA - Nº 60,82/MP - RONALDO MARTINS JORDAO - Nº 33,48/MP - FRANCISCO HUGO VIO LIMA ROCHA - Nº 122,05/MP - AULO VIACÃO ISORACIEMER LIMA - Nº 450,00/MP - FARIAS E CIA LIMA - Nº 507,44/MP - DANARIO TR. NOLIO MACIEL - Nº 146,82-20,00/MP - KATIA AMARCO GUANA - Nº 430,56/MP - WALDO DE SENA LIMA - Nº 65,96/MP - ANA LUCIA REIS DE MIRANDA - Nº 249,82/MP - RIBISSO COM LIMA - Nº 57,83/MP - MINAÇO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Nº 2,00,11/MP - REVALER INDUSTRIAL LIMA - Nº 4,350,00/MP - RENEILSON SPORNO MARTINS - Nº 177,70/MP - LUIS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES - Nº 75,00/MP - ANITA COSTA DA SILVA - Nº 69,90/MP - ANEXO EMO IRE COM LIMA - Nº 37,61/MP - J. SOUZA E MOURA LIMA - Nº 257,34/MP - SUPER AMANHÃ LIMA - Nº 92,52-PA e que ficam citados devedores intimados e notificados dentro de 7 dias, a viram pagar os ditos valores de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos.  
Belém, 21 de Março de 1989.  
(T. nº 12317, Reg. nº 33482, Dia: 22/03/89)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio / com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE os litisconsortes AURINO JOÃO DE SOUZA, residente à Trav. Santa Maria S/N-Jardim dos Estados; AMAURY GOMES GONÇALVES, residente à Trav. 7 de setembro (Droga Kátia); AGENOR CARVALHO, residente nesta Cidade à Rua Noteroi, 55-Bairro Uirapurú; ASTÉRIO DANTAS, residente à Rua 1ª de Janeiro S/N; ANTONIO F. ALVES DE OLIVEIRA, residente à Rua Magalhães Barata nº 1096; ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA, residente à Alameda do Fórum nº 01; AGUIVALDO DANTAS SOBRINHO, residente à Rodovia Transamazônica - Km 46; CLÁO SOARES PINHEIRO, residente à Trav. Cel. Tancredo nº 535; ELIETA BISPO DE ANDRADE, residente à Trav. Pedro Gomes S/; FÁBIO BARBOZA COELHO, residente à Trav. Agrário Cavalcante S/N; FRAN-CISCO LUIZ DE SENA, residente à Rua O. Freitas nº 1115; FRANCISCA CARVALHO LAGES, residente à Rua/O. Freitas nº 1125-B, de Brasília; GRIMALDO FERREIRA NETO, residente à Trav. Cel. Tancredo nº 69; UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Rua Cel. José Porgéfrio - Projeto Rondon; IRAN GOMES DA ROCHA, residente à Trav. Agrário Cavalcante nº 81; IZABEL / CRISTINA MACHADO, residente à Trav. Agrário Cavalcante nº 299; IGREJA EVANGÉLICA ASSERINÁIA / DE DEUS, à Trav. Lindolfo Aranha; JOSÉ RIBANAR / MENDES, residente no Iotamento Aparecida 220; JOSIMAR MARTINS, residente à Rua 1ª de Janeiro nº 1157; JOÃO FERREIRA MENDES, residente - Box 36 do Mercado Municipal; JORGE DUARTE MARTINS, residente à Av. João Pessoa S/N; JOSÉ ANEIDA PEDROSA, residente à Trav. Agrário Cavalcante 573; JOÃO DELFINO PEREIRA, residente nesta Cidade à Rua 1ª de Janeiro nº 1196; LEILÃO BRASILEIRA DE AT-SLATÊNCIA, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Altamira; LUIZ CLÁUDIO R. COSTA JUNIOR, residente à Av. João Pessoa nº 1129; MARIA ANAS DA COSTA, residente à Trav. Pedro Gomes S/N; MARIA CARVALHO FERREIRA, residente à Av. João Coelho S/N; MARYS DA SILVA ARAÚJO, com endereço na sede do FMA; MARCELO FERREIRO DE MENDIROS, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica - Km 46; MARYS / DA JESUS MARCOS ABUCHELA, reside nesta Cidade à Rua 1ª de Janeiro esquina com a Trav. Lindolfo Aranha (Posto Mansour); CELIA MACHADO, residente nesta Cidade à Trav. R. João Pessoa nº 1149; OZILDA NASCIMENTO DA SILVA, residente à Trav. Pedro Gomes nº 1149; PAULO COELHO FERREIRA ALVES, residente e domiciliado nesta Cidade no Prédio

da R. João R. da Altamira; S. INHO COSTA JUNIOR, brasileiro, residente à Trav. Paula Leopoldo S/N; CELIA JARA COSTA, residente à Trav. Cel. José Porfírio S/N; VERIDIANA WAGNER SILVA, residente à Trav. Pedro GOMES Nº 1149; VERA LUCI FERREIRA ALVES, residente no Prédio da Rádio Rural de Altamira; ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ, residente à Alameda do Fórum S/N e DEBÍCIO MENDES DA SILVA, residente nesta Cidade à Trav. Pedro Gomes nº 1149 para responderem dentro do prazo de trinta (30) dias e contar da publicação, a Ação Popular-Processo nº 3.391/89 em que são Requerentes Antonio Anchieta Lima da Cunha, Dinalva Mota de Oliveira e outros e Requeridos: A Prefeitura Municipal de Altamira e os litisconsortes acima mencionados. Ficando desde logo advertidos de que não contestada a Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. E para que não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, que serão publicadas e afixadas nos termos da lei. Dado e passado nesta Cidade / Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 1.989. Eu, (ilegível), Escrivão do 2º Ofício, datilografei, subscrevi.

Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES  
Juiz de Direito da 2ª Vara  
Altamira / Pará.  
(G. R. nº 26.214)

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PROC. Nº 3767/87 O DOUTOR JORGE LUIZ LISBOA SANCHES MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ NA FORMA DA LEI ETC...

Faz saber, a quantos o presente Edital virem ou dele o conhecimento tiverem e para a Citação de INÁCIO EPIFÂNIO DE SEUSA, brasileiro, casado e agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido e com prazo de trinta (30) dias, que por este Juízo, expediente do Cartório do Escrivão que este subscreve, se processam aos termos de uma Ação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, em que Requerente MARIA UCHÔA DE SEUSA, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada à Tr. Lindolfo Aranha 686 nesta Cidade; Ficando o requerido desde logo intimado de que por este Juízo deve justificar sua referida ausência, pois o mesmo ausentou-se desta Cidade em meados de dezembro de 1.947, não mais retornando e sem notícias, a Requerente passou toda juventude aguardando notícias de seu marido. Como não pode esta continuar no desemprego, devido a sua idade, e, sem condições de trabalhar, deseja aposentar-se. Mandou a doutor Juiz que expedisse o presente Edital, nos termos de despacho de fls. 10 a seguir transcritos: DESPACHO: R.H. Em face da certidão supra renovem-se a citação por Edital, no prazo da Lei, em 17.02.89. (a) JORGE // LUIZ LISBOA SANCHES - Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara. Para o conhecimento dos interessados o EDITAL será afixado no atrió do Fórum e divulgado na Imprensa Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1.989). Eu, (ilegível) (SILVÉRIO LIMA DA SILVA) Escrivão Jumentado do Cartório do 1º Ofício, datilografei e subscrevi.

JORGE LUIZ LISBOA SANCHES  
JUIZ RESPONDENDO PELA 1ª  
VARA DA COMARCA DE ATM.  
(G. R. nº 26.252)

EDITAL DE CITAÇÃO DE MIGUEL OLAVO SARAIVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, na forma abaixo:

O DOUTOR WERTHER BENEDITO COELHO, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, na forma da lei.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que pelo presente edital CITA o Sr. MIGUEL OLAVO SARAIVA, brasileiro, casado, carreteiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (VINTE) dias para responder aos termos da AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA E ABERTURA DE SUCESSÃO PROVISÓRIA, baseada no art. 1159 do Código de Processo Civil e 469 do Código Civil, requerida por FRANCISCA VERRAS SARAIVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Mauriti nº 4015-MARCO, para que, dentro do prazo legal, de 20 (VINTE) dias, contestar, querendo, a presente ação sob pena de revelia, cujo o prazo para a contestação correrá partir da publicação deste Edital. DESPACHO. Cumpra-se o parecer do Ministério Público. Belém, 29.09.1988 (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL. Ficando certo que, não contestada a presente ação, se presumirão como verdadeiros, todos os fatos articulados pela Autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedido o presente edital e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado

do nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (ilegível) Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., datilografei e subscrevi.

Werther Benedito Coelho  
WERTHER BENEDITO COELHO, JUIZ  
DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª.  
VARA CÍVEL DA CAPITAL.  
(G. R. nº 26.242)

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5995 DE 21 DE MARÇO DE 1989  
CONCEDE MEDALHA "GENERAL FERREIRA COELHO" - DEDICAÇÃO AO ESTUDO  
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1585, de 20 de maio de 1981, DECRETA:  
Art. 1º - Fica concedida a Medalha "General Ferreira Coelho" - Dedicção ao Estudo, ao Policial abaixo discriminado:  
Uma Rosa Heráldica  
- Curso de Formação de Soldados PM/88 - 2ª turma  
AL CFSO/PM - MARLY AGRACE DE LEÃO ROCHA  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1989  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1989  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Autorizar o Dr. ARTHUR CLAUDIÃO DE OLIVEIRA MELLO, Secretário de Estado de Justiça, a viajar para Brasília, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, a fim de participar de Reunião no Fórum Permanente de Secretários Estaduais de Justiça, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular o Dr. WILSON DAHAS JORGE FILHO, Diretor do Departamento Jurídico.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1989  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1989  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, a viajar para Cuba, a convite oficial para conhecer as ações desenvolvidas na área de Trabalho e de Assistência Social, no período de 17 a 23.03.89, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular o Dr. PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO, Diretor Geral.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1989  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1989  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 104 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 Item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Agente de Portaria, Agente Administrativo, Motorista, Administrador, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Fazenda.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1989  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO

- CARGO: AGENTE DE PORTARIA - Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A"  
POLO: MARABÁ - MUNICÍPIO: MARABÁ  
JOSE AIRTON DA SILVA
- POLO: MARABÁ - MUNICÍPIO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
PAULO WILSON DE OLIVEIRA
- POLO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO  
FRANCISCO MILTON ALVES DA COSTA
- CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - Código GEP-SA-901.1, Classe "A"  
POLO: ABAETUBA - MUNICÍPIO: BAIÃO  
EVALDO RAMOS DA SILVA LEMOS  
VALTER SEBASTIAO MATOS LOBATO
- CARGO: MOTORISTA - Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A"  
POLO: ABAETUBA - MUNICÍPIO: TAILÂNDIA  
JOÃO BATISTA PENA DOS SANTOS
- POLO: SANTA IZABEL DO PARÁ - MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ  
ANTONIO CARLOS ALVES SENA
- POLO: CAPANEMA - MUNICÍPIO: CAPANEMA  
WEBER JOSÉ VITOR HOLANDA
- CARGO: ADMINISTRADOR - Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A"  
POLO: CAPANEMA - MUNICÍPIO: CAPANEMA  
GILZA DA SILVA DRAGO
- POLO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
NORMA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1989  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 104 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 Item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Administrador, Agente Administrativo, Auxiliar de Saúde, Odontólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, Agente de Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1989
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

CARGO: ADMINISTRADOR - Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A"
POLO: BELÉM - MUNICÍPIO ANANINDEUA
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - Código GEP-SA-901.1, Classe "A"
POLO: BELÉM - MUNICÍPIO: GENIPAPO
RUI GUILHERME PAMPLONA DA SILVA BARBOSA

POLO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MUNICÍPIO: VILA MÃE DO RIO
JOSÉ PADILHA DE LIMA

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE - Código GEP-ANM-802.1, Classe "A"
POLO: BELÉM - MUNICÍPIO: MUANÁ
ANA DE LIMA MONTEIRO

POLO: BELÉM - MUNICÍPIO: PONTA DE PEDRAS
EDI VIEIRA TAVARES

POLO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO PARÁ
MARIA MAIA DA SILVA PAIXÃO

POLO: CURRALINHO - MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
MARIA IVONY ALVES OLIVEIRA

POLO: ALTAMIRA - MUNICÍPIO: URUARÁ
RAIMUNDA MOREIRA DA ROCHA
MARIA IRACEMA MONTEIRO DOS REIS

POLO: MARABÁ - MUNICÍPIO: ITUPIRANGA
MARIA ZENDER DA SILVA LIMA

POLO: ABAETETUBA - MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO AJURU
OLIVAL DA SILVA BALIEIRO
RAIMUNDA VASCONCELOS DIAS

POLO: BRAGANÇA - MUNICÍPIO: VIZEU
MANOEL ZENÓBIO SANTOS CORRÊA

POLO: CASTANHAL - MUNICÍPIO: APEÚ
FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA SILVA
DALGISA ALCOFORADO DA PAIXÃO

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE - Código GEP-ANM-802.1, Classe "A"
POLO: CASTANHAL - MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇU
MARIA GEORGINA DE MOURA RABELO
EUNICE AZEVEDO DA SILVA

POLO: CASTANHAL - MUNICÍPIO: CURUÇÁ
MARIA DA CRUZ DIAS
MARIA DOS ANJOS LIMA FLEXA
MARIA DIVA BARATA NEGRÃO

CARGO: ODONTÓLOGO - Código GEP-ANSO-614.1, Classe "A"
POLO: ANAJÁS - MUNICÍPIO: ANAJÁS
CARMEM SILVIA GOMES CARNEIRO

POLO: BREVES - MUNICÍPIO: PORTEL
MARIA IVONE GOMES PIMENTEL

POLO: BREVES - MUNICÍPIO: MELGAÇO
LINEIDE OLIVEIRA FERREIRA

POLO: SANTARÉM - MUNICÍPIO: SANTARÉM
NAZARÉ DO SOCORRO DURÃES DE OLIVEIRA

POLO: MARABÁ - MUNICÍPIO: ITUPIRANGA
MÁRCIA BIAGIONI DE SOUZA CARVALHO

POLO: SANTA IZABEL DO PARÁ - MUNICÍPIO: BUJARÚ
TELMAR DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA

POLO: CAPANEMA - MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS
ANA LÍCIA CALDAS DA SILVA

POLO: CAPANEMA - MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS
RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO

POLO: CASTANHAL - MUNICÍPIO: MAGALHÃES BARATA
MARGARETE AFONSO SANTOS BORGES

POLO: CASTANHAL - MUNICÍPIO: INHANGAPI
LUIS FERNANDO PONZI PEREIRA

POLO: CASTANHAL - MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇU
MARIA DE ARAÚJO CASTRO

CARGO: ENFERMEIRO - Código GEP-ANSEnf-607.1, Classe "A"
POLO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA

POLO: CASTANHAL - MUNICÍPIO: CASTANHAL
IVONETE MORAES DA SILVA

CARGO: FARMACÊUTICO - Código GEP-ANSFA-611.1, Classe "A"
POLO: MARABÁ - MUNICÍPIO: JACUNDÁ
ACENILDA KÁTIA PONTES DOS SANTOS

POLO: MARABÁ - MUNICÍPIO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
EDNEIA CLEIDE LOUREIRO GOMES FERREIRA

CARGO: DATILÓGRAFO - Código GEP-SA- 902.1, Classe "A"
POLO: ABAETETUBA - MUNICÍPIO: BARCARENA
MARGARIDA MARINHO DA CUNHA

POLO: CASTANHAL - MUNICÍPIO: CURUÇÁ
CLEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item 1 da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DAS DORES DA COSTA E SILVA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1989
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 0184/89-GG
INTERESSADO: Comando geral da PMPA
ASSUNTO: Solicita poderes para baixar atos de Agregação e Reversão dos oficiais daquela Corporação.
DESPACHO:
Indefiro o pedido por falta de amparo legal, nos termos do parecer da Consultoria Geral do Estado.

Quanto à alternativa admitida no parecer, aproveite a oportunidade para deixar bem claro que não usurpo nem ambiciono poder de ninguém, mas também não abdicarei em favor de ninguém das prerrogativas constitucionais e legais.
O que é da competência e jurisdição do Governador continuará, no meu governo, sendo do Governador. E o que não é de sua competência permanecerá como está, até porque manda o bom senso que, com a Constituinte Paranaense em plena atividade, deve-se aguardar a promulgação da nova Carta, que decidirá, soberanamente, se há necessidade de se alterar competência ou delegação de poderes na atual estrutura do Estado.
PUBLIQUE-SE.
Em, 20 de março de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONVENIENTES. Secretaria de Estado de Administração e Voltron - Comércio, Serviços e Representações Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Inclusão da categoria de programação e respectiva natureza da despesa.
RECURSOS: 03.07.01. 2023-3132
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais alteradas através do Termo ADITIVO datado de 12/01/89, permanecendo em vigor as demais cláusulas em seu teor original não modificadas por este instrumento.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
SABINO ROBERTO GASPARI NASCIMENTO
Gerente Administrativo Voltron. Com. Serv. e Representações Ltda.
TESTEMUNHAS:
JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO. para colaboração técnica, que celebram o Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON, através da Secretaria de Estado de Justiça (SEJU), sediada nesta cidade à Avenida Nazaré nº 582, representada por seu titular ARTHUR CLAUDIO MELLO, e o Ministério Público do Estado do Pará, sediada nesta Capital à Praça Felipe Patroni, Palácio da Justiça, 4º andar, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça, EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente convênio é a cooperação mútua entre as partes, no âmbito de suas respectivas atribuições, visando ao aprimoramento da defesa e proteção do consumidor no Estado do Pará.
CLÁUSULA SEGUNDA - A Secretaria de Estado de Justiça, através do PROCON, compromete-se a:
I - dar ao Ministério Público o apoio técnico necessário ao exercício de suas funções e colocar à sua disposição seus quadros para funcionarem como peritos ou assistentes técnicos nos inquéritos civis ou medidas judiciais, inclusive de natureza cautelar, ou em procedimento de qualquer natureza, em caso de lesão ou ameaça dos direitos do consumidor;
II - encaminhar ao Ministério Público, devidamente instruídos, os casos relativos a lesão ou ameaça aos direitos do consumidor sempre que o fato possa configurar crime ou contravenção penal ou ensejar outras providências de atribuição do Ministério Público;
III - encaminhar semestralmente ao Ministério Público os dados estatísticos disponíveis referentes à defesa e proteção do consumidor no Estado do Pará;
IV - colaborar com o Ministério Público na promoção de cursos, palestras, seminários e outros eventos destinados à divulgação, discussão e aperfeiçoamento das normas técnicas e jurídicas pertinentes à defesa e proteção do consumidor;
V - destinar, em sua sede, ao Ministério Público, instalações físicas e apoio administrativo adequados às necessidades decorrentes do cumprimento do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Ministério Público compromete-se a:
I - assessorar, no âmbito de suas atribuições, os programas, atividades e ações do PROCON relativos à defesa e proteção do consumidor no Estado do Pará;
II - participar, sempre que possível, das atividades e ações do PROCON, tomando as providências necessárias dentro de suas atribuições legais, no que pertine à defesa e proteção do consumidor;

III - comunicar ao PROCON, para efeito de controle estatístico, as providências que tomar nos casos mencionados no item II da cláusula anterior, bem como oajuizamento das Ações Cíveis Públicas de responsabilidade por danos causados ao consumidor;

IV - participar de cursos, palestras, estudos, seminários e outros eventos patrocinados pelo PROCON visando à divulgação, discussão e aperfeiçoamento das normas técnicas e jurídicas referentes à defesa e proteção do consumidor.

CLÁUSULA QUARTA - O cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio será operacionalizado pela Secretaria Executiva do PROCON e pela Promotoria Especializada de Proteção ao Consumidor da Comarca de Belém ou quem o Procurador Geral de Justiça designar, cabendo às partes convenientes os encargos financeiros, à conta de suas respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, podendo ser alterado a qualquer tempo mediante termo aditivo, bem como desfeito por mútuo acordo das partes ou denúncia de qualquer delas com a antecedência mínima de sessenta (60) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Belém, para dirimir dúvidas originárias deste convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo pelas partes conyentes.

Belém, (Pa), 28 de fevereiro de 1989.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

SILVANA MENDONÇA
Coordenadora do PROCON/PA
LUIZ ISMAELINO VALENTE
Promotor de Justiça

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 077 DE 20 DE MARÇO DE 1989
O Diretor-Presidente da IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983;

RESOLVE:
Conceder à servidora ANGELA MARIA CARNEIRO DE MELO VASCONCELOS - Assessor, admitida em 25.05.83, dois (02) meses de Licença Especial, no período de 16/03 a 14/05/89, referente ao quinquênio de 25.05.83 a 25.05.88.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 26235, Dia 22/03/89)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/88 - DE 15 DE MARÇO DE 1989
Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos junto ao banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatuí e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Estado do Pará autorizado a contratar empréstimos externos no valor de até US\$90.000.000,00 (Noventa Milhões de Dólares Americanos), ou o seu equivalente em outras moedas, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, observadas as exigências legais e normativas do Governo Federal inclusive quanto à fixação de juros e demais acessórios.

Art. 2º - A operação de crédito a que se refere o artigo anterior destinar-se-á à suplementação de recursos para implantação do Projeto de Saneamento e Recuperação das Balneadas de Belém - Balda do Una.

Art. 3º - Para tornar possível a celebração dos investimentos relativos às operações de crédito referidas no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências cabíveis para a obtenção do aval do tesouro nacional, oferecendo em garantia, até o limite necessário para saldar os compromissos assumidos, o direito ao crédito resultante das cotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

§ 1º - A garantia a que se refere este artigo será outorgada em instrumento próprio, concomitantemente com a formalização da garantia do Tesouro Nacional.
§ 2º - No instrumento a que se refere o parágrafo anterior constará mandato outorgado, em caráter irrevogável e irretirável, pelo mutuário, conferindo poderes especiais ao Banco do Brasil S/A para, na qualidade de Agente do Tesouro Nacional, efetuar a compensação do crédito da União, decorrente da garantia que houver honrado, até o final da liquidação da dívida.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará no Orçamento Programa Anual do Estado, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o resgate da operação, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do empréstimo ora autorizado.

Art. 5º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento estadual, objetivando a aplicação dos recursos provenientes do crédito ora autorizado.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de março de 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

(Ext. nº 16392, Reg. nº 33487, Dia 22/03/89)

RESOLUÇÃO Nº 09/89

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições determinadas pelo artigo 28 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para Membros das Comissões permanentes, abaixo especificadas, os srs. Deputados:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
EFETIVOS: Deputados Hamilton Guedes, Itamar Francez, Alcides Corrêa, Nicias Ribeiro, Zeno Veloso, Ronaldo Passarinho e Raimundo Santos.

SUPLENTE: Deputado Agenor Moreira, Oti Santos e Célio Sampaio.
II - COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO.
EFETIVOS: Deputados Nonato Vasconcelos, Itamar Francez, Fernando Ribeiro, Maria de Nazaré, Alcides Corrêa, Edson Matoso e Costa Filho.

SUPLENTE: Deputados José Francisco, Nicias Ribeiro, Raimundo Santos e Agostinho Linhares.

III - COMISSÃO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

EFETIVOS: Deputados Nicias Ribeiro, Haroldo Bezerra, Carlos Cavalcante, Francisco Ramos e Raimundo Santos.

SUPLENTE: Deputados Wandenkolk Gonçalves, Themistocles Nascimento, Célio Sampaio e Giovanni Queiroz.

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EFETIVOS: Deputados Bira Barbosa, Nuno Miranda, Nilson Pinheiro, Francisco Ramos e Costa Filho.

SUPLENTE: Deputados Carlos Cavalcante, Emilio Ramos e Edmilson Rodrigues.

V - COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA.

EFETIVOS: Deputados Haroldo Bezerra, Wandenkolk Gonçalves, Themistocles Nascimento, José Diego e Emilio Ramos.

Suplentes: Deputados José Francisco, Costa Filho e Guaracy Silveira.

VI - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TERRAS.

EFETIVOS: Deputados Carlos Xavier, Themistocles Nascimento, Kzen Lourenço, Célio Sampaio, e Aldebaro Klautau.

SUPLENTE: Deputados Paulo Dutra, Raimundo Santos e Valdir Ganzer.

VII - COMISSÃO DE TURISMO, CERTAMES E ESPORTES.

EFETIVOS: Deputados Itamar Francez, Wilson Shubert, Luis Maria, Ronaldo Passarinho e Célio Sampaio.

SUPLENTE: Deputados Nilson Pinheiro e Emilio Ramos.

VIII - COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS.

EFETIVOS: Deputados Manoel Franco, Bira Barbosa, Zeno Veloso, Raimundo Santos e Agostinho Linhares.

SUPLENTE: Deputados Wilson Shubert e Costa Filho.

IX - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

EFETIVOS: Deputados Nilson Pinheiro, José Francisco, Oti Santos, Kzen Lourenço e Costa Filho.

SUPLENTE: Deputados Manoel Franco e Emilio Ramos.

X - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.

EFETIVOS: Deputados Nuno Miranda, Manoel Franco, Edson Matoso, Célio Sampaio e Raimundo Marques.

SUPLENTE: Deputados Mariuadir Santos, Bira Barbosa e Costa Filho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 06 de março de 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

(Ext. nº 16.388 - Reg. nº 33.479 - Dias 22.03.89)

RESOLUÇÃO Nº 01/89 - MDAEC

A Mesa Diretora da Assembléia Estadual Constituinte, no uso de suas atribuições regimentais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para os efeitos do disposto no parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 03/89 - AEC (Regimento Interno) são Órgãos da Assembléia Estadual Constituinte: o Plenário e as Comissões Temáticas, de Sistematização e de Redação Final.

Art. 2º - São vinculados às funções permanentes junto à Assembléia Estadual Constituinte os funcionários lotados no Gabinete Civil da Presidência, Secretaria Legislativa, Procuradoria, Diretorias de Departamentos, Consultoria, Comissões Técnicas, Diretoria de Divisões e Gabinetes de Membro da Mesa, de ex-Presidente, Parlamentares e de Lideranças.

Art. 3º - Aplica-se o disposto no parágrafo único do Art. 58 da Resolução de nº 03/89 AEC, a partir de 1º de março de 1989.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Estadual Constituinte, em 15 de março de 1989

Deputado MÁRIO MORAES CHERMONT
Presidente
Deputado HAROLDO BEZERRA
1º Secretário
Deputado AGOSTINHO LINHARES
2º Secretário

Republikado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.424, do dia 06/03/89 (Ext. nº 16403, Reg. nº 33499, Dia 22/03/89)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01
OBJETO: Conservação e limpeza do edifício principal e anexos.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02
OBJETO: Assistência Técnica de manutenção e higienização de aparelhos telefônicos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03
OBJETO: Manutenção, assistência técnica e consertos de máquinas de datilografia, calculadoras, calculadoras manuais e elétricas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de ar condicionado.
1 - Recebimento das propostas:
Tomada de Preços 01 e 02, dia 30.03.89.
Tomada de Preços 03 e 04, dia 31.03.89.

2 - Os Editais completos serão fornecidos a representantes credenciados das firmas interessadas, a partir do dia 20.03.89, no prédio da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, na sala da Diretoria de Serviços Especiais, (DISE) 4º andar, sito a Rua do Aveiro, nº 130 - Belém-Pará.

3 - Informações adicionais poderão ser colhidas pelos telefones (091) 241.2344, ramal 148 ou 223.2365.

Belém, 15 de março de 1989.

A Comissão de Licitação
OBS. Republikado por ter saído anteriormente com incorreção.
(Ext. nº 16.393 - Reg. nº 33.488 - Dia 22.03.89)

HOTEL NOVA REPUBLICA S/A.

CGC.07.900.517/0001-86
CAPITAL SUBSCRITO ..... NCZ\$ 2.200,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... NCZ\$ 2.200,00
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 09.02.1989
As 9:00 horas, na sede social, sito 3 Estrada C6nego Siqueira, nº 1686, na cidade de Cametá, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas do HOTEL NOVA REPUBLICA S/A., para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequentemente emissão de 100.000 ações preferenciais e 77.800 ações ordinárias, todas nominativas no valor nominal de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo), no montante de NCZ\$ 177.800,00, a serem subscritas respectivamente pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - F I N A M, operado pelo BANCO DA AMAZONIA S/A. - B A S A, de conformidade com autorização da SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - S U D A M, através do Ofício GS.nº 0484/89, de .... 18.01.89, exercício de 1988, e com recursos próprios dos senhores acionistas depositado no Banco da Amazônia S/A. - BASA. Referidas emissões e subscrições unanimemente aprovadas por esta Assembléa Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 21.02.89 assinado pelos senhores MARIA JOSE MOREIRA ALBUQUERQUE e HERUNDINO MOREIRA JUNIOR, representantes da Empresa, e CLAUDIONOR A.A. NOGUEIRA e ANTONIO JOSE N. DA SILVA, representantes do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - F I N A M, passando ao Art. 5º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: A sociedade conforme o disposto no artigo 168, da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas do capital autorizado até o montante de NCZ\$ 600.000,00 (seiscentos cruzados novos), obedecendo a seguinte divisão: a) 300.000 (trezentos mil) ações ordinárias; b) 300.000 (trezentos mil) de ações preferenciais, todas nominativas, inconversíveis e do valor nominal de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma. Referida Ata foi encerrada em 22.02.89, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000299 em 08.03.89 - Sec. Geral ALFREDO COELHO. - ESTATUTOS SOCIAIS, devido alterações foi elaborado em seu todo, o qual faz parte anexa desta Assembléa, certificado o arquivamento deste documento na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000299 em 08.03.89 - Sec. Geral ALFREDO COELHO. (G. R. nº 26.238)

c) Processo nº 881244-00
Interessado: Argemiro Nunes do Vale Filho
Origem : Câmara Municipal de Santarém
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

d) Processo nº 880881-00
Interessado: Antonio Ferreira Lima
Origem : SAAE de Curuçá
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de março de 1989.

a) HILDA ZALUTH CEHENO
Subsecretária (G. R. nº 26.246)

PORTARIA Nº 005/89 - CCM de 12.01.89 - Designar o servidor PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS, para substituir EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SILVA, Chefe da 3ª Divisão do DCE durante o afastamento do titular, a partir de 19 de dezembro de 1988.

\* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E nº 20.432 de 16.03.89 (G. R. nº 26.237)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3a. JCJ de Belém
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada CARPINTEX - CARPINTARIA DE CONST. LTDA., reclamada, digo, que se encontra em local incerto e não sabido, reclama da nos autos do Processo 3a.JCJ-311/89, em que o reclamante LUIZ RIBEIRO DE MENEZES e primeira reclamada CONSTRUTORA VILLA DEL REY, de que deverá comparecer no dia 10 de abril/89, às 14:15 horas, à audiência de instrução e julgamento do processo acima citado, no qual o reclamante pleiteia as seguintes parcelas: aviso prévio, férias, grat. de natal, FGTS com refungatos + 40% ou indenização equivalente, salário família (6 cotas), multa convencional, honorários advocatícios, juros de mora e correção monetária, no valor de ilíquido. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3). O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de março do ano de 1989. Eu ROSELIANE (GRAÇA TOUTONGE), Téc. Jud. AJ.021.S, datilografei. E eu (DESCARTES FURTADO DE ARAUJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. (G. R. nº 26.250)

O JUIZ:
MURILO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho do exercício da
Presidência da 3a. JCJ de Belém.
(G. R. nº 26.250)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada EPD-EMPRESA PIAUIENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., que se encontra em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 3a.JCJ-1632/88, em que o reclamante MANOEL CARDOSO DE PAIVA, de que foi proferida sentença nos autos do processo acima citado, do seguinte teor: DECIDE A MM. 3a. JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR MANOEL CARDOSO DE PAIVA CONTRA EPD-EMPRESA PIAUIENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA COM O FIM DE CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR O QUE FOR CALCULADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE REPOUSO REMUNERADO, HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, SALÁRIO RETIDO, AVISO PRÉVIO (30 dias), FÉRIAS PROPORCIONAIS E GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. O FGTS DEVERÁ SER LIBERADO NO CÓDIGO 01. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDE O PEDIDO DE VALE TRANSPORTE. Custas de NCZ\$-9,02 pela reclamada, sobre o valor da condenação, que para esse fim se arbitra em NCZ\$-200,00. Secretaria da 3a. JCJ de Belém, aos 14 dias do mês de março de 1989. Eu (GRAÇA TOUTONGE), Téc. Jud. AJ.021.S, datilografei. E eu (DESCARTES FURTADO DE ARAUJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. (G. R. nº 26.226)

O JUIZ:
MURILO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho do exercício da
Presidência da 3a. JCJ de Belém.
(G. R. nº 26.226)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc.5ªJCJ-1544/86.

O Doutor FRANCISCO PEDRO JUCA, Juiz do Trabalho, na Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dela notícia tiverem, que no dia 14 de abril de 1989, às 14 horas e 05 minutos, na sede desta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ELIZETE NAZARÉ PAULA LOPES e OUTRA, contra J. L. TEIXEIRA OLIVEIRA, bem esse que se encontra no endereço da executada, na Av. Nazaré, 1001-Apto. 1.502, e que é o seguinte: -01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER, MARCA UNDERWOOD 198, CORES CINZA CLARO E ESCURO, 145 ESPAÇOS, Nº 2126430, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: NCZ\$-60,00 (SESENTA CRUZADOS NOVOS).

Quem pretende arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, FRANCISCO PEDRO JUCA, Juiz do Trabalho, subscrevi.

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho
(G. R. nº 26.134)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, Nº 016/89.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOSÉ CARLOS SÁ SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 7a JCJ-1544/88, a comparecer perante a SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, para a audiência de prosseguimento designada para o dia 14.03.89, às 15:45 horas, sendo reclamado o Sr. RANOLFO FERREIRA DE MORAES.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará na pena de confissão ficta, devendo apresentar nessa ocasião, as testemunhas e demais provas, sob pena de dispensa.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, na Secretaria da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu (SOCORRO DAIBES OLIVEIRA), Aux. em Ativ. Judiciárias, datilografei. E eu (ANA ROSA ZWICKER MARTINS), Diretora de Secretaria, em Substituição, Subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 7ª JCJ DE BELÉM (G. R. nº 26.007)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processos distribuídos na Sessão das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 03.03.89 e remetidos aos Srs. Escrivães em 08.03:

Escrivão O. Toscano:

- 1- Apelação Cível da Capital
Apte: Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém
Apdos: Jaime Começanha Balesteros Filho e outros
Relatora: Desa. Maria de Nazareth Brabo
2- Idem, Idem, Idem
Apte: Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém
Apdo: Jaime Começanha Balesteros Filho e outro
Relator: Des. Orlando Vieira
3- Idem, Idem, Idem
Aptes: Julieta Salomão Antônio Mufarrej Patrício e outros
Apda: P.M.B.
Relatora: Desa. Marcia Lúcia Santos
4- Idem, Idem, Idem
Aptes: Herbal Sarmanho e outra
Apda: Secretaria de Administração do Governo do Estado do Pará
Relator: Des. Romão Amoedo Neto
5- Idem, Idem, Idem
Apte: Fernando Farias Pinto
Apdo: José Mata Júnior
Relator: Des. José Alberto Maia

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

EDITAL Nº 340/88
(Processo nº 880390-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. ISAAC PEREIRA DE NOVAES e SEVERINO GOMES FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Isaac Pereira de Novaes e Severino Gomes Ferreira, ex-Presidentes da Câmara Municipal de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº. 880390-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 21 de março de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

\* Republicada por ter saído com incorreção nas edições dos dias 18, 23 e 27 de janeiro de 1989.
(G. R. nº 26.236. Dias: 22, 27 e 30/03/89)

ATA DE JULGAMENTOS

A Subsecretária do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 28 de março de 1989, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

a) Processo nº 881676-00
Interessado: José Assis de Oliveira
Origem : Prefeitura Municipal de Curalinho
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

b) Processo nº 00513
Interessado: Carlos Alberto Carrera Lebo
Origem : Câmara Municipal de Nova Timbóteua
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco

6- Idem, Idem, Idem  
Apte: Banco do Estado do Pará S.A.  
Apdos: Costa Lima Ltda., João de Oliveira Lima e outro  
Relator: Des. Calistrato Mattos

7- Idem, Idem, Idem  
Apte: Solange Maria Ferreira dos Santos  
Apdos: Aurélio Corrêa do Carmo e s/mulher  
Relator: Des. Romão Amoedo Neto

8- Idem, Idem, Idem  
Apte: Silva Vaz & Cia. - Viação Rápido Excel-sior  
Apdo: Paulo J. S. Machado  
Relator: Des. Calistrato Mattos

9- Idem, Idem, Idem  
Aptes: Amazonex Industrial Exportadora S.A., Sul Brasil Agroindustrial Ltda. e outros  
Apdo: Banco do Brasil S.A.  
Relator: Des. José Albertó Maia

10- Recurso Penal Ex-Ofício da Capital  
Recte: Juízo de Direito da 1ª Vara Penal  
Recda: Rosângela Ferreira Lima dos Santos  
Relator: Des. Orlando Vieira

11- Apelação Penal da Capital  
Apte: João Alves da Costa Filho  
Apda: A Justiça Pública  
Relator: Des. José Albertó Maia

12- Agravo de Instrumento da Capital  
Apte: Benedito Corrêa Martins  
Agydo: Benedito Mutran & Cia.  
Relator: Des. José Albertó Maia

13- Idem, Idem, Idem  
Apte: Transpina Soares Coelho & Cia. Ltda.  
Agydo: Banco do Estado do Pará S/A  
Relator: Des. Calistrato Mattos

14- Idem, Idem, Idem  
Apte: Banco do Estado do Pará S/A  
Agydo: Paulo Fernando Nery Lamarão  
Relator: Des. Romão Amoedo Neto

15- Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital  
Recte: Paulo Roberto Costa  
Recda: A Justiça Pública  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos

16- Recurso Penal Ex-Ofício da Capital  
Recte: Juízo de Direito da 2ª Vara Penal  
Recdo: Rubens Peniche Teixeira  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo

Escrivão W. Rabelo:

1- Apelação Cível da Capital  
Apte: Giraldo Loureiro da Silva Júnior  
Apdo: Banpará S/A - Crédito Imobiliário  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos

2- Idem, Idem, Idem  
Aptes: Dora Alice Mártires Venturine e s/marido  
Apdo: Rui Agostinho Vieira  
Relator: Des. Calistrato Mattos

3- Idem, Idem, Idem  
Apte: Bruno Longato  
Apda: Cléa Corrêa Pinto de Oliveira  
Relator: Des. Romão Amoedo Neto

4- Idem, Idem, Idem  
Apte: Cândida Andrade Acessórios de Moda Ltda.  
Apda: Ana Clara Chalu Pacheco Hahun  
Relator: Des. José Albertó Maia

5- Idem, Idem, Idem  
Apte: Waldomiro Barbosa Vaz  
Apdo: Touring Club do Brasil  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo

6- Idem, Idem, Idem  
Apte: Instituto Ortopédico do Pará  
Apdo: Raimundo Nonato Aguiar  
Relator: Des. Orlando Vieira

7- Idem, Idem, Idem  
Apte: Coimpa - Concreto Industrial do Pará Ltda.  
Apdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRA - DESCO  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos

8- Idem, Idem, Idem  
Apte: Ângela Maria dos Santos  
Apda: Maria de Nazaré Caldeiras Manescal  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo

9- Idem, Idem, Idem  
Apte: Odomar José da Silva Romeiro Filho  
Apdo: Banpará S/A - Crédito Imobiliário  
Relator: Des. Orlando Vieira

10- Apelação Penal da Capital  
Apte: José Adalberto Macedo de Souza  
Apda: A Justiça Pública  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo

11- Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital  
Recte: Daniel Figueiredo Chagas  
Recda: A Justiça Pública  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo

12- Apelação Penal da Capital  
Apte: A Justiça Pública  
Apdo: Alcir Flávio de C. Pinheiro  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos

13- Agravo de Instrumento da Capital  
Apte: Otilia Maria Amarante Danin  
Agydo: Ivan Paula Danin  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo

14- Idem, Idem, Idem  
Apte: Juan Manuel Velasco  
Agydo: Nelson Luis Suares  
Relator: Des. Orlando Vieira

15- Idem, Idem, Idem  
Agydo: Jota Jota Comércio e Empreendimentos Ltda.  
Agydo: Darcy Ramos Dias  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos

16- Recurso Penal Ex-Ofício da Capital  
Recte: Juiz de Direito da 1ª Vara Penal  
Recdo: José Maria Soares Moraes

Relator: Des. Romão Amoedo Neto

17- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Recdo: Adamor Rodrigues Fernandes  
Relator: Des. Calistrato Mattos

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém(Pa), 14 de março de 1989

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E.,  
em exercício  
(G. R. nº 26.178)

ACÓRDÃO Nº 15.507  
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL  
APELANTE : A JUSTIÇA PÚBLICA  
APELADO : OLÍRIO AMBROZIO CARDOSO ALVES (ADV. JÂNIO SIQUEIRA)  
RELATOR : DES:ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA:Apelação Penal-Homicídio simples-Réu absolvido por reconhecimento de coação irresistível-Questão abrangente sobre coação física e moral-Falta de desdobração ante a situações que se afastam defeito técnico nos quesitos em referência-Conselho que decide contra prova dos autos-Decisão que merece provimento para novo julgamento-Recurso provido - Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam, os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª.Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento.

Julgamento presidido pelo Exmo.Sr.Des.Romão Amoedo Neto, e dele participando como terceiro julgador o Des.Orlando Dias Vieira.

Belém-Pa., 24 de Fevereiro de

1989

Des.Almir de Lima Pereira  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 06 de Março de 1989

Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.508.  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE : A DRA.JUIZA DE DIREITO DA 5ª.VARA PENAL  
RECORRIDO : RAIMUNDO NONATO SEABRA COELHO  
RELATOR : DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA:Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus.Prisão para averiguação-Decisão recorrida que se mantém face a ilegalidade do ato da autoridade policial coatora-Recurso improvido-Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam, os Senhores Desembargadores que compõem a Turma Julgadora da 3ª. Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo.Sr.Des.Romão Amoedo Neto, e dele participando como terceiro julgador o Des.Orlando Dias Vieira.

Belém-Pa., 24 de Fevereiro de

1989

Des.Almir de Lima Pereira  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 06 de Março de 1989

Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.509.  
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL  
RECORRENTE= A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.  
RECORRIDO= AUZIER DA SILVA NEVES.(ADV. JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO).  
RELATORA= DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DEVE SER CONCEDIDA A ORDEM QUANDO HÁ O JUSTO RECEIO DO PACIENTE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE. A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA NÃO CONSTITUI CONSTANGIMENTO ILEGAL. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora os excelentíssimos desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a respeitável decisão.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora os excelentíssimos desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a respeitável decisão.

Belém, 17 de fevereiro de 1989.

(a)DES. ROMÃO AMOEDO NETO=PRESIDENTE

(a)DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA= RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 06 de março de 1989  
Gerota Pacifico da Costa  
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.510.  
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL.  
RECORRENTE= A MM. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL DA CAPITAL.  
RECORRIDO= DURVAL CHAGAS.  
RELATORA= DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA= HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. SOBRE CONSTANGIMENTO ILEGAL, O PACIENTE CUJA A PRISÃO FOI FEITA SEM FLAGRANTE OU SEM CUSTÓDIA PREVENTIVA DECRETADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora os Excelentíssimos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso, para manter a r. decisão.

Belém, 17 de fevereiro de 1989.

(a)DES.ROMÃO AMOEDO NETO=PRESIDENTE

(a)DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO=DE SOUZA=RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 06 de março de 1989  
Gerota Pacifico da Costa  
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.511  
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
RECURSO= EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL.  
RECORRENTE= A MM. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.  
RECORRIDO= MIGUEL RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA. (ADV. JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO).  
RELATORA= DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO. NÃO TENDO A AUTORIDADE POLICIAL PRESTADO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA MM. JUIZA, DEVE SER CONCEDIDA A ORDEM PLEITEADA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora os excelentíssimos Desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a r. decisão.

Belém, 17 de fevereiro de 1989.

(a)DESA ROMÃO AMOEDO NETO=PRESIDENTE

(a)DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA=RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 06 de março de 1989  
Gerota Pacifico da Costa  
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.512  
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE= MOYSES MONTEIRO DA CRUZ.(ADV. ANTONIO JORGE ABELÉM E OUTRO)  
APELADA= TEREZINHA DE JESUS TAVARES DE FIGUEIREDO.(ADVA. ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO).  
RELATOR= DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.  
ESCRIVÃO= W. RABELO

EMENTA= APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESPEJO - RETOMADA DE IMÓVEL PARA USO PRÓPRIO-PROPRIETÁRIO QUE RESIDE EM PRÉDIO ALHEIO - PRESENÇA DE SINCERIDADE ADMITIDA - SENTENÇA QUE SE MANTÉM - RECURSO IMPROVIDO DE DECISÃO UNANIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores que compõem a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto, e dele participando como terceiro julgador o Des. Orlando Dias Vieira.

Belém, Pa., 24 de fevereiro de 1989.

(a)DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA=RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 06 de março de 1989.  
Gerota Pacifico da Costa  
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.513.  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : ANA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA (ADV. GUI-  
LHERME DE ALMEIDA)  
REQUERIDO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
PARÁ  
RELATOR : DES: NELSON AMORIM

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA.  
Concurso interno para classificação  
em cargos vagos-Validade.Regulamen-  
tação pelas regras previstas no edi-  
tal que lhe deu publicidade e não  
através do estatuto dos funcioná-  
rios públicos do estado (Lei est.  
nº749/53), que não regulamenta aque-  
te tipo de concurso.

Vistos, etc...  
Acordam, os  
Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do  
Estado do Pará, em Sessão Plenária, unanimemente,  
apenas com as restrições da eminente desembargado-  
ra Lydia Fernandes, em negar o mandamus por falta  
de amparo legal, uma vez que não há direito líqu-  
do e certo a amparar.

O relatório de fls., as notas  
taquigráficas e o voto do relator ficam fazendo  
parte deste julgado.

Belém, 07 de Dezembro de  
1988  
Filho-Presidente  
Des. Manoel de Christo Alves  
Des. Nelson Amorim-Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 06 de Março de 1989  
Perola Pacifico da Costa  
Perola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Re-  
gistro de acordãos  
(G. R. nº 26.075)

ACÓRDÃO Nº 15.514  
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE- SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO JOSÉ DE ANCHI-  
ETA. (ADVA. AIDA SILVANA B. VARELA).  
APELADA- MARIA IZABEL SANTOS BURLAMAQUI. (ADV.  
MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO).  
RELATOR- DES. ROMÃO AMOEDO NETO  
ESCRIVÃO OLYNTHO TOSCANO.

EMENTA- Fixação de verba advocatícia - Contesta-  
ção oferecida muito além do pedido de  
assistência - Cobrança indevida - Deci-  
são unânime.

Vistos, etc  
Acordam os Desembargadores membros da  
3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça  
do Estado, a unanimidade de votos, em conhecer  
do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 24 de fevereiro de 1989.  
(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATOS-  
PRESIDENTE.  
(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE -Belém, 08 de  
março de 1989.  
Perola Pacifico da Costa  
Perola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço  
de Registro de Acórdãos.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 15.515  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE- CANTUÁRIA CONSULTORIA LTDA. (ADV.  
THADEU DE JESUS E SILVA)  
APELADA- BANCO DO BRASIL S/A. (ADV. JOSÉ CORIO-  
LANO DA SILVEIRA).  
RELATOR- DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA- Caracteriza-se como duplicata simulada,  
consoante o disposto no artigo 172 do  
Código Penal, aquela que não correspon-  
da, juntamente com a fatura respectiva,  
a uma venda efetiva de bens ou a uma real  
prestação de serviços.

Não se presta a duplicata de serviços  
para a liberação, em termos de pagamento, de va-  
lores retidos ou bloqueados em conta corrente  
bancária, por determinação judicial ou extra-ju-  
dicial, eis que, inexistindo, logicamente, a in-  
dispensável prestação de serviços e a fatura a  
isso correspondente, tal título se identifica  
como duplicata simulada, cuja expedição ou acei-  
tação traduz infração penal.  
Recurso improvido.

Vistos, etc.  
ACORDAM os Desembargadores que integram  
a Turma Julgadora da Primeira Câmara Cível Iso-  
lada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,  
por unanimidade de votos, em negar provimento  
ao recurso, ficando, assim, mantida a respeitá-  
vel decisão recorrida.

Belém, 28 de fevereiro de 1989.  
(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE  
(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-  
RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE -Belém, 08 de feve-  
reiro de 1989  
Perola Pacifico da Costa  
Perola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Re-  
gistro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.516  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL  
EMBARGANTE- WILSON SILVA, ADV. (ADV. ADEMAR KATO).  
EMBARGADO- VENERANDO ACÓRDÃO Nº 15.253 (ADV.  
ARY JANSEN BRANCO).  
RELATOR- DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA- A retomada para uso próprio e o propri-  
etário do imóvel pretendendo desenvol-  
ver ramo diverso so explorado pelo lo-  
catário, não cabe indenização.  
Inexistindo contradição e omissão no  
acórdão, rejeita-se os embargos de  
claração.

Vistos, etc.  
Acórdão os Desembargadores, da 1ª Câmara  
Cível Isolada, por uma de suas Turmas, à  
unanimidade de votos, rejeitar os embargos de  
declaração motivado pela inexistência de con-  
tradição e omissão.

Belém, 21 de fevereiro de 1989.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE  
(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIRO LEÃO-  
RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE -Belém, 09  
de março de 1989  
Perola Pacifico da Costa  
Perola Pacifico da Costa  
Chefe do Servi-  
ço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.517  
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA CAPITAL  
EXCIPIENTE : JOSÉ TADEU SILVA LEÃO SALES  
(EM CAUSA PRÓPRIA)  
EXCEPTA: DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE,  
RELATOR : DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: Exceção de Suspeição  
contra Juiz-Fragilidade de provas-  
Arguição que não encontra ressonan-  
cia dentro das hipóteses elencadas  
no art. 254 do Código de Processo Pe-  
nal.

Vistos, etc...  
Acórdam os De-  
sembargadores membros das Câmaras Penais Reunidas  
do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de  
votos, em julgar pela improcedência da suspeição  
arguida.

Belém, 27 de Fevereiro de  
1989  
Des. Almir de Lima Pereira  
Presidente  
Des. Romão Amoedo Neto  
Relator

Diretoria Judiciária do  
TJE-Belém, 08 de Março de 1989  
Perola Pacifico da Costa  
Perola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço  
de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.518  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A  
(ADV. HAMILTON R. GUALBERTO )  
REQUERIDO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13a. Va-  
ra Cível desta Comarca de Belém  
RELATOR : DES: NELSON AMORIM

EMENTA: Mandado de Segurança.  
Despacho que determina a remoção de bens  
do parque industrial da impetrante. Cabi-  
mento de agravo de instrumento e de Man-  
dado de Segurança, a fim de evitar o cum-  
primento do ato judicial até o julgamen-  
to do agravo, tendo em vista os prejuízos  
de difícil reparação, caso cumprida a re-  
moção.

Vistos, etc...  
Acordam, os  
desembargadores das Egrégias Câmaras Cíveis Reu-  
nidas, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,  
unanimemente, deferir o Mandado de Segurança, sus-  
tando o cumprimento do despacho recorrido, até a  
decisão do agravo.

Belém, 27 de Fevereiro de  
1989  
Des. Almir de Lima Pereira  
Presidente  
Des. Nelson Amorim -Relator

Diretoria Judiciária do  
TJE-Belém, 08 de Março de 1989  
Perola Pacifico da Costa  
Perola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de  
Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.519  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : M.C. MACEDO ENGENHARIA LTDA (ADV.  
LUIZ PAULO GALRÃO)  
REQUERIDO : EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO  
RELATOR : DES: HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: I-NÃO É O MANDADO DE SE-  
GURANÇA A VIA ADEQUADA PARA ASSEGURAR  
DIREITOS PATRIMONIAIS.  
II-PRELIMINAR DE CAREN-  
CIA DE AÇÃO POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE.

III-DECISÃO UNÂNIME.  
Vistos, etc...

Acordam  
os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pa-  
rá, das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de  
votos, em não conhecer do Mandado, acolhendo a pre-  
liminar de carência de ação, por incabível na es-  
pécie, na forma do relatório, voto do Relator e  
Notas Taquigráficas, que ficam fazendo parte inte-  
grante do presente julgado.

Belém, 28 de Dezembro de 1988  
Des. Manoel de Christo Alves  
Filho-Presidente  
Des. Humberto de Castro-Relator  
Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 08 de Março de 1989

Perola Pacifico da Costa  
Perola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Regis-  
tro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.520  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: O ADVOGADO RAIMUNDO ALVARES MOREIRA  
JÚNIOR  
PACIENTE : GILVANDRO FERREIRA SODRÉ  
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5a.  
VARA PENAL  
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS  
REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus-Pa-  
ciente preso, com processo em fase de  
instrução encerrada-Constrangimento  
que não se caracteriza-Ordem denegada-  
Decisão unânime.

Vistos, etc...  
Acordam os Senhores Desem-  
bargadores Componentes das Câmaras Criminais Reu-  
nidas, à unanimidade de votos, denegar a ordem so-  
licitada.

Belém, 27 de Fevereiro de  
1989  
Des. Almir de Lima Pereira  
Pres. das Câm. Crim.  
Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do  
TJE-Belém, 09 de Março de 1989  
Perola Pacifico da Costa  
Perola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de  
Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.521  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : O ADVOGADO JOSÉ EDILSON BARBOSA  
DE ALMEIDA  
PACIENTE : FRANCISCO LUIZ NASCIMENTO DE LIMA  
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5a.  
VARA PENAL DA CAPITAL  
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS  
REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus-Autori-  
dade que informa estar o paciente em li-  
berdade-Pedido considerado prejudicado-  
Decisão unânime.

Vistos, etc...  
Acordam os  
Senhores Desembargadores Componentes das Câmaras  
Criminais Reunidas à unanimidade de votos, julgar  
prejudicado o pedido.

Belém, 27 de Fevereiro de 1989  
Des. Almir de Lima Pereira  
Pres. das Câm. Crim. Reuni-  
das em exercício

Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 09 de Março de 1989  
Perola Pacifico da Costa  
Perola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Re-  
gistro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.522  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : A ESTAGIÁRIA DE DIREITO LUCIENE  
CORDEIRO DE BRITO  
PACIENTE : EDILSON DE OLIVEIRA BITTENCOURT  
AUTORIDADE COATORA: DR. Juiz de Direito da 6a. Va-  
ra Penal da Capital  
RELATOR : EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus-  
Excesso de prazo-Demora ocasionada  
pelos defensores dos pacientes que  
concorrem no crime praticado pelo  
acusado-Paciente que responde a inú-  
meros processos penais-Ordem denega-  
da- Decisão unânime.

Vistos, etc...  
Acordam,  
os Senhores Desembargadores que compõem as Egré-  
gias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de  
votos, denegar a ordem.

Belém, 27 de Fevereiro de  
1989  
Des. Almir de Lima Perei-  
ra-Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do  
TJE-Belém, 09 de Março de 1989  
Perola Pacifico da Costa  
Perola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de  
Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.523  
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
 IMPETRANTE : O ADVOGADO RAIMUNDO ALVARES MOREI  
 RA JÚNIOR

PACIENTE : FERNANDO DA SILVA  
 AUTORIDADE COATORA:MM.JUIZA DE DIREITO DA 5a.  
 VARA PENAL DA CAPITAL  
 RELATOR : EXMO.SR.DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
 DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:Habeas Corpus-Exces  
 so de prazo na instrução criminal -  
 Fundamentação do pedido superado  
 com a realização do Sumário de cul-  
 pa-Ordem denegada-Decisão unânime.

Vistos,etc...

Acordam os  
 Senhores Desembargadores componentes das Egrégias  
 Câmaras Criminais Reunidas,à unanimidade  
 de votos,denegar a ordem.

Belém,27 de Fevereiro de  
 1989

Des.Almir de Lima Pereira  
 Pres.das Cãm.Crim.

Diretoria Judiciária do  
 TJE-Belém,09 de Março de 1989  
 Perola Pacifico da Costa  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de  
 Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.524  
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
 IMPETRANTE : A ESTAGIÁRIA WALDELICE DA SILVA  
 CARNEIRO

PACIENTE : MARIVALDO FARIAS DA SILVA  
 AUTORIDADE COATORA:DR.JUIZ DE DIREITO DA 3a.  
 VARA PENAL DA COMARCA DE ANANIN-  
 DEUA  
 RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMI-  
 NAIS REUNIDAS

EMENTA:Habeas Corpus-  
 Paciente colocado em liberdade,após  
 interrogatório em Juízo-Pedido consi-  
 derado prejudicado-Decisão unânime.

Vistos,etc...

Acordam, os  
 Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Cri-  
 minais Reunidas,à unanimidade de votos,julgar preju-  
 dicado o pedido.

Belém,27 de Fevereiro de  
 1989

Des:Almir de Lima Perei-  
 ra-Pres.das Cãm.Crim.Reunidas em exercicio

Diretoria Judiciária do  
 TJE-Belém,09 de Março de 1989  
 Perola Pacifico da Costa  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de  
 Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.525  
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
 IMPETRANTE : O ADVOGADO FERNANDO DA SILVA GON-  
 CALVES

PACIENTE : ANTONIO VILHENA MOURA  
 IMPETRADO : DRA.JUIZA DE DIREITO DA COMARCA  
 EXPEDIENTE : DR.SECRETÁRIO  
 RELATOR : EXMO.SR.DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS  
 CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:Habeas Corpus-Prisão  
 Preventiva decretada em pedido de fiança  
 Crime afiançável-Falta de fundamentação  
 e que destroi a necessidade da custódia-  
 Ordem concedida-Decisão unânime.

Vistos,etc...

Acordam,os  
 Senhores Desembargadores componentes das Egrégias  
 Câmaras Criminais Reunidas,em conceder a ordem  
 unanimemente.

Belém,27 de Fevereiro de  
 1989

Des.Almir de Lima Pereira  
 Pres.das Cãm.Crim.

Diretoria Judiciária do TJE-  
 Belém,09 de Março de 1989  
 Perola Pacifico da Costa  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de Re-  
 gistro de acordãos

(G. R. nº 26.121)

ACÓRDÃO Nº 15.526  
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
 IMPETRANTE : O ADVOGADO WAGNER BAPTISTA DA  
 COSTA

PACIENTES:CARLOS DIVINO RIBEIRO,ODAIR ROSA MI-  
 RANDA E RAIMUNDO NONATO ALVES  
 AUTORIDADE COATORA:DRA.JUIZA DE DIREITO DA CO-  
 MARCA DE PORTEL-PARÁ.  
 RELATOR : O EXMO.SR.DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
 DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:Habeas Corpus-Libera-  
 tório-Informação da autoridade coa-  
 tora,estar o paciente solto-Pedido  
 julgado prejudicado-Decisão unânime.

Vistos,etc...

Acordam,os  
 Senhores Desembargadores que compõem as Egré-  
 gias Câmaras Criminais Reunidas,à unanimidade  
 de votos,julgar prejudicado o pedido.

Belém,27 de Fevereiro de 1989

Des.Almir de Lima Pereira  
 Pres.das Cãm.Crim.Reuni

das,em exercicio

Diretoria Judiciária do TJE-  
 Belém,10 de Março de 1989  
 Perola Pacifico da Costa  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de Regis-  
 tro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.527  
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
 IMPETRANTE : ETEVALDO DE ASSUNÇÃO PEREIRA A  
 SEU FAVOR

PACIENTE : O MESMO  
 AUTORIDADE COATORA:DRA.JUIZA DE DIREITO DA 7a.  
 Vara Penal da Capital  
 RELATOR : EXMO.SR.DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS  
 CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:Habeas Corpus-Pacien-  
 te preso há seis meses sem ser inter-  
 rogado pelo Juiz da Ação Penal-Exces-  
 so de prazo caracterizado-Coação que  
 se consuma pela ilegalidade-Medida  
 concedida-Decisão Unânime.

Vistos,etc...Acordam,os

Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias  
 Câmaras Criminais Reunidas,à unanimidade de vo-  
 tos,conceder a ordem.

Belém,27 de Fevereiro  
 de 1989

Des.Almir de Lima Perei-  
 ra-Pres.das Cãm.Crim.Reunidas,em exercicio

Diretoria Judiciária do  
 TJE-Belém,10 de Março de 1989  
 Perola Pacifico da Costa  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.528  
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
 IMPETRANTE : A ADVOGADA JOSELISA CÔRTE  
 KAUFFMAN

PACIENTE : JOSÉ DAVI COSTA  
 AUTORIDADE COATORA:DRA.JUIZA DE DIREITO DA  
 7a.Vara Penal  
 RELATOR:EXMO.DES.PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMI-  
 NAIS REUNIDAS

EMENTA:Habeas Corpus.  
 Paciente custo-  
 diado-Alegação de excesso de prazo  
 na instrução criminal-Fatos que  
 não causam justificativas para de-  
 finição do retardamento processual  
 ocasionando constrangimento ilegal  
 Medida denegada-Decisão unânime.

Vistos,etc...

Acordam os  
 Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras  
 Criminais Reunidas,à unanimidade de votos,denegar  
 a ordem.

Belém,03 de Março de 1989

Des.Almir de Lima Pereira  
 Pres.das Cãm.Crim.

Reunidas,em exercicio

Diretoria Judiciária do  
 TJE-Belém,10 de Março de 1989  
 Perola Pacifico da Costa  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de  
 Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.529  
 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
 REQUERENTE : NOEMIA FERREIRA DA SILVA E OU-  
 TROS (ADV.JOEL LEITE DE AMORIM)  
 REQUERIDO : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 E CULTURA-SEUDUC-PÁ  
 RELATORA: DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA:"Mandado de Seguran-  
 ça -Professores que trabalharam'  
 durante o período de greve defla-  
 grada pela classe.Direito líquido  
 e certo de receberem seus venci-  
 mentos integrais"

Vistos,etc...

Acordam os  
 Juizes das Câmaras Cíveis Reunidas,do Tribunal de  
 Justiça do Estado do Pará,à unanimidade de votos,  
 conceder a segurança.

Belém,28 de Dezembro de 1988

Des.Almir de Lima Pereira  
 Presidente

Desa.Lydia Dias Fernandes  
 Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-  
 Belém,10 de Março de 1989  
 Perola Pacifico da Costa  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de Re-  
 gistro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.530  
 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
 REQUERENTE : BRASILTÓN-Belém Hotéis e Turismo  
 S/A(adv.Eudiracy Silva e Helena  
 Rocha Lobato)

REQUERIDO:Exma.Sra.Juiza de Direito da 2a.Vara  
 Cível da Comarca da Capital

RELATOR : DES:CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA:Mandado de Segurança-  
 Ato lesivo ao direito.Não cabe Mandado  
 de Segurança contra despacho ou deci-  
 são judicial,quando haja recurso pre-  
 visto nas leis processuais ou possa  
 ser modificado por via de correção  
 porém,em se tratando de ato lesivo ao  
 direito de difícil e incerta reparação  
 concede-se o "Mandamus" para emprestar  
 efeito suspensivo ao Agravo de Instru-  
 mento interposto,até que seja julgado  
 o recurso.Decisão unânime.

Vistos,etc...

Acordam os Jui-  
 zes componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reuni-  
 das do Tribunal de Justiça do Estado,à unanimida-  
 de de votos em conceder a segurança,a fim de em-  
 prestar efeito suspensivo ao Agravo de Instrumen-  
 to interposto pela impetrante,cassando,por conse-  
 quência,os efeitos do ato impugnado.Representante  
 do M.Público Dr.Jaime Nunes Lamarão.

Belém,Pará,segunda-feira,27  
 de Fevereiro de 1989

Des.Almir de Lima Pereira  
 Presidente,em exercicio

Des.Calistrato Alves de  
 Mattos-Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
 Belém,10 de Março de 1989  
 Perola Pacifico da Costa  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de Re-  
 gistro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.531  
 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
 REQUERENTE : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DA COS-  
 TA(ADV.MARCELO MEIRA MATTOS)  
 REQUERIDA : EXMA.SRA.JUIZA DE DIREITO DA 5a.Va-  
 ra Cível da Capital  
 RELATORA:DESA:LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA:-"Agravo de Instrumen-  
 to interposto contra despacho que man-  
 dou expedir editais para venda de imó-  
 vel,comprometendo a meação da ora impe-  
 trante,que alega não ter sido intimada  
 da penhora.Segurança denegada,uma vez  
 que a mesma apresentou embargos de ter-  
 ceiro senhor e possuidor que foram re-  
 jeitados e dessa decisão cabe apelação  
 no duplo efeito"

Vistos,etc...

Acordam,os  
 Juizes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de  
 Justiça do Estado do Pará,por maioria de votos,ne-  
 garam o Mandado de Segurança.

Belém,20 de Fevereiro

de 1989

Des.Almir de Lima Pe-  
 reira-Presidente

Desa.Lydia Dias Fernan

des-Relatora

Diretoria Judiciária do  
 TJE-Belém,13 de Março de 1989  
 Perola Pacifico da Costa  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 15.532  
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
 IMPETRANTE : OS ADVOGADOS ALVARO AUGUSTO DE  
 PAULA VILHENA E LUZIVALDO COSTA  
 DE CARVALHO  
 PACIENTE:ADAILTÓN AMORIM DE SOUZA  
 AUTORIDADE COATORA:DRA.JUIZA DE DIREITO DA 7a.  
 VARA PENAL  
 RELATOR : DES: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRI-  
 MINAIS REUNIDAS

EMENTA:Habeas Corpus Libe-  
 ratório paciente preso em fla-  
 grante delito-Pedido de fiança -  
 Solicitação incabível-Medida que  
 se denega-Decisão unânime.

Vistos,etc...

Acordam os  
 Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras  
 Criminais Reunidas,à unanimidade de votos,denegar  
 a ordem.

Belém,06 de Março de 1989

Des.Almir de Lima Pereira  
 Pres.das Cãm.Crim.

Reunidas,em exercicio

Diretoria Judiciária do  
 TJE-Belém,16 de Março de 1989

Perola Pacifico da Costa  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de Re-  
 gistro de acordãos

(G. R. nº 26.204)